

UBIRATÃ

INGÁ
CETIL
PUBLICAÇÃO
E-MAIL

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

522.31/2021

MODALIDADE

Pregão Presencial nº 68/2021

SRP

FINALIDADE

TOMAR SUBSTITUIÇÃO DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E ESPORTE.

PROponentes

3468 Imprime Suprimentos Eireli me

3495 M Aparecida mineles da Silva Batinga

4289 ML Suprimentos para Informática Ltda me

PRazos e Publicações

DE 20/05 A 15/06 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 21/05/2021

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ,

20

1

maio

de

2021

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

000002

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 160/2021**2. OBJETO**

Aquisição de cartucho de cilindro e toner destinados às impressoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Esportes e Lazer.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$ 46.262,80 (Quarenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	2204	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	494	35.610,80
0701	2213	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		600,00
1202	2249	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.132,00
1501	2262	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	934	1.477,00
1501	2263	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	935	1.492,00
1501	2264	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	936	1.302,00
1501	2265	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	937	1.649,00

Ubiratã – Paraná, 29 de abril de 2021

Kerstyen Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubiratã/PR
Secretaria de Saúde

Izabel Bento Calazaver
Secretaria de Assistência Social
Sec. do Desenvolvimento Humano

Laércio Francisco da Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Sec. do Desenvolvimento Econômico

Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer
Secretaria de Esportes

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 30/4 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	☐

Cristiane Patricia Zoln
Contadora
CRC/PR 073218/O

De acordo com a programação financeira	
SIM	NÃO
☒	☐

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 30/04 /2021

Hora: 14:10

[Assinatura]
Divisão de Licitação

000003



TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

000004

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 160/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cartucho de cilindro e toner destinados às impressoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Esportes e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica a aquisição para o bom funcionamento das impressoras atendendo as demandas de impressões, visando suprir os setores administrativos das secretarias solicitantes para que executem os trabalhos de rotina sem que haja interrupções. E também para continuidade das atividades de impressão a serem desenvolvidas nas Unidades de Saúde.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 46.262,80 (Quarenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	2204	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	494	35.610,80
0701	2213	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		600,00
1202	2249	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.132,00
1501	2262	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	934	1.477,00
1501	2263	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	935	1.492,00
1501	2264	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	936	1.302,00
1501	2265	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	937	1.649,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato:

Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Esportes

Kerstyen Ragna Meyer
Izabel Francelina Bento Calsavara
Laercio França de Oliveira
Sullivan José Mohanna Rocha

6.2. Fiscal do Contrato:

Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Esportes

Roselena Fátima
Altair da Silva Pereira
Elisangela Aline Sgarbi
Dejivan Mendes

6.3. Fiscal do Contrato Substituto:

Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Esportes

Adriano Jesualdo
Edicléia Aparecida Duarte Felizari
Reinaldo Reis
José Soares de Brito

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
36489	1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (440460)	31	UN.	65,00	2.015,00
36491	1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (440460)	20	UN.	49,00	980,00
36491	2	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (440460)	20	UN.	44,04	880,80
36502	2	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (467716)	327	UN.	50,00	16.350,00
36503	2	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (444729)	50	UN.	50,00	2.500,00
36505	2	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (442201)	32	UN.	50,00	1.600,00
36506	2	5	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de	18	UN.	50,00	900,00

000006



			2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. (391618)				
36507	2	6	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (390318)	12	UN.	150,00	1.800,00
36508	2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (359931)	11	UN.	50,00	550,00
36509	2	8	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (344895)	9	UN.	50,00	450,00
36512	2	9	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (300285)	5	UN.	50,00	250,00
36513	2	10	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (393745)	5	UN.	50,00	250,00
36514	2	11	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1	5	UN.	50,00	250,00

			ano. (393743)				
36515	2	12	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (393742)	5	UN.	50,00	250,00
36516	2	13	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (460297)	5	UN.	75,00	375,00
36517	2	14	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (476253)	8	UN.	72,00	576,00
36518	2	15	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (300285)	10	UN.	65,00	650,00
36519	2	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (300285)	15	UN.	50,00	750,00
36524	2	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (440700)	12	UN.	85,00	1.020,00
36525	2	18	Toner preto modelo Lexmark	10	UN.	110,00	1.100,00

			E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (474497)				
36526	2	19	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (474497)	5	UN.	265,00	1.325,00
36530	2	20	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (407331)	6	UN.	80,00	480,00
36531	2	21	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (430114)	6	UN.	127,00	762,00
36532	2	22	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (468585)	5	UN.	145,00	725,00
36533	2	23	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (446543)	6	UN.	169,00	1.014,00
37008	2	24	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o	15	UN.	188,00	2.820,00

			funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (469185)				
39881	2	25	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (228412)	30	UN.	188,00	5.640,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

8.2. A entrega/execução deverá ser realizada nos seguintes endereços:

Secretaria de Saúde	Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124
Secretaria de Assistência Social	Rua Paraná, 687
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, S/Nº
Secretaria de Esportes	Rua Brasília, S/Nº.

8.3. A empresa deverá realizar o recolhimento das carcaças a cada 90 dias ou quando solicitado pelas secretarias nos seguintes endereços:

Secretaria de Saúde	Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124
Secretaria de Assistência Social	Rua Paraná, 687
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, S/Nº
Secretaria de Esportes	Rua Brasília, S/Nº.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A fim de atendimento da legislação vigente, deverá ser exigida em edital a apresentação dos documentos abaixo relacionados. Conforme solicitado pela Divisão de Licitação, segue abaixo, relação de documentos utilizados no processo anterior 4842/2020:

LOTE 01 e 02

- Declaração na qual a licitante se comprometa a adotar procedimento de logística reversa com o Município. (Modelo Anexo VII).
- Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante.
- Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação).
- Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). – Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

10. PRAZOS

10.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.

10.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.

10.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

10.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

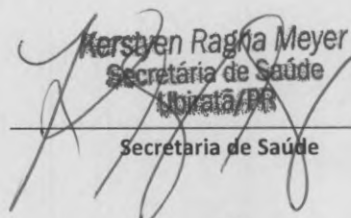
000010

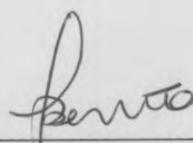


11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

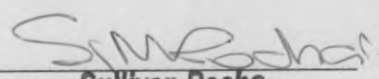
11.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

Ubatã, 29 de abril de 2021.


Kersylen Ragna Meyer
Secretaria de Saúde
Ubatã/PR
Secretaria de Saúde


Secretaria de Assistência Social
Izabel Bento Calsavara
Sec. do Desenvolvimento Humano


Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira
Sec. do Desenvolvimento Econômico


Secretaria de Esportes
Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer

000011



PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	
RAZÃO SOCIAL:	MR LINK INFORMATICA
CNPJ:	07.587.016/0001-91
FORNECEDOR 02:	
RAZÃO SOCIAL:	CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA
CNPJ:	07.305.979/0001-55
FORNECEDOR 03:	
RAZÃO SOCIAL:	M AP. MEIRELES
CNPJ:	29.889.651/0001-66
FORNECEDOR 04:	
RAZÃO SOCIAL:	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962
CNPJ:	40.648.281/0001-08
FORNECEDOR 05:	
RAZÃO SOCIAL:	INTERNET
CNPJ:	
FORNECEDOR 06:	
RAZÃO SOCIAL:	PROCESSO 4842/2020 - CONTRATO 115/2020 - PREGÃO 37/2020
CNPJ:	

						FORNECEDOR						CRITÉRIO	VALOR	
						1	2	3	4	5	6		UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.	V.UNIT	V.UNIT	V.UNIT	V. UNIT	V. UNIT			
36489	1	1	31	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 100,00	R\$ 65,00	R\$ 239,90	R\$ 89,00	X		MENOR VALOR	R\$ 65,00	R\$ 2.015,00

000012

36491	1	2	20	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 92,00	R\$ 49,00	R\$ 63,90	R\$ 135,00	X		MENOR VALOR	R\$ 49,00	R\$ 980,00
36501	2	1	20	UNI.	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 65,00	R\$ 50,00	X	X	R\$ 44,04		MENOR VALOR	R\$ 44,04	R\$ 880,80
36502	2	2	327	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 62,70	R\$ 69,00	X		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 16.350,00
36503	2	3	50	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 239,90	R\$ 88,00	X		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
36505	2	4	32	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 62,70	R\$ 69,00	X		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00

36506	2	5	18	UNI.	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 62,70	R\$ 78,00	X		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 900,00
36507	2	6	12	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 185,00	R\$ 150,00	X	R\$ 148,00	X		MENOR VALOR	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
36508	2	7	11	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 62,70	R\$ 78,00	X		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 550,00
36509	2	8	9	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 62,70	R\$ 80,00	X		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 450,00
36512	2	9	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00	R\$ 50,00	X	R\$ 78,00	X		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00

36513	2	10	5	UNI.	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00	R\$ 50,00	X	R\$ 78,00	X		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
36514	2	11	5	UNI.	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00	R\$ 50,00	X	R\$ 78,00	X		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
36515	2	12	5	UNI.	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00	R\$ 50,00	X	R\$ 78,00	X		MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
36516	2	13	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 98,00	R\$ 75,00	X	R\$ 125,00	X		MENOR VALOR	R\$ 75,00	R\$ 375,00
36517	2	14	8	UNI.	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 85,00	R\$ 72,00	R\$ 78,00	R\$ 98,00	X		MENOR VALOR	R\$ 72,00	R\$ 576,00

36518	2	15	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 80,00	R\$ 65,00	X	R\$ 78,00	X	MENOR VALOR	R\$ 65,00	R\$ 650,00
36519	2	16	15	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 70,00	R\$ 50,00	X	R\$ 89,00	X	MENOR VALOR	R\$ 50,00	R\$ 750,00
36524	2	17	12	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 108,00	R\$ 85,00	X	R\$ 115,00	X	MENOR VALOR	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
36525	2	18	10	UNI.	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00	R\$ 110,00	X	R\$ 123,00	X	MENOR VALOR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
36526	2	19	5	UNI.	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X	R\$ 358,00	X	R\$ 265,00	R\$ 299,90	MENOR VALOR	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00

36530	2	20	6	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 102,00	R\$ 80,00	R\$ 93,90	R\$ 80,00	X		MENOR VALOR	R\$ 80,00	R\$ 480,00
36531	2	21	6	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 175,00	R\$ 127,00	X	R\$ 134,00	X		MENOR VALOR	R\$ 127,00	R\$ 762,00
36532	2	22	5	UNI.	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X	R\$ 238,00	X	R\$ 145,00	R\$ 220,00		MENOR VALOR	R\$ 145,00	R\$ 725,00
36533	2	23	6	UNI.	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	X	R\$ 173,00	X	R\$ 178,00	R\$ 169,00		MENOR VALOR	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
37008	2	24	15	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	X	X	X	R\$ 188,00	R\$ 394,78	R\$ 360,00	MENOR VALOR	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00

39881	2	25	30	UNI.	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	X	R\$ 253,00	R\$ 367,40	R\$ 188,00	X		MENOR VALOR	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00
													TOTAL GERAL	R\$ 46.262,80


 Divisão de Compras
 SERVIDOR RESPONSÁVEL
 Secretaria da Administração

Ubiratã, 23 de Abril de 2021.

		LOTE 1		LOTE 2																												
	ITEM	1	2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25				
SECRETARIA		QUANTIDADE POR SECRETARIA																												VALOR	DESPESA	FONTE
	SAÚDE	25	20	20	310	25	20		12	5		5	5	5	5		8	10		12	10	5				6		30	R\$ 35.610,80	2204	494	
	SOCIAL				3	4										3			3								4		R\$ 1.477,00	2262	934	
	SOCIAL					3				2								4						2		4			R\$ 1.492,00	2263	935	
	SOCIAL					4				3								4								4			R\$ 1.302,00	2264	936	
	SOCIAL					4										2		4							3		3		R\$ 1.649,00	2265	937	
	DESENVOLVIMENTO	6			12	10		18		6	4												6	6					R\$ 4.132,00	2249	X	
	ESPORTE						12																						R\$ 600,00	2213	X	
	TOTAL																												R\$ 46.262,80			

000020

RAZÃO SOCIAL: MR LINK INFORMATICA

CNPJ: 07.587.016/0001-91

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 732

TELEFONE: 44 3543-4049

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.
36489	1	1	31	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 100,00
36491	1	2	20	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 92,00
36501	2	1	20	UNI.	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 65,00
36502	2	2	327	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00

36503	2	3	50	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 75,00
36505	2	4	32	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00
36506	2	5	18	UNI.	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00
36507	2	6	12	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 185,00

36508	2	7	11	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00
36509	2	8	9	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 60,00
36512	2	9	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00
36513	2	10	5	UNI.	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00

36514	2	11	5	UNI.	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00
36515	2	12	5	UNI.	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 68,00
36516	2	13	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 98,00
36517	2	14	8	UNI.	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 85,00

36518	2	15	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 80,00
36519	2	16	15	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 70,00
36524	2	17	12	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 108,00
36525	2	18	10	UNI.	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00

000025

36530	2	20	6	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 102,00
36531	2	21	6	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 175,00


Divisão de Compras
Secretaria da Administração

RAZÃO SOCIAL: MR LINK INFORMATICA

CNPJ: 07.587.016/0001-91

ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 732

TELEFONE: 44-35434049

000026

LOTE 01 – CARTUCHO DE CILINDRO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	100,00	Masterprint
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	86,00	Masterprint
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	92,00	Masterprint
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	1.100,00	Lexmark

LOTE 02 – CARTUCHO DE TINTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo	UN.		

000027

	Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.		-----	-----
--	--	--	-------	-------

LOTE 03 – REFIL DE TINTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	110,00	Epson
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	110,00	Epson
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	110,00	Epson
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	110,00	Epson
3	5	Refil de tinta Canon GI-190, preto, 135 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	-----	-----
3	6	Refil de Tinta Canon GI-190, Ciano, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	-----	-----
3	7	Refil de Tinta Canon GI-190, Magenta, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	-----	-----
3	8	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	-----	-----

LOTE 04 - TONER

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
4	1	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado.	UN.	65,00	Masterprint

		Garantia de 1 ano.			
4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	60,00	Masterprint
4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	75,00	Masterprint
4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	----	----
4	5	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	60,00	Masterprint
4	6	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN	----	----
4	7	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	60,00	Masterprint
4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	185,00	Masterprint
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para	UN.	60,00	Masterprint

		o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.			
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	60,00	Masterprint
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	60,00	Masterprint
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	268,00	Masterprint
4	13	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	68,00	Masterprint
4	14	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	68,00	Masterprint
4	15	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	68,00	Masterprint
4	16	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia	UN.	68,00	Masterprint

		de 1 ano.			
4	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	98,00	Masterprint
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN	125,00	Masterprint
4	19	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	85,00	Masterprint
4	20	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	80,00	Masterprint
4	21	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	70,00	Masterprint
4	22	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	-----	-----
4	23	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	-----	-----
4	24	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para	UN.	-----	-----

		o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.			
4	25	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	-----	-----
4	26	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	108,00	Masterprint
4	27	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	145,00	Lexmark
4	28	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	-----	-----
4	29	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	-----	-----
4	30	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	85,00	Masterprint
4	31	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	118,00	Masterprint

		de 1 ano.			
4	32	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	102,00	Masterprint
4	33	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	175,00	Masterprint
4	34	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	-----	-----
4	35	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	-----	-----
4	36	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	74,00	Masterprint
4	37	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	-----	-----
4	38	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN	-----	-----
4	39	Toner preto modelo LaserJet HP 2612A, compatível com impressora HP Laserjet 1018. Inclusos: Chip instalado, completo	UN	60,00	Masterprint

		com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.			
4	40	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN	----	----

LOTE 05 – FITA PARA IMPRESSORA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	UN.	15,00	Masterprint
5	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	UN	15,00	Masterprint

Data: 15-04-2021

Responsável do fornecedor pelo orçamento

07.587.016/0001 911
M R LINK
INFORMATICA LTDA
Rua Paraná, 732 Centro
Cep 85.440-000 Ubatuba Paraná

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De: Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Data: 14/04/2021 10:30

Para: Mr Link Informatica <mrlinksac@hotmail.com>, mrlinkinfrmatika@hotmail.com, mrlinkinfo@hotmail.com

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Data: Tue, 13 Apr 2021 09:23:43 -0300

De: Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Para: Mr Link Informatica <mrlinksac@hotmail.com>

Bom dia!

Conforme contato com o Evaldo, segue solicitação de orçamento!

Grata...

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL.

Att,

Vânia Pereira

Divisão de Compras

Prefeitura de Ubiratã/Pr

(44)3543-8017

— Anexos: —

ORÇAMENTO EMPRESAS.docx

31,3KB

000035

RAZÃO SOCIAL: CRISTOVAM E CRISTOVA LTDA

CNPJ: 07.305.979/0001-55

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 717

TELEFONE: 44 3543-3632

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.
36489	1	1	31	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 65,00
36491	1	2	20	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 49,00
36501	2	1	20	UNI.	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36502	2	2	327	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00

36503	2	3	50	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36505	2	4	32	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36506	2	5	18	UNI.	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36507	2	6	12	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 150,00

36508	2	7	11	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36509	2	8	9	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36512	2	9	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36513	2	10	5	UNI.	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00

36514	2	11	5	UNI.	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36515	2	12	5	UNI.	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36516	2	13	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 75,00
36517	2	14	8	UNI.	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 72,00

36518	2	15	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 65,00
36519	2	16	15	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 50,00
36524	2	17	12	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 85,00
36525	2	18	10	UNI.	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 110,00

36526	2	19	5	UNI	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 358,00
36530	2	20	6	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 80,00
36531	2	21	6	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 127,00
36532	2	22	5	UNI.	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 238,00

36533	2	23	6	UNI.	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 173,00
39881	2	25	30	UNI.	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 253,00


Divisão de Compras
Secretaria da Administração

RAZÃO SOCIAL: Cristovam e Cristovam Ltda

CNPJ: 07.305.979/0001-55

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Aparecida, 717

TELEFONE: 44-3543-3632

000042

LOTE 01 – CARTUCHO DE CILINDRO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	65,00	New Center
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	70,00	New Center
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	49,00	New Center
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	550,00	New Center

LOTE 02 – CARTUCHO DE TINTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	New Center
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	New Center
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	New Center
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	New Center

LOTE 03 – REFIL DE TINTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	12,00	
3	5	Refil de tinta Canon GI-190, preto, 135 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	15,00	
3	6	Refil de Tinta Canon GI-190, Ciano, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	12,00	

3	7	Refil de Tinta Canon GI-190, Magenta, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	12,00	
3	8	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	12,00	

LOTE 04 – TONER

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
4	1	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	5	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	6	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN	60,00	New Center
4	7	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	150,00	New Center
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada.	UN.	200,00	

		Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.			
4	13	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	14	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	15	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	16	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	
4	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	75,00	New Center
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	98,00	New Center
4	19	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	72,00	New Center
4	20	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	65,00	New Center
4	21	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	50,00	New Center
4	22	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	135,00	New Center
4	23	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	135,00	New Center
4	24	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	135,00	New Center
4	25	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	135,00	
4	26	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para	UN.	85,00	

		o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.			
4	27	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	110,00	
4	28	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	358,00	
4	29	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	90,00	
4	30	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	78,00	
4	31	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	102,00	
4	32	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	80,00	New Center
4	33	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	127,00	New Center
4	34	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	238,00	New Center
4	35	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	173,00	New Center
4	36	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	63,00	New Center
4	37	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	X	New Center
4	38	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN	X	New Center
4	39	Toner preto modelo LaserJet HP 2612A, compatível com impressora HP Laserjet 1018. Inclusos: Chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado.	UN	50,00	New Center

000046

		Garantia de 1 ano.			
4	40	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN	253,00	New Center

LOTE 05 – FITA PARA IMPRESSORA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	UN.	16,00	New Center
5	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	UN	16,00	New Center

Data: 30/03/2021

Wagner de Oliveira Cristovam
Responsável do fornecedor pelo orçamento

000047

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De: Wagner Oliveira Cristovam <wocristo@hotmail.com>

Data: 28/03/2021 20:45

Para: Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Olá,
Segue orçamento anexo.

att.

Wagner

De: Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 25 de março de 2021 09:31

Para: wocristo@hotmail.com <wocristo@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia!

Conforme contato telefônico com Gustavo, segue em anexo solicitação de orçamento.

Grata!

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL.

Att,

Vânia Pereira

Divisão de Compras

Prefeitura de Ubiratã/Pr

(44)3543-8017

— Anexos: —

ORÇAMENTO EMPRESAS.docx

27,8KB

000048

RAZÃO SOCIAL: M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

ENDEREÇO: AV. NILZA DE O. PEPINO, 1603

TELEFONE: 44 3543-1434

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.
36489	1	1	31	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 239,90
36491	1	2	20	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 63,90
36502	2	2	327	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 62,70
36503	2	3	50	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 239,90

36505	2	4	32	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 62,70
36506	2	5	18	UNI.	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 62,70
36508	2	7	11	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 62,70
36509	2	8	9	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 62,70

000050

36517	2	14	8	UNI.	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
36530	2	20	6	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 93,90
39881	2	25	30	UNI.	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 367,40


Divisão de Compras
Secretaria da Administração

RAZÃO SOCIAL: M. Aparecida Mendes da Silva Batinga
 CNPJ: 29.889 651/0003-66
 ENDEREÇO: Av. Milza de Oliveira Lepine, 4603
 TELEFONE: (44) 3543-1434

LOTE 01 - CARTUCHO DE CILINDRO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	239,90	
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	63,90	
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	—	

LOTE 02 - CARTUCHO DE TINTA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	11,80	
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	11,80	
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	11,80	
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo	UN.		

		Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.		11,80	
--	--	--	--	-------	--

LOTE 03 - REFIL DE TINTA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	19,00	
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	19,00	
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	19,00	
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	UN.	19,00	
3	5	Refil de tinta Canon GI-190, preto, 135 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	—	
3	6	Refil de Tinta Canon GI-190, Ciano, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	—	
3	7	Refil de Tinta Canon GI-190, Magenta, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	—	
3	8	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	UN	—	

LOTE 04 - TONER					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
4	1	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado.	UN.	—	

		Garantia de 1 ano.			
4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	62,70	
4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	239,90	
4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	67,90	
4	5	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	62,70	
4	6	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN	—	
4	7	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	62,70	
4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para	UN.	62,70	

		o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.			
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	62,70	
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	62,70	
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.		
4	13	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.		
4	14	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.		
4	15	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.		
4	16	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.		

		de 1 ano.			
4	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	18	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN	—	
4	19	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	78,00	
4	20	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	21	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	22	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	23	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	24	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para	UN.	—	

		o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.			
4	25	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	26	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	27	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	28	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	29	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	30	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	OK, Jf	
4	31	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	

		de 1 ano.			
4	32	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	93,30	
4	33	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	34	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	35	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	36	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	102,90	
4	37	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	UN.	—	
4	38	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN.	108,20	
4	39	Toner preto modelo LaserJet HP 2612A, compatível com impressora HP Laserjet 1018. Inclusos: Chip instalado, completo	UN.	62,70	

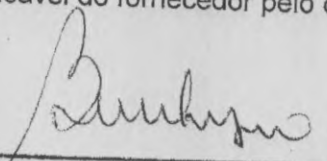
000058

		com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.		62,90	
4	40	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	UN	367,40	

LOTE 05 – FITA PARA IMPRESSORA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNIT	MARCA
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	UN.	21,60	
5	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	UN	21,60	

Data:

Responsável do fornecedor pelo orçamento


M. APARECIDA MEIRELES DA
SILVA BATINGA - LIVRARIA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
INSCR. EST.: 907.74992-42

Assunto: orçamento

De: LIVRARIA E PAPELARIA MMD LTDA. <mmdpapelaria@hotmail.com>

Data: 08/04/2021 16:22

Para: Compras <compras@ubirata.pr.gov.br>

— Anexos: —

20210408152321579.pdf

647KB

RAZÃO SOCIAL: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962- MEI

CNPJ: 40.648.281/0001-08

ENDEREÇO: RUA RENE TACOLA , 850- MANDAGUARI/PR

TELEFONE: 44 3801-1299

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.
36489	1	1	31	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 89,00
36491	1	2	20	UNI.	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 135,00
36502	2	2	327	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 69,00
36503	2	3	50	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 88,00
36505	2	4	32	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 69,00

36506	2	5	18	UNI.	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
36507	2	6	12	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 148,00
36508	2	7	11	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
36509	2	8	9	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 80,00
36512	2	9	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00

36513	2	10	5	UNI.	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
36514	2	11	5	UNI.	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
36515	2	12	5	UNI.	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
36516	2	13	5	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 125,00
36517	2	14	8	UNI.	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 98,00

36518	2	15	10	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 78,00
36519	2	16	15	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 89,00
36524	2	17	12	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 115,00
36525	2	18	10	UNI.	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 123,00
36526	2	19	5	UNI.	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 265,00

36530	2	20	6	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 80,00
36531	2	21	6	UNI.	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 134,00
36532	2	22	5	UNI.	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 145,00
36533	2	23	6	UNI.	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 178,00
37008	2	24	15	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 188,00

000065

39881	2	25	30	UNI.	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 188,00
-------	---	----	----	------	--	------------


 Divisão de Compras
 Secretaria da Administração



YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - MEI.
 Rua Rene Tacola n° 850 - Centro - CEP 86975-000
 Mandaguari - Paraná
 Fone: (44) 3801-1299 (44) 99865-1686
 CNPJ 40.648.281/0001-08
 e-mail: notafinanceiro@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA DE UBIATÁ - PARANÁ

LOTE 01 - CARTUCHO E CILINDRO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREN	UNID	R\$ 89,00
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CE314A 130A 126A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 14.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREN	UNID	R\$ 128,00
1	3	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREN	UNID	R\$ 135,00
1	4	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Lexmark 50F0Z00, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 60.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	LEXMARK / ORIGINAL	UNID	R\$ 678,00

LOTE 02 - CARTUCHO E TINTA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO
2	1	Cartucho de tinta cor preto modelo Epson T-140, 25 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 945 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	MICROJET	UNID	R\$ 38,80
2	2	Cartucho de tinta cor ciano modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	MICROJET	UNID	R\$ 38,80
2	3	Cartucho de tinta cor magenta modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	MICROJET	UNID	R\$ 38,80
2	4	Cartucho de tinta cor amarelo modelo Epson T-140, 10 ml de tinta corante, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 755 páginas de impressões. Cartucho 100% novo em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	MICROJET	UNID	R\$ 38,80

LOTE 03 - REFIL DE TINTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO
3	1	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$ 46,00
3	2	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$ 46,00
3	3	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$ 46,00
3	4	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$ 46,00
3	5	Refil de tinta Canon GI-190, preto, 135 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$ 148,00
3	6	Refil de Tinta Canon GI-190, Ciano, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$ 148,00
3	7	Refil de Tinta Canon GI-190, Magenta, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$ 148,00
3	8	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$ 148,00

LOTE 04 - TONER

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO
4	1	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Incluso: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$ 69,00
4	2	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Incluso: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$ 88,00
4	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A, sem chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$ 65,00

4	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	69,00
4	5	Toner preto modelo LaserJet HP CF283X 83X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	88,00
4	6	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	7	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	148,00
4	8	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	9	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	80,00
4	10	Toner preto modelo LaserJet HP CB436A 36A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	11	Toner preto modelo LaserJet HP CE390X 90X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 24.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	220,00
4	12	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00

4	13	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	14	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	15	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	125,00
4	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF226X 226X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 9.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	159,00
4	18	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	98,00
4	19	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	20	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	89,00
4	21	Toner preto modelo Laserjet HP CF 410X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	145,00

4	22	Toner ciano modelo Laserjet HP CF 411X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	145,00
4	23	Toner amarelo modelo Laserjet HP CF 412X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	145,00
4	24	Toner magenta modelo Laserjet HP CF 413X 410X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	145,00
4	25	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	115,00
4	26	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	123,00
4	27	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	265,00
4	28	Toner preto modelo Lexmark 34018HL. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	176,00
4	29	Toner preto modelo Samsung MLTD111S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	95,00
4	30	Toner preto modelo Samsung MLD2850B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 5.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	136,00

4	31	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	80,00
4	32	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	134,00
4	33	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	145,00
4	34	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	178,00
4	35	Toner preto modelo LaserJet HP CF248A 48A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	68,00
4	36	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	188,00
4	37	Toner preto modelo LaserJet HP CF258A 58A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	128,00
4	38	Toner preto modelo LaserJet HP 2612A, compatível com impressora HP Laserjet 1018. Inclusos: Chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	78,00
4	39	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	EVERGREEN	UNID	R\$	188,00

A

4	40	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$	148,00
4	41	Refil de tinta modelo Epson T-664 Preto, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$	46,00
4	42	Refil de tinta modelo Epson T-664 Amarelo, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$	46,00
4	43	Refil de tinta modelo Epson T-664 Ciano, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$	46,00
4	44	Refil de tinta modelo Epson T-664 Magenta, 70 ml de tinta corante. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Refil 100% novo, em embalagem fechada. Garantia de 1 ano.	KORA	UNID	R\$	46,00
4	45	Refil de tinta Canon GI-190, preto, 135 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$	148,00
4	46	Refil de Tinta Canon GI-190, Ciano, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$	148,00
4	47	Refil de Tinta Canon GI-190, Magenta, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$	148,00
4	48	Refil de Tinta Canon GI-190, Amarelo, 70 ml, para impressora Cannon G3111. Rendimento médio aproximado de 6.000 páginas de impressões.	CANON / ORIGINAL	UNID	R\$	148,00

LOTE 05 - FITA PARA IMPRESSORA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO
5	1	Fita impressora matricial Epson Fx890	MASTERPRINT	UNID	R\$ 44,00
5	2	Fita impressora matricial Epson Fx890 II	MASTERPRINT	UNID	R\$ 52,00

prazo de Entrega: 05 (cinco) dias;

Prazo de Garantia do Produto: 12 (doze) meses.

DATA DE VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 30 (trinta) dias.

Mnaguari-PR., 14 de abril de 2021.

NOTA STORE SUPRIMENTOS

Arjane Priscila Pinheiro Rais
Procuradora Administradora
CPF - 051.623.669-51
RG - 8.629.653-5-SSP/PR.

40.648.281/0001-08

YASMIM PINHEIRO RAIS

RUA RENE TÁCOLA, 850 - CENTRO
CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De: nota financeiro <notafinanceiro@gmail.com>

Data: 15/04/2021 11:12

Para: Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

Olá, Bom dia

Segue em anexo a resposta sobre a Solicitação de Orçamento.

Desde já agradecemos.

Att.

Ariane Priscilla



COTAÇÃO UBIRATÃ.rar

Em qua., 14 de abr. de 2021 às 16:09, nota financeiro <notafinanceiro@gmail.com> escreveu:

Olá Vânia.

Boa tarde.

Agradecemos por seu contato, assim que possível retornaremos.

Att.

Ariane Priscilla

Em qua., 14 de abr. de 2021 às 16:00, Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Em 14/04/2021 16:00, Compras - Ubiratã escreveu:

Boa tarde Ariane!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL.

Att,

Vânia Pereira

Divisão de Compras

Prefeitura de Ubiratã/Pr

(44)3543-8017

1000074

RAZÃO SOCIAL: INTERNET

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.
36501	2	1	20	UNI.	Toner preto modelo Brother TN-2370. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 44,04
36526	2	19	5	UNI.	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 299,90
36532	2	22	5	UNI.	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 220,00
36533	2	23	6	UNI.	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	R\$ 169,00
37008	2	24	15	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 394,78


Divisão de Compras
Secretaria da Administração

[\(https://www.creativecopias.com.br/\)](https://www.creativecopias.com.br/)[\(https://www.creativecopias.com.br/contacts/\)](https://www.creativecopias.com.br/contacts/)[\(https://blog.creativecopias.com.br/\)](https://blog.creativecopias.com.br/)[\(https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento/\)](https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento/)

TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN2370 | HL-L2360 HL-L2320 MFC-L2720 MFC-L2740 MFC-L2700 | PREMIUM 2.6K

R\$ 47,36

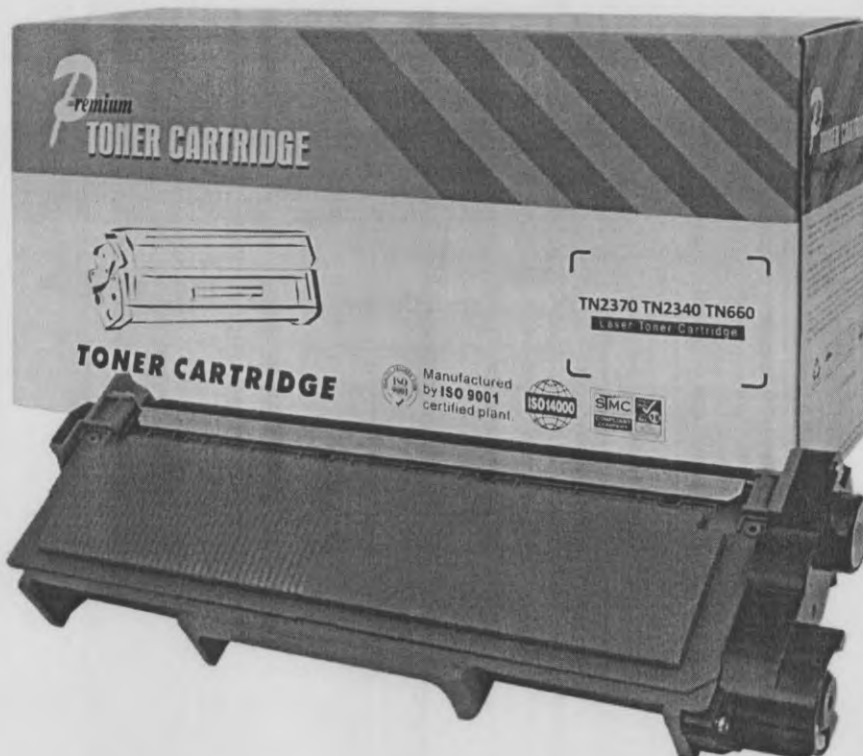
4x de R\$ 11,84 no cartão

R\$ 44,04

no boleto à vista

COMPRAR

Olá, o que você está procurando?

Creative[\(https://www.creativecopias.com.br/\)](https://www.creativecopias.com.br/)<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjb3BpYXMuY291LmJyL3RvbmVyLWVnb>[Cadastre-se \(https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/\)](https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/) <https://>[Início \(https://www.creativecopias.com.br/\)](https://www.creativecopias.com.br/)[Toner Compatível com Brother TN2370 | HL-L2360 HL-L2320 MFC-L2720 MFC-L2740 MFC-L2700 | Premium 2.6k \(https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-brother-tn2370-hl-l2360-hl-l2320-mfc-l2720-mfc-l2740-mfc-l2700-premium-26k.html\)](https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-brother-tn2370-hl-l2360-hl-l2320-mfc-l2720-mfc-l2740-mfc-l2700-premium-26k.html)5.0
Avaliação
do produto**TONER COMPATÍVEL COM BROTHER
TN2370 | HL-L2360 HL-L2320 MFC-
L2720 MFC-L2740 MFC-L2700 |
PREMIUM 2.6K**

Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-2370 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP-L2540DW 2540DW. Rendimento médio de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original, qualidade semelhante, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Marca: Importado

4.5 de 5
★★★★☆

SKU: 4417

Online - Precisa de ajuda?

R\$ 47,36

4x de R\$ 11,84 no cartão

OU

R\$ 44,04

no boleto à vista

COMPRAR
Creative



Olá visitante. Já é cadastrado? Acesse sua conta.

Estou procurando por...



Meu C:

000070

Toner

Refil De Toner

Cartucho de Tinta

Tintas

Cilindros

Chips

Kit Fotocondutor

Home > Toner > Lexmark > Compatível > Toner para Lexmark MX410 MX310 MX511 MX510 MX611 MX610 - 604 60F4000 para

Toner para Lexmark I MX510 MX611 MX61 cópias

em 0 avaliações. I

Modelo: Toner Compatível Lexmark
MX410 MX310 MX511 MX510 MX611
MX610 - 604 60F4000 para 2.500 c

Seção: Toner

De R\$ 389,87

por **R\$ 299,90**

ou em até **6X** sem juros de **R\$ 49**
ou à vista com **10%** de desconto

Ampliar Imagem

Tire suas dúvidas Indique

Descrição

- o Descrição do Produto
- o Informações Adicionais

Proporcionar grande economia para seu bolso e gerar impressões perfeitas com qualidade máxima e alto desempenho qualidades.

O Toner Compatível Lexmark MX-610 - 604-60F4000 cumpre com as especificações e requisitos dos padrões ISO9001, e preservação do meio ambiente proporcionando uma experiência única em impressão, ideal para impressões de imagem: custo por página, impressões vibrantes e definidas. Além de sua embalagem 100% segura, envolvido por uma proteção produto desde a postagem até seu destino.

Modelo

Toner Lexmark MX610 Compatível MX510 MX410 MX310 MX611 MX511 - 604 - 60F4000

Referência da Série

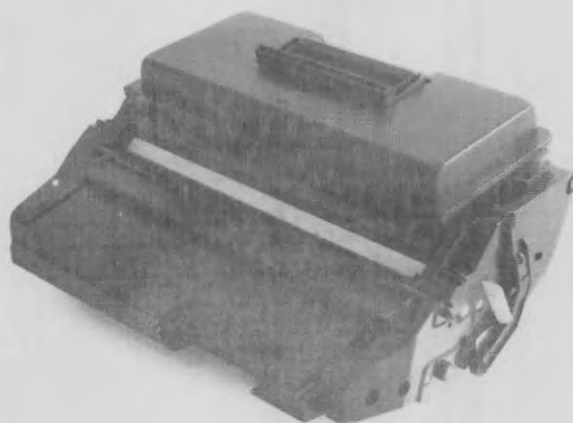
Lexmark MX-610



O que deseja procurar?

HOME / CARTUCHOS / TONER / TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML-4550 ML4550 ML4551 ML4550N ML4551N ML4551ND - PRETO - 20K

Galeria



**Toner Compatível Samsung ML-4550 ML4550 ML4551
ML4550N ML4551N ML4551ND - Preto - 20k**

MODELO: SAMSUNG ML-4550
REF: 502000350
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

R\$ 220,00



Quantidade: 1

COMPRAR

000078

Q. Busca por produto, marca e preço

Informe seu CEP

TEC PRINT

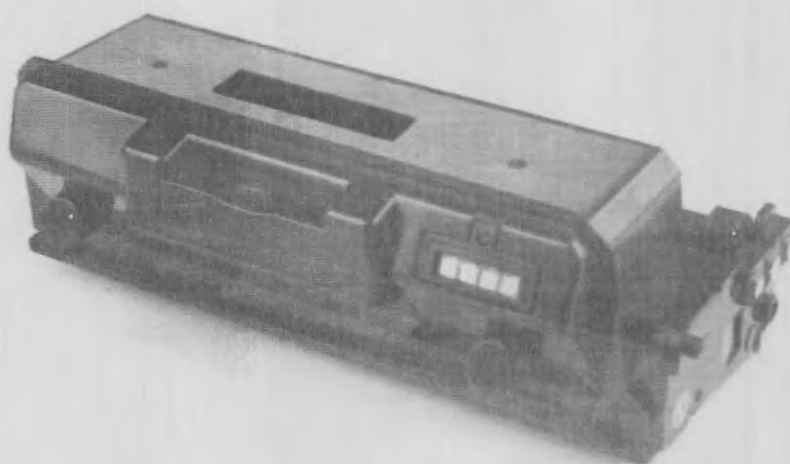
Voltar à lista

Informática > Impressão > Suprimentos de Impressão > Toners > Compatível

Compartilhar



+3



Novo | 70 vendidos

**Toner Para Uso Xerox 33
3335 3345 106r03623 P
15k****R\$ 169**em 12x R\$ 16⁹⁵

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor Da Tinta: Preto

Loja oficial Tec Print
26.438 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (20 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mais anúncios de Tec Print

**R\$168⁹⁰**12x R\$ 16⁹⁴
Frete grátisToner Para Uso Xerox
106r03623 3330 3335**R\$2.949**12x R\$ 280¹³
Frete grátisMultifuncional Impressora
Xerox Workcentre 3335dtni**R\$10.999**12x R\$ 916⁵⁸ sem juros
Frete grátisMultifuncional Xerox Laser
Versalink B7025 Mono A3**R\$343⁹⁵**12x R\$ 32⁵⁷
Frete grátisCartucho Toner Original
Xerox B205 B215dtni

Ver mais anúncios do Tec Print

Características principais

Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 56

90 dias de garantia de fábrica.

Informações da loja

Tec Print
Loja oficial no Mercado Livre MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

26438



Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência e coletar informações.

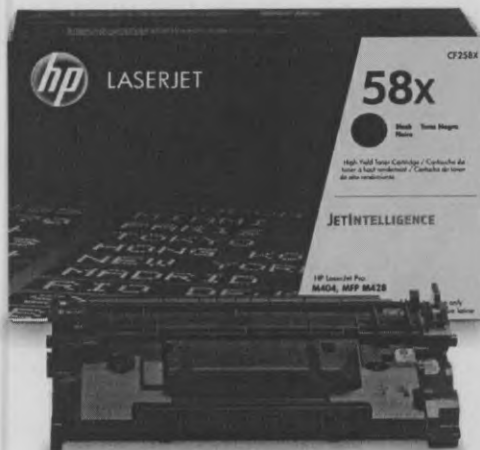
Entendi

busque aqui seu produto

informe seu CEP

empresas oferta do dia Moto G100 americanas social BBB baixe o app receba hoje produtos internacionais mais por menos

pagina inicial > informática e acessórios > suprimentos para impressora > toner > toner original

 [favoritar](#)
 [compartilhar](#)


Toner Hp Cf258x 58x M428fdw M404dw M428dw M404n Original 10k

★★★★★ (Cód.1741081813)

Toner Original HP CF 258X CF258 CF-258, para uso nos seguintes modelos HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. Rendi em média 10.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4. Produto Original com gar...

[mais informações](#)[política de troca e devolução](#)

R\$ 424,50 7%

R\$ 394,78

em 1x no cartão de crédito com ame e receba R\$ 3,95 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprarcomprar com  ame

Este produto é vendido por **AL INFORMATICA** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [3 outras ofertas deste mesmo produto](#)**aproveite e veja também**

Toner HP CF258X 58X | M428FDW M404DW M428...



Infelizmente não temos esse produto em estoque

Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M428FDW...

★★★★★

R\$ 2.399,89
no boleto

Impressora Hp Laserjet Pro M404dw, Laser...

R\$ 1.649,00

R\$ 1.434,63

em \$1x no cartão de crédito

Toner Hp Preto 58x M404n/m404dw/m428dw 10...

R\$ 795,50

R\$ 739,81

em \$1x no cartão de crédito

Toner H

R\$ 79
no boleto**produtos patrocinados**

14%



5%



5%



5%

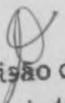
americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

000080

RAZÃO SOCIAL: PROCESSO 4842/2020 - CONTRATO 115/2020 - PREGÃO 37/2020

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	V. UNIT.
37008	2	24	15	UNI.	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	R\$ 360,00


Divisão de Compras
Secretaria da Administração

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000082

Conta..... =	766	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Divisao da Atencao Basica	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2023000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/04/2021 ate 30/04/2021

Dotacao Inicial..... =	485.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	4.180,62
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	5.974,39
Empenhado ate o Periodo. =	72.848,73
Liquidado ate o Periodo. =	56.740,70
Pago ate o Periodo..... =	55.068,43
A Pagar Processado..... =	1.672,27
A Pagar nao Processado.. =	16.108,03
Total a Pagar..... =	17.780,30
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	412.151,27

Prefeitura Municipal de Ubirata

00083

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	836	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esporte	
Funcional..... =	278120020	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2027000	Manutencao das atividades desportivas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 30/04/2021

Dotacao Inicial..... =	170.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	1.883,00
Liquidado no Periodo.... =	319,49
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.301,20
Empenhado ate o Periodo. =	7.646,29
Liquidado ate o Periodo. =	5.646,33
Pago ate o Periodo..... =	5.446,41
A Pagar Processado..... =	199,92
A Pagar nao Processado.. =	1.999,96
Total a Pagar..... =	2.199,88
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	162.353,71

Prefeitura Municipal de Ubirata

000084

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1149	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. =	12.02	Divisao de Industria, Comercio e Servico	
Funcional..... =	113340016	Trabalho	
Projeto/Atividade.... =	2046000	Manutencao das atividades industriais, comerciais e de servicos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/04/2021 ate 30/04/2021

Dotacao Inicial..... =	35.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	833,37
Liquidado no Periodo... =	10,40
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	2.685,77
Liquidado ate o Periodo. =	1.673,34
Pago ate o Periodo..... =	1.556,46
A Pagar Processado..... =	116,88
A Pagar nao Processado.. =	1.012,43
Total a Pagar..... =	1.129,31
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	32.314,23

Prefeitura Municipal de Ubirata

000085

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1249	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2073000	Manutencao de programas assistenciais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	934	FNAS - Bloco de financ. de protecao soci	

Saldos de 01/04/2021 ate 30/04/2021

Dotacao Inicial..... =	13.000,00	
Credito Suplementar.... =	0,00	
Reducao Orcamentaria... =	0,00	
Empenhado no Periodo... =	0,00	
Liquidado no Periodo... =	0,00	
Anulado no Periodo..... =	0,00	
Pago no Periodo..... =	197,60	
Empenhado ate o Periodo. =	359,45	
Liquidado ate o Periodo. =	359,45	
Pago ate o Periodo..... =	359,45	
A Pagar Processado..... =	0,00	
A Pagar nao Processado.. =	0,00	
Total a Pagar..... =	0,00	
Saldo Bloqueado..... =	0,00	
Saldo Reservado..... =	0,00	
Saldo Disponivel..... =	12.640,55	

Prefeitura Municipal de Ubirata

000086

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1250	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... = 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... = 082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... = 2073000	Manutencao de programas assistenciais	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 935	FNAS - Bloco Financ. protecao social esp	

Saldos de 01/04/2021 ate 30/04/2021

Dotacao Inicial..... =	130.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	197,60
Empenhado ate o Periodo. =	227,10
Liquidado ate o Periodo. =	227,10
Pago ate o Periodo..... =	227,10
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	129.772,90

Saldos de 01/04/2021 ate 30/04/2021

Dotacao Inicial..... =	130.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	197,60
Empenhado ate o Periodo. =	227,10
Liquidado ate o Periodo. =	227,10
Pago ate o Periodo..... =	227,10
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	129.772,90

Saldos de 01/04/2021 ate 30/04/2021

Dotacao Inicial..... =	130.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	197,60
Empenhado ate o Periodo. =	227,10
Liquidado ate o Periodo. =	227,10
Pago ate o Periodo..... =	227,10
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	129.772,90

Prefeitura Municipal de Ubirata

000087

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1251	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2073000	Manutencao de programas assistenciais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	936	FNAS - Componente para qualificacao da g	

Saldos de 01/04/2021 ate 30/04/2021

Dotacao Inicial..... =	68.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	68.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

000088

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1252	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2073000	Manutencao de programas assistenciais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	937	FNAS - Bloco de investimentos (suas)	

Saldos de 01/04/2021 ate 30/04/2021

Dotacao Inicial..... =	2.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	2.000,00



COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE 03 MEI/ME/EPP

000090 000088

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.305.979/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/03/2005	
NOME EMPRESARIAL CRISTOVAM & CRISTOVAM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW CENTER INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA		NÚMERO 717	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL_GARCIA390@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3543-2132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 13:28:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000091

000089

000092

000090

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.651/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/03/2018	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 1603	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-1434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 13:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000093 000091

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.651/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NUMERO 1603	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3543-1434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 13:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

000094

000092

000095

000093

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.016/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/09/2005	
NOME EMPRESARIAL MR LINK INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR LINK			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA		NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-4049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 13:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000096

000094

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.587.016/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2005
NOME EMPRESARIAL MR LINK INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NUMERO 732	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 3543-4049		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 13:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000097

000095

PARECER JURÍDICO

000099

Assunto: Solicitação de parecer jurídico CI 160/2021 - pregão presencial

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 07/05/2021 11:55

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 160/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002 com amparo na Lei 8.666/93 e o § 3º do Decreto Municipal 11 de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e da ata de registro de preço para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIATÁ

— Anexos: —

CI 160.pdf

11,6MB

EDITAL.docx

170KB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 160/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição de cartucho de cilindro e toner destinados às impressoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Esportes e Lazer.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:



“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubatuba:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa o Sr. Secretário alega que *“Justifica a aquisição para o bom funcionamento das impressoras atendendo as demandas de impressões, visando suprir os setores administrativos das secretarias solicitantes para que executem os trabalhos de rotina sem que haja interrupções. E também para continuidade das atividades de impressão a serem desenvolvidas nas Unidades de Saúde”* Enquadrando-se na hipótese do decreto supra e em razão do valor na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirir a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.



O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e da ata de registro de preço, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 11 de maio de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIEIRA
MACHADO

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANIEL SOBIEIRA
MACHADO
Dados: 2021.05.11
16:21:03 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

PORTARIAS



000105

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

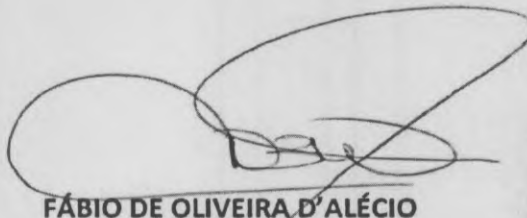
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8H30MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8H30MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-46.262,80 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0606	2204	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	494	35.610,80
0701	2213	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		600,00
1202	2249	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.132,00
1501	2262	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	934	1.477,00
1501	2263	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	935	1.492,00
1501	2264	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	936	1.302,00
1501	2265	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	937	1.649,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Município de Ubatuba, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de



total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 68/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 68/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:



11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.9. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Será exigida qualificação técnica conforme disposto no subitem 19.2.3 do presente edital, apenas para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.



14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.2.3. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações (apenas para empresas vencedoras de itens do lote 02):

- A. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da licitante;
- B. Licença Ambiental emitido por órgão competente estadual ou federal em nome da empresa responsável por realizar a destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação);
- C. Contrato de prestação de serviços entre a licitante e a empresa responsável pela destinação final de resíduos de Classe I (borra de tinta e sólidos contaminados) e Classe II (pó de toner e sólidos sem contaminação). Caso a licitante possua liberação junto ao órgão ambiental para a destinação final destes produtos, este documento é dispensável.

19.2.4. No caso da Ata de Registro de Preços ser encaminhada à adjudicatária via correio ou e-mail, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubatuba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

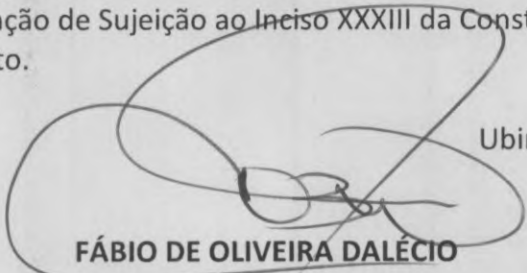
ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 20 de maio de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2021****REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para que as impressoras do município possam ser utilizadas de forma contínua e primando pelo bom funcionamento das atividades administrativas é de extrema importância a aquisição dos suprimentos de informática, pois esses viabilizam executar os trabalhos de rotina das secretarias do município sem que haja interrupções. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de toners, cilindros e fitas para impressoras por empresa especializada visando atender a demanda dos diversos setores dessa municipalidade.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	31	UN.	65,00	2.015,00
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UN.	49,00	980,00
2	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UN.	44,04	880,80
2	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos:	327	UN.	50,00	16.350,00

000127



		chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.				
2	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	50	UN.	50,00	2.500,00
2	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	32	UN.	50,00	1.600,00
2	5	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada.	18	UN.	50,00	900,00
2	6	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	150,00	1.800,00
2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	11	UN.	50,00	550,00
2	8	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	9	UN.	50,00	450,00
2	9	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	50,00	250,00
2	10	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	50,00	250,00
2	11	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não	5	UN.	50,00	250,00

		remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.				
2	12	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	50,00	250,00
2	13	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	75,00	375,00
2	14	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	8	UN.	72,00	576,00
2	15	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	65,00	650,00
2	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UN.	50,00	750,00
2	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	85,00	1.020,00
2	18	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	110,00	1.100,00
2	19	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	265,00	1.325,00
2	20	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	6	UN.	80,00	480,00

2	21	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	6	UN.	127,00	762,00
2	22	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	145,00	725,00
2	23	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	6	UN.	169,00	1.014,00
2	24	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	15	UN.	188,00	2.820,00
2	25	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	30	UN.	188,00	5.640,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

PROCESSO



6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, indicados previamente na Ordem de Compras:

- A. Secretaria de Saúde: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124;
- B. Secretaria de Assistência Social: Rua Paraná, 687;
- C. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, S/Nº;
- D. Secretaria de Esportes: Rua Brasília, S/Nº.

6.2.2. A empresa deverá adotar o procedimento de logística reversa.

6.2.3. A empresa deverá recolher as carcaças a cada noventa dias ou quando solicitado pela Divisão de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0606	2204	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	494	35.610,80
0701	2213	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		600,00
1202	2249	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.132,00
1501	2262	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	934	1.477,00
1501	2263	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	935	1.492,00
1501	2264	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	936	1.302,00
1501	2265	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	937	1.649,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIAS	FISCAIS	FISCAIS SUBSTITUTOS
Secretaria da Saúde	Roselena Fátima	Adriano Jesualdo
Secretaria da Assistência Social	Altair da Silva Pereira	Edicléia Aparecida Duarte Felizari
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Elisangela Aline Sgarbi	Reinaldo Reis
Secretaria de Esportes	Dejivan Mendes	José Soares de Brito

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

000133



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000134



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	31	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO VII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5223/2021, Pregão Presencial n.º 68/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, indicados previamente na Ordem de Compras:

- A. Secretaria de Saúde: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124;
- B. Secretaria de Assistência Social: Rua Paraná, 687;
- C. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, S/Nº;
- D. Secretaria de Esportes: Rua Brasília, S/Nº.

6.2.2. A FORNECEDORA deverá adotar o procedimento de logística reversa.

6.2.3. A FORNECEDORA deverá recolher as carcaças a cada noventa dias ou quando solicitado pela Divisão de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0606	2204	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	494	35.610,80
0701	2213	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		600,00
1202	2249	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.132,00
1501	2262	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	934	1.477,00
1501	2263	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	935	1.492,00
1501	2264	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	936	1.302,00
1501	2265	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	937	1.649,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIAS	FISCAIS	FISCAIS SUBSTITUTOS
Secretaria da Saúde	Roselena Fátima	Adriano Jesualdo
Secretaria da Assistência Social	Altair da Silva Pereira	Edicléia Aparecida Duarte Felizari
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Elisangela Aline Sgarbi	Reinaldo Reis
Secretaria de Esportes	Dejivan Mendes	José Soares de Brito

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

000147



XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

000148



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

Recebimento e abertura das propostas: 15 de junho de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubatuba.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 20 de maio de 2021.

000150

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5223		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600610301000620233390301700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.262,80		
Data de Lançamento do Edital	20/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	15/06/2021	Data Registro	26/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6646640912 ([Logout](#))



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 002681

NOME DA EMPRESA:

Imprime

MODALIDADE:

P. Presencial 08/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☒DATA: *15 / 06 / 2021*HORÁRIO: *08* : *34* min*Carla*
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 002680

NOME DA EMPRESA:

M. Aparecida

MODALIDADE:

P. Presencial 08/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☒DATA: *15 / 06 / 2021*HORÁRIO: *08* : *33* min*Carla*
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 002678

NOME DA EMPRESA: M L SuprimentosMODALIDADE: Pregão Presencial 08/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

2

DATA: 15 / 06 / 2021HORÁRIO: 08 : 30 minCarla
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.**

À Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

RAZÃO SOCIAL: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 28.491.296/0001-00
ENDEREÇO: AV Pedro Taques, 4424-A, Jardim Alvorada III, CEP: 87035-376,
Maringá-PR
TEL: (44) 3801-1296
E-MAIL: mlsuprieinfo@gmail.com

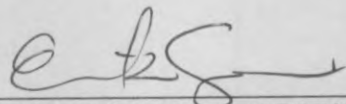
A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhora **ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT** e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhora **AGNES MARIANA ALVES**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã-PR, 15 de Junho de 2021.


ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT

Representante
CPF 052.363.059-00
RG Nº 9.227.709-7


28.491.296/0001-00
ML SUPRIMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA - ME
AV. PEDRO TAQUES, 4424-A
JARDIM ALVORADA III - CEP 87035-376
MARINGÁ - PR


Assinado digitalmente por:
AGNES MARIANA ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Agnes Mariana Alves
CRC-PR
065977/O-5



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, com sede na AVENIDA PEDRO TAQUES, nº 4424-A, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 28.491.296/0001-00, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. **WANDERSON GUIRALDELI**, brasileiro, CASADO, ADMINISTRADOR, CPF:896.079.109-15 RG Nº 5.998.585-0 – Pr, RUA MIGUEL COUTO Nº 485, JARDIM ESPLANADA - MANDAGUARI -PR CEP: 86975-000.

Nomeia e constitui seu representante, a Sra. **ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, portadora da cédula de identidade, R.G. nº 9.227.709-7 – Pr e do CPF/ME, sob nº 052.363.059-00, a quem são conferidos poderes para representar a empresa, em licitações eletrônicas e presencias com todos os poderes instaurado, dar lances, assinar atas e contratos, recursos, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame:

Validade de 12 meses.

MARINGÁ, 09 de junho de 2021.

1º TABELIONATO DE MARINGÁ

Wanderson Guiraldeli
Representante legal
CPF 896.079.109-15
RG Nº 5.998.585-0



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

Reconhecimento por SEMELHANÇA e doutra eletrônica, de
1024577621 - WANDERSON GUIRALDELI

Em testemunho da verdade ERO
Maringá, 09 de junho de 2021
ERICK RICARDO BORGES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE INDICADO

SELO DIGITAL - FUNARPEN: 01879145VAP-00000011522210
Valide em: <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000156

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 10:55:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 163910906211235078281-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e801c9aa4d9953bd361eb85c3aac3de6647f76744bce36361d56bcd7d6446e03e4f76d179945d495cfa31025c8a9299ec401



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001



(Assinatura manuscrita)

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

000157

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1623962185

NOME
ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9227709-7 SESP PR

CPF
052.363.059-00

DATA NASCIMENTO
14/05/1985

FILIAÇÃO
MAX ROBERT BORNHOLDT
MARGARETE GEHLEN

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
05913574740

VALIDADE
14/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LUNARDELLI, PR

DATA EMISSÃO
15/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

19856589328
PR914132325

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1623962185

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000158

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2021 13:52:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 163910906215361604775-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123919c1836178901fb7c6d68fa947fb948e5410f1c9a7691ebe7ce2b208db11d8a6d179945d495cfa31025c8a9299ec401



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME**CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

SAULO JOSE FIGUEREDO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1981, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda nº 760, Casa C, Jardim Oasis, CEP: 87043-046, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 8.404.166-SSP-SC, expedida em 17/09/2019, e do CPF n.º 006.849.899-30.

Empresário individual sob o nome empresarial de **S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/08/2017, sob o nº 41108277104, inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.296/0001-00, com sede em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda nº 760, Casa C, Jardim Oasis, CEP: 87043-046, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia: **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF n.º 006.972.019-37.

Resolve alterar por transformação a empresa individual, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade fica alterado para: “**AVENIDA PEDRO TAQUES nº 4424, SALA A, GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO, CEP: 87035-376, em MARINGÁ-PR**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades passa a ser: “**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES,**

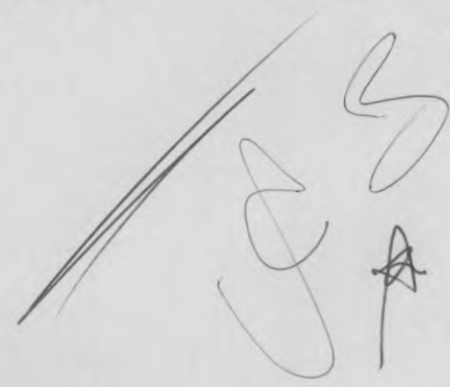


S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME**CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS, OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SÚVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.”.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO - A administradora, declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE: A sócia ingressante assume, neste ato, todo o ativo e passivo da sociedade, compreendendo todos e quaisquer bens e direitos, passados ou futuros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Que exime de toda e qualquer responsabilidade passiva compreendendo as obrigações comerciais, fiscais, tributárias, penais, trabalhistas e qualquer que possa vir a recair sobre a sociedade no período em que o sócio **SAULO JOSE FIGUEREDO** pertenceu ao quadro societário da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia ingressante assume nos termos desta alteração de contrato social os demais ordenamentos jurídicos aplicados à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRA-SE da sociedade neste ato, o sócio: **"SAULO JOSE FIGUEREDO"**, já qualificado.

CLÁUSULA NONA: A sociedade permanecerá como **"sociedade limitada unipessoal"**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, parágrafo 1º e 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio retirante **SAULO JOSE FIGUEREDO**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere à sócia ingressante **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, já qualificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio retirante **SAULO JOSE FIGUEREDO** declara estar plenamente satisfeito com todos os haveres, dando plenas, gerais e irrevogáveis quitações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelas quotas ora vendidas e transferidas por este instrumento à sócia ingressante, bem como a sociedade para nada mais reclamar no presente e futuramente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 28.491.296/0001-00

CONTRATO SOCIAL

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF nº 006.972.019-37.

Única sócia componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **"ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA"**, com sede e foro em Maringá-Pr, na Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Morangueiro, CEP: 87035-376, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **"ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro na **Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Morangueiro, CEP: 87035-376, em Maringá-Pr"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO DA SOCIEDADE - A atividade da sociedade será: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS**



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME**CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

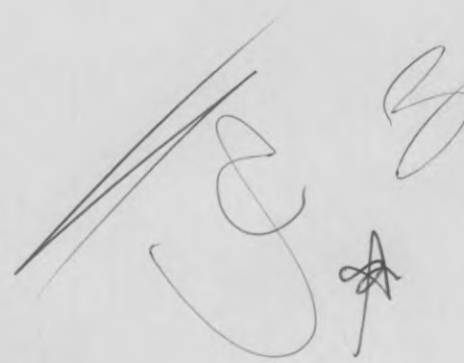
ALIMENTÍCIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.”.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 18/08/2017.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuídos a sócia:

Sócia	(%)	nº Quotas	Capital R\$
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI	<u>100%</u>	<u>50.000</u>	<u>50.000,00</u>
Total	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá a sócia a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SOCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

000165
Página 7 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 29 de março de 2021.

SAULO JOSE FIGUEREDO

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00684989930	SAULO JOSE FIGUEIREDO
00697201937	MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 09:20 SOB Nº 41209826596.
PROTOCOLO: 211913073 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102185865. CNPJ DA SEDE: 28491296000100.
NIRE: 41209826596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

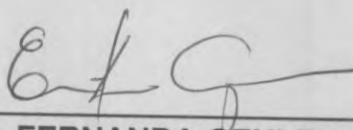
À Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

RAZÃO SOCIAL: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 28.491.296/0001-00
ENDEREÇO: AV Pedro Taques, 4424-A, Jardim Alvorada III, CEP: 87035-376, Maringá-PR
TEL: (44) 3801-1296
E-MAIL: mlsuprieinfo@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubatatã-PR, 15 de Junho de 2021.



ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT

Representante
CPF 052.363.059-00
RG Nº 9.227.709-7

28.491.296/0001-00
ML SUPRIMENTOS
PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
AV. PEDRO TAQUES, 4424-A
JARDIM ALVORADA III - CEP 87035-376
MARINGÁ - PR



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 3807 - CENTRO - CEP 87012-000 - MARINGÁ - PR - (44) 3033-5754

ESCREVENTE
0150

PROTOCOLO
103223

PÁGINA
001

LIVRO
0817-P

FOLHA
060

RUBRICA

Procuração bastante que faz: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** a favor de **WANDERSON GUIRALDELI**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (13/04/2021), neste Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório e perante mim Tabelião do Primeiro Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante mandante, **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Pedro Taques, nº 4424 - Sala A, Gleba Ribeirão Monragueiro, nesta cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, criada sob a forma de Empresa Individual, consoante Requerimento de Empresário, arquivado na Junta Comercial deste Estado - JUCEPAR sob nº 41108277104, aos 24/08/2017, e Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA, arquivada naquela Junta sob NIRE nº 41209826596, aos 31/03/2021, que a empresa declara ser sua última alteração contratual, que a empresa declara sob as penas da lei ser sua última alteração contratual, conforme faz prova a Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 07/04/2021, que desta passam a fazer parte integrante e complementar e ficam devidamente arquivados nestas Notas em pasta própria sob nº 175, arquivo nº 8252, neste ato representada por sua única sócia, **Marcia Lazzarino Bergamasco Guiraldeli**, brasileira, casada, nascida aos 28/02/1978, filha de Antonio Bergamasco e Leonice Lazzarino Bergamasco, instrutora de autoescola, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01267331172-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 6996645-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.972.019-37, residente e domiciliada na Rua Miguel Couto, nº 485 - Jardim Esplanada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade, endereço eletrônico marcia.polaka@hotmail.com. A comparecente, juridicamente capaz, foi identificada como sendo a própria, por mim, Tabelião, ante os documentos de identificação emitidos pela autoridade competente e que me foi apresentado, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considera-se plenamente capaz, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Pela mandante, acima qualificada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seu bastante procurador mandatário, **WANDERSON GUIRALDELI**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00667026764-DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 896.079.109-15, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, nº 485 - Jardim Esplanada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar a empresa ora outorgante, podendo adquirir e comercializar mercadorias e prestar serviços de seu ramo de negócio, à vista ou a prazo; pactuar preços, prazos, juros, multas, indexadores, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber tudo que for de direito, inclusive seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis, benefícios, auxílios, bonificações, dividendos; pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações, totais ou parciais de quaisquer quantias devidas, por qualquer título ou procedência, em forma de cheque, dinheiro ou títulos, inclusive de capitalizações; podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele, constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destitui-los, com os poderes da cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; podendo requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer

Continua na folha 061

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-1
Data: 18/05/2021 15:11:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36197-J6KQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 3807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (44) 3033-5754

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	002	0817-P	061	

requerer reconsiderações de despachos e sentenças, tomar ciência de despachos e decisões, transigir, desistir, aceitar e propor acordos; assinar guias de recolhimento e efetuar o pagamento de tributos e contribuições; receber quaisquer numerários, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importâncias de qualquer natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados, dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo restituição; firmar quaisquer tipos de convênios, como parte beneficiada ou prestadora de serviços, ou como qualquer outra parte no convênio; firmar contratos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos, exceto os que sejam contraditórios ao objeto social da dita empresa; contrair empréstimos e confessar dívidas; vender, ceder, transferir, compromissar, doar, permutar ou por qualquer outra forma e título alienar ou onerar, a quem quiser e pelo valor que livremente convencionar, todos os bens móveis, veículos, semoventes, instalações, ou ainda adquiri-los; receber posse, jus, domínio, direitos e ações; obrigar e responsabilizar pela evicção de direito na forma da lei; melhor descrever e caracterizar os bens; requerer e autorizar registros e averbações; firmar, outorgar, aceitar e assinar os contratos de abertura, elevação ou redução de limite de crédito, com todas as cláusulas e condições de estilo, perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como seus sucessores, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou cooperativas de crédito, bem como seus sucessores, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, **Conta Corrente nº 589-4, Agência 7631-7, desta Comarca**, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Safra S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Cooperativa de Crédito Rural de Maringá - SICREDI, Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - SICOOB METROPOLITANO, Uniprime - Norte do Paraná, PAC - Maringá, Cooperativa Econômica de Crédito Mútuo dos Comerciantes e Confeccionistas da Região Metropolitana de Maringá, Banco Cooperativo do Brasil S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União - SICREDI UNIÃO/PR, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICREDI/MARINGÁ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná/ São Paulo - SICREDI UNIÃO PR/SP, Sistema das Cooperativas Integrantes do BANCOOB, Cooperativas de Crédito regidas pelo Banco Central; requisitar, reconhecer e retirar saldos, extratos e talões de cheques; emitir, assinar, aceitar, receber, resgatar, sacar, descontar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, borderôs, notas promissórias e demais títulos de crédito; dar ordens e contra-ordens; fazer cadastramentos ou recadastramentos; requerer a confecção ou cancelamento e ainda autorizar a retirada de cartões magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar, modificar, imposter e bloquear senhas; fazer saques e retiradas, assinando o respectivo comprovante ou recibo; autorizar débitos e créditos, manuais ou automáticos; movimentar por qualquer meio, inclusive por meio eletrônico, requerer e autorizar qualquer modalidade de aplicação; retirar e rerepresentar cheques devolvidos, por qualquer que seja o motivo; receber correspondências bancárias; requerer, promover, alegar, juntar, apresentar, desentranhar, protocolar e assinar documentos; prestar declarações e esclarecimentos, promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, guias, declarações, autorizações, liberações, requerimentos e demais papéis; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e demitir funcionários, estipular salários, quadros de horário e demais condições; assinar carteiras, folha de pagamento, contratos de trabalho, bem como rescindi-los, como parte empregada ou empregadora; nomear prepostos; retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, encomendas, volumes, mercadorias, telegramas, impressos, cartas simples ou registrada, com ou sem valor declarado, vales postais, reembolsos e demais correspondências em geral, e/ou encomendas endereçadas a

Continua na folha 062

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-2
Data: 18/05/2021 15:11:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36198-W6MZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



000170



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 3807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ, PR - (44) 3033-5754

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PAGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	003	0817-P	062	

outorgante; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos, ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Justiça Federal e Estadual, Receita Federal e Estadual, Varas do Trabalho, Juntas Comerciais, em especial a Junta Comercial do Estado do Paraná, Fórum de qualquer Comarca, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Ministérios, Secretarias, Serasa Experian, Certificadoras, Companhias Telefônicas, de Energia Elétrica, de Água e Saneamento, públicas, privadas ou autárquicas, concessionários de serviços públicos ou privados, Prefeituras, Cartório de Registros de Imóveis, Cíveis, Protestos, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, Institutos, Aeroportos, Portos, Rodoviárias, Ferrovias, Caixa Econômica Federal e Estaduais, Consórcios e Administradoras de Consórcios de bens móveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias, Seguradoras, Imobiliárias, prestadoras de serviços, Sindicatos de Empregados e Patronais, Previdência Privadas, Planos de Saúde, Associações, Fundações, Federações, Despachante Oficiais, Companhias de Seguros, Companhias Abertas e Mistas, Cooperativas, Condomínios, seus síndicos, sub-síndicos, pessoas físicas, fornecedores, representantes, conselhos fiscais e consultivos, Associações, Sociedades Cooperativas, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, Corpo de Bombeiros, Departamento de Trânsito - DETRAN de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, TIM Telepar Celular S/A, VIVO S/A, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, Universidades, em quaisquer repartições, seções, departamentos, e onde mais for preciso, em tudo apresentar, juntar, promover, protocolar, requerer, retirar, promover a confecção e a retirada de certificados digitais, desentranhar, alegar e assinar quaisquer documentos, inclusive formulários, requerimentos, guias, declarações, autorizações, liberações e demais papéis; requerer e/ou renovar alvarás, croquis, plantas, desmembramentos, unificações, mapas, confecções e aprovações de projetos, certidões; relatar ocorrências, queixas e dar seguimentos; pagar taxas, custas, impostos e demais emolumentos devidos, mediante apresentação do competente comprovante e quitação; solicitar parcelamentos, prorrogações e abatimentos junto aos órgãos públicos; fazer ligações e/ou desligamentos; acompanhar processos, cumprir exigências, assumir compromissos e obrigações; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer. O presente instrumento terá prazo de validade indeterminado.** Certifica o Tabelião de que orientou e advertiu a outorgante acerca do teor do artigo 661, § 1º, do Código Civil, de que para alienar bens, hipotecar bens, transigir, ou praticar quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, a procuração dependerá de poderes especiais e expressos, devendo particularizar, individualizar e determinar o bem para o qual se faz a outorga. **Certifica ainda**, que a outorgante entendeu a orientação e advertência acima, pelo que isenta essa Serventia de eventuais responsabilidades disso decorrentes. A outorgante, na forma representada, declara ainda que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, fornecidas SOB MINUTA, ficando ciente da impossibilidade de alteração/retificação do presente ato por motivo de erro disso decorrente. Guia de Recolhimento de FUNREJUS nº 14000000006758807-2, no valor de **R\$ 20,87**, recolhida aos 13/04/2021. E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei e conferi. Eu, _____ (MARCELO DE AMORIM SALES) 1º TABELIÃO, que fiz lavrar, subscrevo e assino em público e raso. Desta

Continua na folha 063

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-3
Data: 18/05/2021 15:11:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36199-QCZF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

AVENIDA BRASIL, 3807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (41) 3033-5754

MARCELO SALES
TABELIÃO

ESCREVENTE 0150 PROTOCOLO 103223 PÁGINA 004 LIVRO 0817-P FOLHA 063 RUBRICA

384,62 VRC. ISSQN: R\$ 1,67 FUNDEP: R\$ 4,17, Selo/Funarpem: R\$ 0,90. FUNREJUS: R\$ 20,87. (a.) MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Escritura Protocolada sob nº 0891/2021, em 13/04/2021, Livro nº 067-PG.

Em testº da verdade

MARCELO DE AMORIM SALES
1º TABELIÃO

AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA
Escritura Indicada
Portaria 39/2020

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº

0187914TRAA0000000252521X

Valide esse selo em <https://horus.funarpem.com.br/Consulta>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053-4>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-4
Data: 18/05/2021 15:11:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36200-XB0S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000172

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 15:08:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 163911805212176238053-1 a 163911805212176238053-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e317e2e05defacd74dee2ef798c4e4d02d778c0ae3d2338f4cd849202827dd5574e6d179945d495cfa31025c8a9299ec401



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

000173

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.998.585-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/1998

NOME WANDERSON GUIRALDELI

FILIAÇÃO JOSE GUIRALDELI
IRENE DA SILVA GUIRALDELI

NATURALIDADE MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO 19/06/1976

DOC ORIGEM COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, DA SEDE C.NASC 323, LIVRO=27, FOLHA=91

CPF

CARTILHA PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Hagüim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163913105219590054800>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163913105219590054800>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163913105219590054800-2
Data: 31/05/2021 09:31:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42255-5LDZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000174



[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163913105219590054800>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163913105219590054800-1
Data: 31/05/2021 09:31:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42254-X6JT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não possui validade jurídica. O presente documento digital não possui validade jurídica.

000175



[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163913105219590054800>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163913105219590054800>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163913105219590054800-3
Data: 31/05/2021 09:31:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42256-9GJF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 15:07:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 163913105219590054800-1 a 163913105219590054800-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e31317c818bd5f35535480fc90cce92d62aef54a71385e1a38bc5a7a5bd1096956c6d179945d495cfa31025c8a9299ec401



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

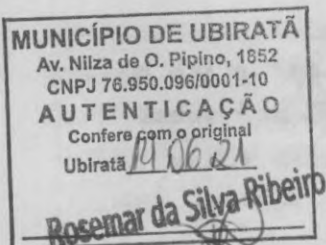
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA
AV. DAS ARAUCÁRIAS, S/N - CENTRO
CEP 85240-000 - MATO RICO - PR
FONE/FAX (42) 3633-1184

Serviço Distrital
de Mato Rico

000177

Livro 18-P

Folha 125/127



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA-LIVRARIA A FAVOR DE MARIA BERENICE DE MELO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, (15/05/2019), nesta Cidade de Mato Rico, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial de Notas, compareceu como Outorgante:- **M. APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA-LIVRARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.889.651/0001-66**, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pepino nº 1.603, Sala 2, centro em Ubatã-PR neste ato representada por sua Proprietária a sra. **MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, brasileira, filha de **JOÃO MEIRELES DA SILVA** e **MARIA JOSE DE JESUS**, nascida em 11/02/1967, viúva, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **13.069.567-1/SSP/PR**, expedida em 07/07/2010 e inscrita no CPF/MF sob nº **125.753.559-58**, natural de Itabuna/BA, residente e domiciliada na Fazenda Aliança, Jacutinga, Mato Rico-PR; reconhecida como a própria por mim Ricardo Trindade, Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **MARIA BERENICE DE MELO**, brasileira, filha de **ONOFRE BENTO DE MELO** e **MARIA GLENERIA LEMOS DE MELO**, nascida em 02/10/1961, divorciada, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 085175.01.55.1979.2.00003.272.0000872-21, lavrado no CRC de Mato Rico-PR, maior e capaz, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 085175.01.55.1979.2.00003.272.0000872-21, lavrado no CRC de Mato Rico-PR, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **02032527959/DETRAN/PR**, expedida em 27/12/2016 e inscrita no CPF/MF sob nº **022.351.939-19**, natural de Carmo do Rio Claro/MG, residente e domiciliada à Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603, centro, Ubatã-PR; à qual confere: poderes para administrar a empresa acima mencionada, podendo para tanto dita procuradora, assinar requerimentos, aceitar e assinar livros e papeis, documentos e ou mais que necessario for, assinar contato social e alteração sociais, estipulando e/ou aceitando clausulas e condições da sociedade, representa-la junto a Junta Comercial de qualquer Estado, em todos os seus departamentos, para solicitar baixa e/ou alterações, subscrever, empregar e retirar capital, tratar de todos os negocios concorrentes a mesma, podendo pagar e receber contas, declarar imposto de renda, comprar e vender

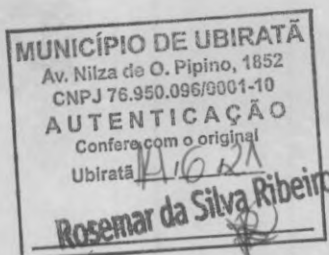


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA
AV. DAS ARAUCÁRIAS, S/N - CENTRO
CEP 85240-000 - MATO RICO - PR
FONE/FAX (42) 3633-1184

Serviço Distrital
de Mata Rica

000178



Livro 18-P

Folha 125/127

mercadorias e prestar serviço, contas, declarar comercio, promover cobranças amigaveis e judiciais, dar recibos e quitacoes, movimentar conta bancaria, junto a Cooperativa de Credito Rural, Banco Itau S/A, Banco Bradesco, Banco do Brasil, passar recibos e dar quitacoes, verificar saldos bancarios, requerer talonarios de cheques, endossar e assinar duplicatas, endossar cheques de terceiro nominal e desconta-las, admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissoes, representa-la em quaisquer repartições publicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como a Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras, Justiça Federal, podendo para tanto assinar requerimentos, propor parcelamentos de debitos, recibos de quitacoes, interpor recursos, desistencia, enfim representa-la no que for necessarios, inclusive em Empresas de Correios e Telegrafos, e empresas concessionarias de serviços publicos de um modo em geral, representa-la em qualquer juizo instancia ou tribunal, constituir advogados com poderes da clausula "ad-judicia", para o foro em geral, em qualquer instancia, juizo ou tribunal, propor e variar ações, acordar transigir, recorrer e interpor, embargar, concordar, fazer declarações de credito, desistir, firmar compromissos, podendo substabelecer a presente procuração em todo ou em parte se necessarios e ainda receber credito, passar recibos e dar quitacoes, aceitar e assinar quaisquer papeis, livros, documentos, requerimentos, guias, representar a empresa na qualidade de preposto nas licitações, pregões e concorrências publicas e privadas, em quaisquer prefeituras municipais e órgãos governamentais, dentro do territorio brasileiro, ou nomear alguém para representar a empresa quando for necessario, conferindo ainda poderes para participar em quaisquer licitações publicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levanta-las, receber as importancias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importancias caucionadas ou depositadas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante e tudo mais que for licito e necessario para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o dara por bom firme e valioso, enfim os demais atos necessarios ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$97,30. Protocolado sob nº 46/2019 na data de

Ricardo Trindade
DESIGNADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA
AV. DAS ARAUCÁRIAS, S/N - CENTRO
CEP 85240-000 - MATO RICO - PR
FONE/FAX (42) 3633-1184

Serviço Distrital
de Mato Rico

00179

Livro 18-P

Folha 125/127

15/05/2019. Eu, (a.), Ricardo Trindade, Designado, que a escrevi. Eu, (a.), Ricardo Trindade, Designado que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Selo Digital nº 5E82T.rp59e.v9mTF, Controle: aRoMw.dj9p4. Mato Rico-PR, 15 de maio de 2019. (aa.) M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA-LIVRARIA, MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, Presidente da Outorgante. Ricardo Trindade, Designado. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$97,30. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, A, Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº A da Verdade

Mato Rico-PR, 15 de maio de 2019

FUNARPEN



SELO DIGITAL
5E82T.rp59e.v9mTF
aRoMw.dj9p4
<http://funarpen.com.br>

TAB. UBIRATÁ

Ricardo Trindade
Designado



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 084, centro, Ubatã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço o Sinal Público de RICARDO TRINDADE Oficial Designado do SERVIÇO DISTRITAL de Mato Rico-PR. "0013" 1354467". Dou fé. Selo Nº Pftkm.U7DpS.cnq2Q, Controle: PnzAy.FGtpY. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatã-Paraná, 15 de maio de 2019 - 15:34 14h
Em Testº da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escritor



MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Ubatã, 14.06.21

Rosemar da Silva Ribeiro



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	IDENTIDADE (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA		NÚMERO 1366	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 1603	
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Batinga</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB Nº 41108377699.
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800826383. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	IDENTIDADE (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA		NÚMERO 1366	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatuba
MUNICÍPIO Ubatuba	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 1603	
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatuba
MUNICÍPIO Ubatuba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901	Descrição do Objeto artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB Nº 41108377699.
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800826383. NIRE: 41108377699.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	IDENTIDADE (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmelpelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001507152	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:34 SOB Nº 41108377699.
PROTOCOLO: 181021005 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800826383. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

000183

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4642702, 4712100, 4721104, 4742300, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de produtos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria rita</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000184

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 125.753.559-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA		NÚMERO 1366	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 1603	
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755502, 4755503, 4756300, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604	Descrição do Objeto sucrantes domissanitários e produtos de limpeza domiciliar, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000185



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICIPIO Ubatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICIPIO Ubatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4782202, 4789005, 4789007, 8219901	Descrição do Objeto artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA	(mãe) MARIA JOSE DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR. CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mndpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>maria silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB N° 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000187



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108377699		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MEIRELES DA SILVA		(mãe) MARIA JOSE DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1967	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 130695671	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 125.753.559-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR CLODOALDO DE OLIVEIRA			NÚMERO 1366
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 1603
COMPLEMENTO SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mmdpapelaria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.889.651/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001900777	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 08:58 SOB Nº 20183438710.
PROTOCOLO: 183438710 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803363341. NIRE: 41108377699.
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LIVRARIA ACADÊMICA



000188

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubitatã – PR, 14 de junho de 2021.

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA
BATINGA - LIVRARIA

Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga

CPF: 125.753.559-58

RG: 13.069.567-1 SSP-PR

29.889.651/0001-66

M APARECIDA MEIRELES
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603
Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubitatã - PR

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 030.158.979-85, documento de identidade 71612643, SSP, PR, com domicilio / residência a RUA PIONEIRA VICTALINA CELFANTE CASTANHA, número 638, bairro / distrito JARDIM ITALIA, municipio MARINGÁ - PARANÁ, CEP 87.060-666 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia IMPRIME SUPRIMENTOS.

Clausula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, número 3378, ANEXO: A, bairro / distrito JARDIM ATAMI, município MARINGÁ - PR, CEP 87.062-202.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizado em moeda corrente do país.

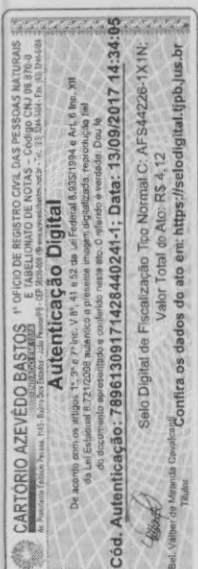
Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Claúsula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

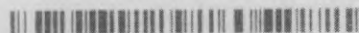
Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



MODULO INTEGRADOR 15

PR2201500376629



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1000190

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:35:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78961309171428440241-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e9ede3dff2862da487b9af654ab1a3dd25681c9acff289a26621222ebb4f2e1078718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

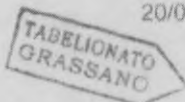


[Assinatura manuscrita]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de MARINGÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

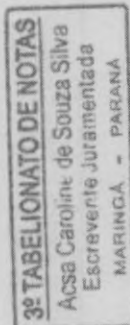
20/04/2015, 20 de Abril de 2015.



[Handwritten signature]

JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE

Titular/Administrador



3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:

[7NF10C07] JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE
Por SEIZENANDA
Em testemunho da Verdade,
Maringá, 27 de Abril de 2015

[Handwritten signature]
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo numero: MN0x6 . 9F9t0 . FBuAV -
0pWM5 . kwk9
FUNARPEN - SELO DIGITAL
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Maringá - Paraná, 101 - Rua São Francisco de Assis, 101 - Fone: (44) 2103-0300
CNPJ nº 06.940.888/0001-00

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, Art. 113, II do Código de Processo Civil e Lei Federal 5.076/1966 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 78961309171428440191-1; Data: 13/09/2017 14:34:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF544224-5W0C.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Libertad Bogus
Secretaria Geral

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2015
SOB NÚMERO: 41600196988
Protocolo: 15/260891-4, DE 12/05/2015

[Handwritten signature]

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Large handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000192

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:35:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78961309171428440191-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253ebf3ae7b743fd4e90a3d2687da10c4d564397bf91397407d46cd7a16a342982f98718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

000193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

APPE
JOSIENE APARECIDA MAEIA

DOC. IDENTIDADE / CMC EMISSOR / UF
7161264-3 SESP PR

CPF
030.158.979-85 DATA NASCIMENTO
13/07/1981

FILMÃO
OVAIR MAEIA

MAGNOLIA APARECIDA
MAEIA

REMISSÃO
ACC CAT. HAB
AB

RT REGISTRO
00956437307 VALIDADE
09/01/2025 11/11/1999

1978927060

PROVEDOR PLASTIFICAR
1978927060

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO
09/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
30615055423
PR916962637

PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78960305210816963441>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78960305210816963441-1
Data: 03/05/2021 16:21:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21471-HGMJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 16:24:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000194

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:39:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78960305210816963441-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e0774d29c8e2dbba544e6fe3ba26d60abd9aef17ff477df189b141b26664b09c8718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita

000195



IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Av. Carlos Correia Borges, 3378 – Anexo A – Jardim Atami
Maringá – Paraná – CEP 87062-202
CNPJ 22.448.597/0001-74
I.E. 906.96528-30
e-mail: ariane.prais@gmail.com – FONE (44) 3801-1299

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

RAZÃO SOCIAL: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 22.448.597/0001-74

ENDEREÇO: Av. Carlos Correia Borges, nº 3378 – ANEXO A no Jardim Atami na
cidade de Maringá estado Paraná no Cep: 87062-202

TEL: (44) 3801-1299

E-MAIL: ariane.prais@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubatã, PR 15 de junho de 2021.

JOSIENE APARECIDA

MAZIA

LEITE:03015897985

Digitally signed by JOSIENE

APARECIDA MAZIA

LEITE:03015897985

Date: 2021.06.14 15:26:20 -03'00'

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ nº 22.448.597/0001-74

Josiene Aparecida Mazia Leite

Proprietária

RG 7.161.264-3-SSP/PR.

CPF 030.158.979-85

22.448.597/0001-74

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3378 ANEXO "A"
JARDIM ATAMI - CEP 87.062-202

L MARINGÁ - PR. J

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

RAZÃO SOCIAL: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 22.448.597/0001-74

ENDEREÇO: Av. Carlos Correia Borges, nº 3378 – ANEXO A no Jardim Atami na cidade de Maringá estado Paraná no Cep: 87062-202

TEL: (44) 3801-1299

E-MAIL: ariane.prais@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) Josiene Aparecida Mazia Leite e de seu contador (a), o (a) Senhor (a) Eduardo José Azevedo de Moraes, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã, PR 15 de junho de 2021.

JOSIENE APARECIDA

MAZIA

LEITE:03015897985

Assinado de forma digital por

JOSIENE APARECIDA MAZIA

LEITE:03015897985

Dados: 2021.06.14 15:47:00 -03'00'

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ nº 22.448.597/0001-74

Josiene Aparecida Mazia Leite

Proprietária

RG 7.161.264-3-SSP/PR.

CPF 030.158.979-85

EDUARDO JOSE

AZEVEDO DE

MORAIS:04387765933

Assinado de forma digital por

EDUARDO JOSE AZEVEDO DE

MORAIS:04387765933

Dados: 2021.06.14 15:48:01 -03'00'

Contador: Eduardo José Azevedo de Moraes

Nº do CRC: 056024/O-3

22.448.597/0001-74

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3378 ANEXO "A"
JARDIM ATAMI - CEP 87.062-202

MARINGÁ - PR.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



000197

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME		Protocolo: PRC2107020590	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600196988	CNPJ 22.448.597/0001-74	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/05/2015	Início de Atividade 12/05/2015
Endereço Completo Avenida CARLOS CORREIA BORGES, Nº 3378, ANEXO: A; JARDIM ATAMI - Maringá/PR - CEP 87062-202			
Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE	CPF 030.158.979-85	Administrador S	Início do Mandato 12/05/2015
Dados do Administrador Nome JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE		CPF 030.158.979-85	Início do Mandato 12/05/2015
Último Arquivamento Data 12/05/2015		Número 20152808922	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2021, às 08:58:55 (horário de Brasília).
Se Impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGLANH51.



PRC2107020590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Av. Carlos Correia Borges, 3378 – Anexo A – Jardim Atami
Maringá – Paraná – CEP 87062-202
CNPJ 22.448.597/0001-74
I.E. 906.96528-30
e-mail: ariane.prais@gmail.com

PROCURAÇÃO

A empresa **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.448.597/0001-74, com sede à Av. Carlos Correia Borges, 3378, Anexo A, jardim Atami, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Cep: 87062-202, neste ato representado por sua Proprietária a Sr. Josiene Aparecida Mazia Leite, brasileira, casada, empresária, portadora do **RG: 7.161.264-3**, emitida pelo órgão expedidor SSP/PR e **CPF: 030.158.979-85**, residente domiciliada na Rua Pioneira Victalina Delfati castanha, 638, jardim Italia, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87060-666, neste ato nomeia e constitui seu bastante Procuradora, o Sra. ARIANE PRISCILA PINHEIRO RAIS, brasileira, casada, representante comercial, portadora do **RG: 8.629.653-5** órgão expedidor SSP-PR e CPF nº **051.623.669-51**, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem Municipal, Estadual, Federal, podendo realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Carta Convite e Concorrência Pública, podendo negociar preços, prazos para pagamentos, prazo para entrega de mercadorias e demais condições como ofertar lances, concluir um acordo, desistir, firmar compromissos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas, contratos, declarações e outros documentos que se façam necessários, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

Esta Procuração tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Maringá-PR, 06 de abril de 2021.

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ nº 22.448.597/0001-74

Josiene Aparecida Mazia Leite

Proprietária

CPF – 030.158.979-85

RG – 7.161.264-3-SSP/PR

22.448.597/0001-74

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3378 ANEXO "A"
JARDIM ATAMI - CEP 87.062-202

MARINGÁ - PR.



4º TABELIONATO
DE NOTAS DE MARINGÁ
FONE 3026-3445

Reconheço por **SEMELHANÇA** a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia (Art. 733 § 3º CNCGJ/PR) e dou fé a(s) firma(s) de:
JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE

Em Test. da Verdade.
Maringá, 18 de Abril de 2021

FATIMA DE ARAUJO CASAROTO - SUBSTITUTA
Selo 01879845VA000000009179215
Consulte em: <http://marus.funatprn.com.br/consulta>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962604212162159901-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78962604212162159901-1
Data: 26/04/2021 10:44:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ83174-ELRX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:48:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000199

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:42:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78962604212162159901-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253ed726611efe45e4b7eb09d6bb1b176153b6267819acbd727103114c563014cc598718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **ARIANE PRISCILLA PINHEIRO**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: **56296535 SESP PR**

CPF: **051.623.669-51** DATA NASCIMENTO: **01/11/1983**

FILIAÇÃO: **CLAUDITE PINHEIRO DOS SANTO**

PERMISSÃO: **5** ACC: **5** CAT. HAB: **5**

Nº REGISTRO: **04581172983** VALIDADE: **15/09/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **31/01/2009**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **MANDAGUAARI, PR** DATA EMISSÃO: **16/08/2018**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89916352054
PR915015202

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688794571

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78960705218070831890>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78960705218070831890-1
Data: 07/05/2021 14:54:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL48217-DBQ3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 14:56:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:41:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78960705218070831890-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e6701981c318219f0dbd390c4de6fcaf85d94ea9e844c20fbeeecd206140f717d38718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RAZÃO SOCIAL: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ : 28.491.296/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90758908-07

REPRESENTANTE LEGAL: Wanderson Guiraldelli

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG Nº 5.998.585-0 E CPF 896.079.109-15

ENDEREÇO e TELEFONE: AV. PEDRO TAQUES, 4424-A, JARDIM ALVORADA III, CEP: 87035-376 – MARINGÁ-PR (44) 3801-1296

ENDEREÇO ELETRÔNICO: mlsuprieinfo@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO, CARTUCHOS DE TINTA E TONERS DESTINADAS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO E SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT	TOTAL	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	31	UND	60,00	2.015,00	MARCA PRÓPRIA
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UND	44,00	880,00	MARCA PRÓPRIA
2	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UND	44,00	880,00	MARCA PRÓPRIA
2	2	Toner preto modelo LaserJet CE285A 85A. Incluso: Chip instalado completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	327	UND	45,00	14.715,00	MARCA PRÓPRIA
2	3	Toner preto modelo LaserJet CF217A 17A. Incluso: Chip instalado completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	50	UND	45,00	2.250,00	MARCA PRÓPRIA

Handwritten signature and date 02/02/2021

2	4	Toner preto modelo LaserJet CE283A 83A. Incluso:Chip instalado completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner , Rendimento médio aproximado de 1.500 paginas de impressões . Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	32	UND	45,00	1.440,00	MARCA PRÓPRIA
2	5	Toner preto modelo LaserJet CE278X 78X. Incluso:Chip instalado completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner , Rendimento médio aproximado de 12.000 paginas de impressões . Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	18	UND	45,00	810,00	MARCA PRÓPRIA
2	6	Toner preto modelo LaserJet CE255A 255A 55A. Incluso:Chip instalado completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner , Rendimento médio aproximado de 12.000 paginas de impressões . Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	12	UND	140,00	1.680,00	MARCA PRÓPRIA
2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Incluso:Chip instalado completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner , Rendimento médio aproximado de 2.000 paginas de impressões . Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	11	UND	45,00	495,00	MARCA PRÓPRIA
2	8	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Incluso:Chip instalado completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner , Rendimento médio aproximado de 2.000 paginas de impressões . Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	9	UND	45,00	250,00	MARCA PRÓPRIA
2	9	Toner PRETO modelo LaserJet CE310A 126A. Incluso:Chip instalado completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner , Rendimento médio aproximado de 1.200 paginas de impressões . Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UND	45,00	225,00	MARCA PRÓPRIA
2	10	Toner CIANO modelo LaserJet CE311A 126A. Incluso:Chip instalado completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner , Rendimento médio aproximado de 1.000 paginas de impressões . Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UND	45,00	225,00	MARCA PRÓPRIA
2	11	Toner AMARELO modelo LaserJet CE312A 126A. Incluso:Chip instalado completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner , Rendimento médio aproximado de 1.000 paginas de impressões . Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UND	45,00	225,00	MARCA PRÓPRIA

2	12	Toner MAGENTA modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1,000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UND	45,00	225,00	MARCA PRÓPRIA
2	13	Toner PRETO modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3,100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	5	UND	65,00	325,00	MARCA PRÓPRIA
2	14	Toner preto modelo LaserJet HP 05A 505A, incluso chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	8	UND	65,00	520,00	MARCA PRÓPRIA
2	15	Toner preto modelo LaserJet HP Q5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UND	60,00	600,00	MARCA PRÓPRIA
2	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UND	45,00	675,00	MARCA PRÓPRIA
2	17	Toner preto modelo laserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UND	85,00	1.020,00	MARCA PRÓPRIA

2	18	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano	10	UND	100,00	1.000,00	MARCA PRÓPRIA
2	19	Toner preto modelo lexmark 604 60F4000 Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	-	-	
2	20	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S . Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	6	UND	75,00	450,00	MARCA PRÓPRIA
2	21	Toner preto modelo Samsung MLT D205S . Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	6	UND	110,00	660,00	MARCA PRÓPRIA
2	22	Toner preto modelo Samsung ML D4550B . Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	-	-	
2	23	Toner preto modelo XEROX 106R03623 . Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	6	UND	-	-	

2	24	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X . Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UND	170,00	2.550,00	MARCA PRÓPRIA
2	25	Toner preto modelo HP 105A . Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	30	UND	180,00	5.400,00	MARCA PRÓPRIA
						37.500,00	

VALIDADE REGISTRO DE PREÇO: **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PRAZO DE GARANTIA: De acordo com o edital.

O prazo de execução é de **10 (dez)** dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Wanderson Guiraldeli, CPF: 896.079.109.-15, RG Nº 5.998.585-0

Endereço: Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, Mandaguari-PR, Cep: 86975-000, e-mail: wcoxa@hotmail.com

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT,

CPF nº 052.363.059-00, RG nº 9.227.709-7, endereço: Ruas Goiás 916, Centro, Lunardelli-Pr E-mail: erikagehlen1@hotmail.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo **BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 7631-7, CONTA CORRENTE: 589-4**

Prazo pagamento: **30 (trinta) dias** contados do recebimento da nota fiscal.

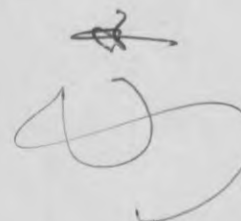
Ao apresentar a Presente Proposta de Preços declaramos conhecer e concordar com todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

Ubiratã-PR, 15 de Jun ho de 2021.


ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT
Representante legal
CPF nº 052.363.059-00
RG nº 9.227.709-7

000206





**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.**

À Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

RAZÃO SOCIAL: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 28.491.296/0001-00
ENDEREÇO: AV Pedro Taques, 4424-A, Jardim Alvorada III, CEP: 87035-376,
Maringá-PR
TEL: (44) 3801-1296
E-MAIL: mlsuprieinfo@gmail.com

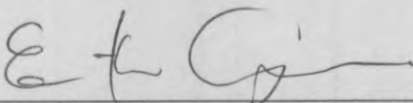
A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhora **ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT** e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhora **AGNES MARIANA ALVES**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã-PR, 15 de Junho de 2021.


ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT

Representante
CPF 052.363.059-00
RG Nº 9.227.709-7

28.491.296/0001-00
ML SUPRIMENTOS
PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
AV. PEDRO TAQUES, 4424-A
JARDIM ALVORADA III - CEP 87035-376
MARINGÁ - PR


Assinado digitalmente por:
AGNES MARIANA ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Agnes Mariana Alves
CRC-PR
065977/O-5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
NOME EMPRESARIAL ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4424	COMPLEMENTO SALA A
CEP 87.035-376	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WCOXA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9924-9691
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 11:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *)
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4424	COMPLEMENTO SALA A
CEP 87.035-376	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO WCOXA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9924-9691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 11:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
NOME EMPRESARIAL ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4424	COMPLEMENTO SALA A
CEP 87.035-376	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WCOXA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9924-9691
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 11:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PEDRO TAQUES

NÚMERO
4424

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
87.035-376

BAIRRO/DISTRITO
GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WCOXA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9924-9691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 11:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

22

~~22~~

22



IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

Av. Carlos Correia Borges, 3378 – Anexo A – Jardim Atami

Maringá – Paraná – CEP 87062-202

CNPJ 22.448.597/0001-74

I.E. 906.96528-30

e-mail: Ariane.prais@gmail.com - (44) 3801-1299

**ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2021

Ao Município de Ubitatã

RAZÃO SOCIAL: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 22.448.597/0001-28 I.E. 90696528-30

Nome do representante da empresa proponente: JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE - PROPRIETÁRIA

RG: 7.161.264-3-SSP/PR. CPF: 030.158.979-85

END: Av. Carlos Correa Borges, 3378 - Jardim Atami - CEP 87062-202 - Maringa - Paraná.

Fone: 44 - 3801-1299 - email: ariane.prais@gmail.com

Informações bancárias para depósito: CAIXA, Agência 1671, OPERAÇÃO 003, Conta 3934-5

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 33.489,80 (trinta e tres mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

O prazo de execução é de 10 dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Josiene Aparecida Mazia Leite, RG: 7.161.264-3-SSP/PR e CPF: 030.158.979-85, endereço rua: Pioneira Victalina Delfante Castanha, nº 638. Bairro Jardim Itália, Maringa, Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Ariane Priscila Pinheiro Rais, CPF 051.623.669-51, RG 8.629.653-5-SSP/PR, Rua Vereador Damilto Rúbio n.226, bloco A – apto. 203 Condomínio Terra de Santa

Cruz - Jardim Novo Horizonte Cidade: Mandaguari – PR. CEP: 86.975-000 - email ariane.prais@gmail.com, Fone: 44 9 9932-6295

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo CAIXA, Agência 1671, OPERAÇÃO 003, Conta 3934-5

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	MATERIAIS/SERVIÇOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	31	UND	R\$ 61,00	R\$ 1.891,00	evergreen
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UND	R\$ 49,00	R\$ 980,00	evergreen
2	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UND	R\$ 44,04	R\$ 880,80	evergreen
2	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	327	UND	R\$ 46,00	R\$ 15.042,00	evergreen

2	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	50	UND	R\$	46,00	R\$	2.300,00	evergreen
2	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	32	UND	R\$	46,00	R\$	1.472,00	evergreen
2	5	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada.	18	UND	R\$	46,00	R\$	828,00	evergreen
2	6	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UND	R\$	150,00	R\$	1.800,00	evergreen
2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado,	11	UND	R\$	46,00	R\$	506,00	evergreen
2	8	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	9	UND	R\$	46,00	R\$	414,00	evergreen
2	9	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$	46,00	R\$	230,00	evergreen
2	10	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$	46,00	R\$	230,00	evergreen
2	11	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$	46,00	R\$	230,00	evergreen
2	12	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$	46,00	R\$	230,00	evergreen
2	13	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$	69,00	R\$	345,00	evergreen

2	14	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	8	UND	R\$ 66,00	R\$ 528,00	evergreen
2	15	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UND	R\$ 59,80	R\$ 598,00	evergreen
2	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UND	R\$ 46,00	R\$ 690,00	evergreen
2	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UND	R\$ 78,00	R\$ 936,00	evergreen
2	18	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UND	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00	evergreen
2	19	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UND	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00	evergreen
2	20	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	6	UND	R\$ 73,00	R\$ 438,00	evergreen
2	21	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	6	UND	R\$ 116,00	R\$ 696,00	evergreen

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 33.489,80

(trinta e tres mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Ubiratã, 15 de junho de 2021.

JOSIENE APARECIDA
MAZIADigitally signed by JOSIENE
APARECIDA MAZIA

LEITE:03015897985

LEITE:03015897985

Date: 2021.06.14 16:48:40 -03'00'

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME.

Josiene Aparecida Mazia Leite

Proprietária

RG7.161.264-3-SSP/PR.

CPF 030.158.979-85

22.448.597/0001-74

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3378 ANEXO "A"
JARDIM ATAMI - CEP 87.062-202

MARINGÁ - PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

RAZÃO SOCIAL: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 22.448.597/0001-74

ENDEREÇO: Av. Carlos Correia Borges, nº 3378 – ANEXO A no Jardim Atami na cidade de Maringá estado Paraná no Cep: 87062-202

TEL: (44) 3801-1299

E-MAIL: ariane.prais@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) Josiene Aparecida Mazia Leite e de seu contador (a), o (a) Senhor (a) Eduardo José Azevedo de Moraes, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã, PR 15 de junho de 2021.

JOSIENE APARECIDA

MAZIA

LEITE:03015897985

Assinado de forma digital por

JOSIENE APARECIDA MAZIA

LEITE:03015897985

Dados: 2021.06.14 15:47:00 -03'00'

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ nº 22.448.597/0001-74

Josiene Aparecida Mazia Leite

Proprietária

RG 7.161.264-3-SSP/PR.

CPF 030.158.979-85

EDUARDO JOSE

AZEVEDO DE

MORAIS:04387765933

Assinado de forma digital por

EDUARDO JOSE AZEVEDO DE

MORAIS:04387765933

Dados: 2021.06.14 15:48:01 -03'00'

Contador: Eduardo José Azevedo de Moraes

Nº do CRC: 056024/O-3

22.448.597/0001-74

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

**AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3378 ANEXO "A"
JARDIM ATAMI - CEP 87.062-202**

MARINGÁ - PR.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME			Protocolo: PRC2107020590	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600196988	CNPJ 22.448.597/0001-74	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/05/2015	Início de Atividade 12/05/2015	
Endereço Completo Avenida CARLOS CORREIA BORGES, Nº 3378, ANEXO: A; JARDIM ATAMI - Maringá/PR - CEP 87062-202				
Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.				
Capital R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE	CPF 030.158.979-85	Administrador S	Início do Mandato 12/05/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE	CPF 030.158.979-85	Início do Mandato 12/05/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 12/05/2015	Número 20152808922	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2021, às 08:58:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGLANH51.



PRC2107020590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000218

SD
H

2 ~~8~~

LIVRARIA ACADÊMICA



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

ANEXO IV

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de **R\$- 34.265,70** (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CPF sob nº 125.753.559-58 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora MARIA BERENICE DE MELO, inscrita no CPF sob nº 022.351.939-19 e no RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo no banco Bradesco, c/c nº 590-8, e Agência 2056.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	31	UN.	Cartridge	65,00	2.015,00
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	20	UN.	Cartridge	49,00	980,00
2	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de	20	UN.	Cartridge	44,04	880,80

LIVRARIA ACADÊMICA



000220

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.					
2	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	327	UN.	Cartridge	44,00	14.388,00
2	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	50	UN.	Cartridge	44,00	2.200,00
2	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	32	UN.	Cartridge	44,00	1.408,00
2	5	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada.	18	UN.	Cartridge	44,00	792,00
2	6	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	Cartridge	135,00	1.620,00
2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	11	UN.	Cartridge	44,00	484,00
2	8	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de	9	UN.	Cartridge	44,00	396,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

LIVRARIA ACADÊMICA



000221

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.					
2	9	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	44,00	220,00
2	10	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	44,00	220,00
2	11	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	44,00	220,00
2	12	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	44,00	220,00
2	13	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	69,90	349,50
2	14	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	8	UN.	Cartridge	66,00	528,00
2	15	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de	10	UN.	Cartridge	60,00	600,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

LIVRARIA ACADÊMICA



000222

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.					
2	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	15	UN.	Cartridge	44,00	660,00
2	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	12	UN.	Cartridge	80,00	960,00
2	18	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	10	UN.	Cartridge	100,00	1.000,00
2	19	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	5	UN.	Cartridge	260,00	1.300,00
2	20	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	6	UN.	Cartridge	71,90	431,40
2	21	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	6	UN.	Cartridge	120,00	720,00
2	22	Toner preto modelo Samsung ML D4550B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de	5	UN.	EcoToner	145,00	725,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1.603 – Sala 02, Centro.

Ubiratã-PR. CEP: 854.440-000

LIVRARIA ACADÊMICA



000223

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

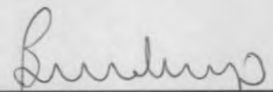
IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

		20.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.					
2	23	Toner preto modelo Xerox 106R03623. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 15.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano.	6	UN.	EcoToner	158,00	948,00
2	24	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	15	UN.	----	----	----
2	25	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano.	30	UN.	----	----	----
VALOR TOTAL						R\$ 34.265,70	

Ubiratã – PR, 14 de junho de 2021.


M APARECIDA MEIRELES DA SILVA
BATINGA - LIVRARIA

Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga

CPF: 125.753.559-58

RG: 13.069.567-1 SSP-PR

29.889.651/0001-66
M APARECIDA MEIRELES
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603
Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

LIVRARIA ACADÊMICA



000224

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

A empresa **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.889.651/0001-66, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1603, Sala 02, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, por intermédio de sua Representante Legal, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA BATINGA**, e de seu contador, o Senhor **DIVANIR PEREIRA DA SILVA**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubatã – PR, 14 de junho de 2021.

29.889.651/0001-66

**M APARECIDA MEIRELES
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603

Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubatã - PR

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA
BATINGA - LIVRARIA**
Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga
CPF: 125.753.559-58
RG: 13.069.567-1/SSP-PR

Divanir Pereira da Silva
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC PR 18.315/O-5

DIVANIR PEREIRA DA SILVA
Contador
CPF: 203.263.279-91
CRC-PR: 018.315/O-5

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.603 – Sala 02, Centro.
Ubatã-PR. CEP: 854.440-000

000225



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA			Protocolo: PRC2107104038
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108377699	CNPJ 29.889.651/0001-66	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/03/2018	Início de Atividade 26/02/2018
Endereço Completo Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1603, SALA 02, CENTRO-Ubiratã/PR- CEP85440-000			
Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Fotocópias, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e produtos de limpeza domiciliar, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 16/08/2018	Número 20183438710	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA		CPF: 125.753.559-58	
Identidade: 130695671		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 08:04:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NS1DAFC1.



PRC2107104038



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000226

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA
BATINGA - LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

PREGÃO N.º 68/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 15/06/2021 às 8H30min.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE
REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E
TONERS DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE,
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE
ESPORTE E LAZER.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
NOME EMPRESARIAL ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4424	COMPLEMENTO SALA A
CEP 87.035-376	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WCOXA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9924-9691
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 11:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
NOME EMPRESARIAL ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4424	COMPLEMENTO SALA A
CEP 87.035-376	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WCOXA@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 9924-9691		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 11:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)

47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)

47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PEDRO TAQUES

NÚMERO
4424

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
87.035-376

BAIRRO/DISTRITO
GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WCOXA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9924-9691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 11:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.491.296/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PEDRO TAQUES	NÚMERO 4424	COMPLEMENTO SALA A
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 87.035-376	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WCOXA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9924-9691
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 11:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.491.296/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:52:44 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **3918.63AE.1BEA.352F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000232

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 69462/2021

Certificamos, conforme requerido por **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **28.491.296/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **28.491.296/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **03/05/2021**

Válida até: **01/08/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E990437FF97E9DD3A19EABF2F6D55161**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000233

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023960326-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.491.296/0001-00**

Nome: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.491.296/0001-00**Razão Social:** ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**Endereço:** AV PEDRO TAQUES 4424 SALA 1 / JARDIM ALVORADA III / MARINGA / PR
/ 87035-376

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042504122053877925

Informação obtida em 04/05/2021 15:14:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.491.296/0001-00

Certidão nº: 11670108/2021

Expedição: 05/04/2021 às 16:22:40

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.491.296/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

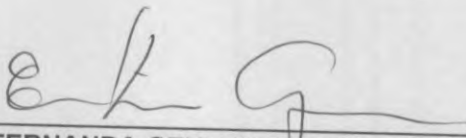
À Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

RAZÃO SOCIAL: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 28.491.296/0001-00
ENDEREÇO: AV Pedro Taques, 4424-A, Jardim Alvorada III, CEP: 87035-376, Maringá-PR
TEL: (44) 3801-1296
E-MAIL: mlsuprieinfo@gmail.com

O signatário da presente, a senhora **ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT**, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã-PR, 15 de Junho de 2021.


ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT

Representante
CPF 052.363.059-00
RG Nº 9.227.709-7

28.491.296/0001-00
ML SUPRIMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA - ME
AV. PEDRO TAQUES, 4424-A
JARDIM ALVORADA III - CEP 87035-376
MARINGÁ - PR

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.**

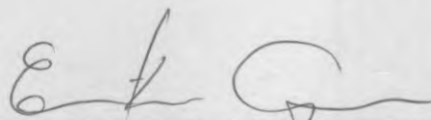
À Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

RAZÃO SOCIAL: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 28.491.296/0001-00
ENDEREÇO: AV Pedro Taques, 4424-A, Jardim Alvorada III, CEP: 87035-376,
Maringá-PR
TEL: (44) 3801-1296
E-MAIL: mlsuprieinfo@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubatatã-PR , 15 de Junho de 2021.



ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT

Representante
CPF 052.363.059-00
RG Nº 9.227.709-7

28.491.296/0001-00
ML SUPRIMENTOS
PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
AV. PEDRO TAQUES, 4424-A
JARDIM ALVORADA III - CEP 87035-376
MARINGÁ - PR

1000238

Código de Autenticidade: 8DD25097C0E5749C0386C5FA28A3597D

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
---	--

Cadastro: 191546	CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00	Protocolo Geral: 25925/2021	26/04/2021, Concede
------------------	------------------------------	-----------------------------	---------------------

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

LOCALIZAÇÃO AVENIDA PEDRO TAQUES, 4424 SALA A - GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO Área Construída Utilizada: 100,00 m² Área Total Utilizada: 100,00 m²	Área de Pátio: 0,00 m² Área de Processamento: 0,00 m²	<u>Zona / Quadra / Data</u> 46 000 007 <u>Cadastro Imobiliário</u> 46092700
--	--	--

ATIVIDADE

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163910405213980027442>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163910405213980027442-1
Data: 04/05/2021 09:38:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL22862-N9MA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 09:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Código de Autenticidade: 8DD25097C0E5749C0386C5FA28A3597D

ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTOS EM 26/07/2021 - SEFAZ (ACESSIBILIDADE) E 02/01/2022 - SEMA.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

Expedido em 01/05/2021

Código validador nº E7522B4FC

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163910405213980027442>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163910405213980027442-2
Data: 04/05/2021 09:38:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL22863-N47S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 09:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 15:35:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 163910405213980027442-1 a 163910405213980027442-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e3194dc8734254abcd4f8c8f3f21388e640fae0887572ae4da08165d85ca98a2cd26d
179945d495cfa31025c8a9299ec401



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



000241

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.21.0001425854-66

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 28.491.296/0001-00

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

1813/0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

1813/0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

2621/3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4321/5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E

DOMÉSTICO

4649/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS

RECREATIVOS

4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649/4-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA

4649/4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES

4649/4-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS

4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL

4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4679/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

4679/6-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS

4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4686/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751/2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E

COMUNICAÇÃO

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4754/7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos".

Número autenticidade: 2a64d53c.150d5401.427ddc69.ace9bb80-5

Página 1 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163910405212693269259>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163910405212693269259-1

Data: 04/05/2021 09:38:23

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALL22864-9M79;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 09:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



000242

4754/7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755/5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755/5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763/6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4763/6-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782/2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4783/1-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6203/1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7711/0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219/9-01 - FOTOCÓPIAS
8599/6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512/6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
Logradouro: AVENIDA PEDRO TAQUES Número: 4424
Bairro: ZONA SETE Município: MARINGÁ-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 100,00 m²
Área Vistoriada: 100,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 20 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 2a64d53c.150d5401.427ddc69.ace9bb80-5

Página 2 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163910405212693269259>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163910405212693269259-2
Data: 04/05/2021 09:38:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL22865-QPZS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 09:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



000243

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Abril de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 2a64d53c.150d5401.427ddc69.ace9bb80-5

Página 3 de 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16391040521693269259>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16391040521693269259-3
Data: 04/05/2021 09:38:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL22866-6I6R;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de maio de 2021 09:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000244

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 15:36:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 163910405212693269259-1 a 163910405212693269259-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e312a4acad9eed23336a7f450f3d4fd590a3d53315baba81ebedcb94cd36e1ea53b6d179945d495cfa31025c8a9299ec401



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME**CNPJ nº 28.491.296/0001-00****NIRE Nº 41108277104****ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

SAULO JOSE FIGUEREDO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1981, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda nº 760, Casa C, Jardim Oasis, CEP: 87043-046, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 8.404.166-SSP-SC, expedida em 17/09/2019, e do CPF n.º 006.849.899-30.

Empresário individual sob o nome empresarial de **S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/08/2017, sob o nº 41108277104, inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.296/0001-00, com sede em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda nº 760, Casa C, Jardim Oasis, CEP: 87043-046, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia: **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF n.º 006.972.019-37.

Resolve alterar por transformação a empresa individual, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade fica alterado para: "**AVENIDA PEDRO TAQUES nº 4424, SALA A, GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO, CEP: 87035-376, em MARINGÁ-PR**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades passa a ser: "**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES,**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912605212561446370-1
Data: 26/05/2021 16:16:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35516-RHQT;



CNPJ: 00.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS, OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.”

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163912605212561446370>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912605212561446370-2
Data: 26/05/2021 16:16:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35517-6R64;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:17:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: 100/2020 CNJ - artigo 22

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO - A administradora, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE: A sócia ingressante assume, neste ato, todo o ativo e passivo da sociedade, compreendendo todos e quaisquer bens e direitos, passados ou futuros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Que exime de toda e qualquer responsabilidade passiva compreendendo as obrigações comerciais, fiscais, tributárias, penais, trabalhistas e qualquer que possa vir a recair sobre a sociedade no período em que o sócio **SAULO JOSE FIGUEREDO** pertenceu ao quadro societário da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia ingressante assume nos termos desta alteração de contrato social os demais ordenamentos jurídicos aplicados à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRA-SE da sociedade neste ato, o sócio: **"SAULO JOSE FIGUEREDO"**, já qualificado.

CLÁUSULA NONA: A sociedade permanecerá como **"sociedade limitada unipessoal"**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, parágrafo 1º e 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio retirante **SAULO JOSE FIGUEREDO**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere à sócia ingressante **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, já qualificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio retirante **SAULO JOSE FIGUEREDO** declara estar plenamente satisfeito com todos os haveres, dando plenas, gerais e irrevogáveis quitações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelas quotas ora vendidas e transferidas por este instrumento à sócia ingressante, bem como a sociedade para nada mais reclamar no presente e futuramente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912605212561446370-3
Data: 26/05/2021 16:16:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35518-C116;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Václav Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 28.491.296/0001-00

CONTRATO SOCIAL

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 28/02/1978, natural de São Bernardo do Campo-Sp, empresária, residente e domiciliada em Mandaguari-Pr, na Rua Miguel Couto nº 485, Jardim Esplanada, CEP: 86975-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.996.645-4-SSP-PR, expedida em 13/09/2005, e do CPF nº 006.972.019-37.

Única sócia componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **“ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA”**, com sede e foro em Maringá-Pr, na Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Morangueiro, CEP: 87035-376, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, resolve por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **“ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro na **Avenida Pedro Taques nº 4424, Sala A, Gleba Ribeirao Morangueiro, CEP: 87035-376, em Maringá-Pr”**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO DA SOCIEDADE - A atividade da sociedade será: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, EMBALAGENS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912605212561446370-4
Data: 26/05/2021 16:16:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35519-J4EX;



CNJ: 06.876-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ALIMENTÍCIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, EMBARCACOES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE RELOJOARIA, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, FOTOCOPIAS, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.”.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 18/08/2017.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuídos a sócia:

Sócia	(%)	nº Quotas	Capital R\$
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI	100%	50.000	50.000,00
Total	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912605212561446370-5
Data: 26/05/2021 16:16:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35520-FUGW;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá a sócia a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SOCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pela sócia na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

[Assinatura manuscrita]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912605212561446370-6
Data: 26/05/2021 16:16:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35521-IH9J;



CNPJ: 00.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura manuscrita]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA - ME

CNPJ nº 28.491.296/0001-00

NIRE Nº 41108277104

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 29 de março de 2021.

SAULO JOSE FIGUEREDO

MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163912605212561446370>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912605212561446370-7
Data: 26/05/2021 16:16:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35522-4KVD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:17:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNL - artigos 22 e 23.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00684989930	SAULO JOSE FIGUEIREDO
00697201937	MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 09:20 SOB N° 41209826596.
PROTOCOLO: 211913073 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102185865. CNPJ DA SEDE: 28491296000100.
NIRE: 41209826596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163912605212561446370>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912605212561446370-8
Data: 26/05/2021 16:16:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO35523-OCG4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 11:01:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 163912605212561446370-1 a 163912605212561446370-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e80192be62eb9589c155353419432db4afc42d2dd8d4b138aec3e8d1a3593bd31892
6d179945d495cfa31025c8a9299ec401



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



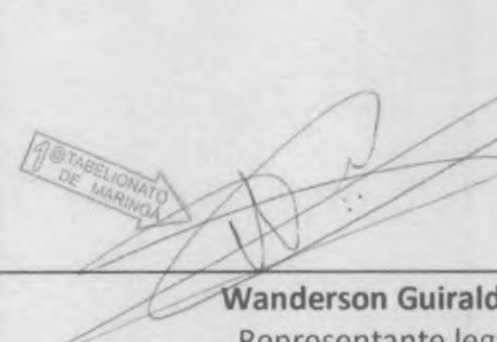
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, com sede na AVENIDA PEDRO TAQUES, nº 4424-A, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 28.491.296/0001-00, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. **WANDERSON GUIRALDELI**, brasileiro, CASADO, ADMINISTRADOR, CPF: 896.079.109-15 RG Nº 5.998.585-0 – Pr, RUA MIGUEL COUTO Nº 485, JARDIM ESPLANADA - MANDAGUARI - PR CEP: 86975-000.

Nomeia e constitui seu representante, a Sra. **ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, portadora da cédula de identidade, R.G. nº 9.227.709-7 – Pr e do CPF/ME, sob nº 052.363.059-00, a quem são conferidos poderes para representar a empresa, em licitações eletrônicas e presencias com todos os poderes instaurado, dar lances, assinar atas e contratos, recursos, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame:

Validade de 12 meses.

MARINGÁ, 09 de junho de 2021.


Wanderson Guiraldeli
Representante legal
CPF 896.079.109-15
RG Nº 5.998.585-0



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754
Reconheço por SEMELHANÇA e dou fe as seguintes assinaturas de
[0285762] - WANDERSON GUIRALDELI
Em testemunho da verdade ERO
Maringá - PR, 09 de junho de 2021
ERICK RICARDO BORGES DE OLIVEIRA
ESCRIVÃO INDICADO
SELO DIGITAL - FUNARPEN: 0187914SVAA-000001152210
Valide em: <http://funarpen.com.br>




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163910906211235078281>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163910906211235078281-1
Data: 09/06/2021 14:46:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45814-2CXK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 10:55:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 163910906211235078281-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e801c9aa4d9953bd361eb85c3aac3de6647f76744bce36361d56bcd7d6446e03e4f76d179945d495cfa31025c8a9299ec401



Presidência da República
Estado do Rio Grande do Norte
24 de maio de 2021



[Assinatura manuscrita]

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1623962185

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1623962185

TIPO: ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9227709-7 SESP PR

CPF: 052.363.059-00 DATA NASCIMENTO: 14/05/1985

FILIAÇÃO: MAX ROBERT BORNHOLDT
MARGARETE GEHLEN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 05913574740 VALIDADE: 14/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 23/10/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: LUNARDELLI, PR DATA EMISSÃO: 15/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 19856589328 PR914132325

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1623962185

000256

[assinatura]

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2021 13:52:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 163910906215361604775-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71731f8198de35ea98f445b1f781f123919c1836178901fb7c6d68fa947fb948e5410f1c9a7691ebe7ce2b208db11d8a6d179945d495cfa31025c8a9299ec401



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

000258

5/0001-00

21. ●
EÇOS, DE
DA SAÚDE,
VIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.651/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 16:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.889.651/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------	------------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1434
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 16:55:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0000261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
CNPJ: 29.889.651/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:13 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **FADE.3BDB.44E9.E169**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

1000262

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

2540/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
CPF/CNPJ...: 29.889.651/0001-66
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 08/07/2021

Código de Autenticidade: 538638501538638

UBIRATÃ EM 08/06/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000263

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024302758-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.889.651/0001-66**

Nome: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.889.651/0001-66

Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA LIVRARIA

Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 160 SL 02 / CENTRO / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042504191716042624

Informação obtida em 08/06/2021 16:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.889.651/0001-66

Certidão nº: 18208068/2021

Expedição: 08/06/2021, às 16:54:52

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

CPF/CNPJ: **29.889.651/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:03 do dia 24/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QU0D240521090103

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2021 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.889.651/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AB.9630.CD77.B840 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.557.023-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 29.889.651/0001-66	Nome/Razão Social M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA		
RG/Inscrição Estadual 9077499242	Logradouro e Número AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603, SALA 02	Município / UF Ubiratã/PR	CEP 85.440-000
Bairro CENTRO			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade			Porte
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico			Pequeno
Atividade Específica			
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
Detalhes da Atividade			
livraria e recarga de tonner			
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
296335.0 - 7288220.6	Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, Sala		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Piquiri	Centro	Ubiratã/PR	85.440-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
bolsa escolar	10,00 unid	Pallet
livros	20,00 unid	Pallet
material escolar	50,00 unid	Pallet
sulfite	100,00 unid	Pallet
tonner	50,00 unid	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,02	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,02	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso I, da Resolução CEMA 105/2019, de 17 de Dezembro de 2019, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 28 de Abril de 2020

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO ÁGUA E
TERRA:68596162000178
Date: 2020.04.28
17:08:12 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, Inscrição Estadual isenta, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, CEP: 85.818-560 Fone (45) 3039-4060 no município de Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado a empresa, **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA (LIVRARIA ACADEMICA)**, empresa privada sob CNPJ nº 29.889.651/0001-66, CPF: 125.753.559-58, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603 - Sala 02, CEP: 87.355-000, município de Ubitatã/PR, neste ato representada por sua procuradora Maria Berenice de Melo, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo estabelecer o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Classe I e II sólidos e líquidos de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

CLÁUSULA 2ª: Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBR's 10004, 10005 e 10006. Caso seja necessário, será de responsabilidade da CONTRATANTE o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas as custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a CONTRATADA julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

II - COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

CLÁUSULA 3ª: O transporte dos resíduos gerados será realizado pelas empresas do Grupo Paraná Ambiental devidamente licenciadas no IAP – Instituto Ambiental do Paraná. A CONTRATADA reserva-se o direito de terceirização do serviço de transporte a empresa licenciadas para o serviço.

CLÁUSULA 4ª: Para prestação do serviço serão disponibilizados tambores de 200 litros conforme demanda do cliente. Para tal, a CONTRATANTE assume responsabilidade pelo zelo e cuidado com os equipamentos disponibilizados, não sendo permitido utilização do equipamento para outro fim que não a disposição dos resíduos abaixo contratados, nem a perfuração ou corte dos tambores.

Parágrafo Único: É de responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

CLÁUSULA 5ª: A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

CLÁUSULA 6ª: Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

III - DO VALOR

CLÁUSULA 7ª: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância discriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

<u>Classe</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Classe I Contaminados/ Perigosos	Tonner, pó de tonner, cartuchos de impressora, estopas, panos absorventes, resíduos contaminados com pó de tonner	R\$ 120,00 por tambor de 200 litros

CLÁUSULA 8ª: Os pagamentos serão realizados em 1 (uma) parcela, com prazo de pagamento de 15 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal e boletos de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a CONTRATANTE comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final – CDF. Estes estarão disponíveis no Portal do Cliente, mediante aquisição do login e senha em um de nossos canais de atendimento.

Parágrafo Único: As coletas serão efetuadas por agendamento mediante contato com o setor logístico. O contrato só terá validade juntamente com o Certificado de destinação de resíduos e através do pagamento de R\$ 50,00 mensais para a manutenção do mesmo.

CLÁUSULA 9ª: No caso de vencimento da parcela ou mensalidade, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório.

VI – DA VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 10ª: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente, renovando-se automaticamente, após este período, a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 11ª: Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que este ocorrerá automaticamente seguindo o IGP-M do período.

CLÁUSULA 12ª: O presente contrato particular de prestação de serviço poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA 13ª: A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA 14ª: Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento da CONTRATANTE perante à CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA. No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficará às expensas desta os custos dos equipamentos a ela por ventura disponibilizados pela CONTRATADA, bem como a disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados.

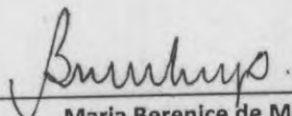
CLÁUSULA 15ª: O presente contrato de prestação de serviços será automaticamente rescindido caso haja, por parte da CONTRATANTE, inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, aplicando-se sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Décima Terceira, sendo o mesmo igualmente rescindido se a CONTRATADA não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA 16ª: No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

CASCADEL, PR 15 de março de 2020.



Maria Berenice de Melo

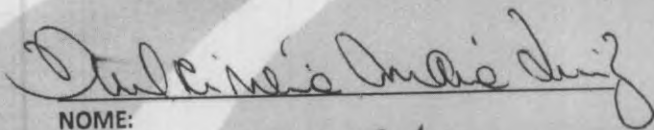
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA



Marcio Roberto Sales

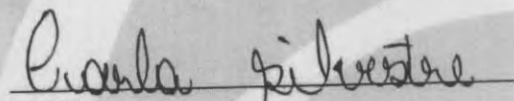
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 026 767.309.40



NOME:

CPF: 116 674 009.60

LIVRARIA ACADÊMICA



000272

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

IE: 907.74992-42

IM: 9189

(44) 9 9833-2525

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

O signatário da presente, a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA BATINGA, portadora do RG sob nº 13.069.567-1 SSP-PR, representante legalmente constituído da proponente **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.889.651/0001-66, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã – PR, 14 de junho de 2021.

**M APARECIDA MEIRELES DA SILVA
BATINGA - LIVRARIA**

Nome: Maria Aparecida da Silva Batinga

CPF: 125.753.559-58

RG: 13.069.567-1 SSP-PR

29.889.651/0001-66

**M APARECIDA MEIRELES
DA SILVA BATINGA - LIVRARIA**

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1603

Sala 02 - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

000273

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA

BATINGA - LIVRARIA

CNPJ: 29.889.651/0001-66

PREGÃO N.º 68/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 15/06/2021 às 8H30min.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE
REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E
TONERS DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE,
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE
ESPORTE E LAZER.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:35:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78961309171428440241-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e9ede3dff2862da487b9af654ab1a3dd25681c9acff289a26621222ebb4f2e1078718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de MARINGÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

20/04/2015, 20 de Abril de 2015.

TABELIONATO
GRASSANO

JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE

Titular/Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acia Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHEÇO e dou fe às(s) firma(s) de:
[7MF1ccf02 - JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE
Por SEMELHANÇA
Em testamento da Verdade.
MARINGÁ, 20 de Abril de 2015

ACIA CAROLINE DE SOUZA SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo numero: HNDx6 . 3F9t0 . FBuAV -
OPWMS . knh2
FUNARPEN - SELO DIGITAL
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.017.9
Rua: São João, 175 - Bloco C, 1º andar - Fone: (41) 3044-1100 - CEP: 81200-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78961308171428440191-1; Data: 13/09/2017 14:34:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS44224-SW0C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Brá. Vilmar de Moraes Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2015
SOB NÚMERO: 41600196988
Protocolo: 15/280891-4, DE 12/05/2015

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000277

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:35:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78961309171428440191-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253ebf3ae7b743fd4e90a3d2687da10c4d564397bf91397407d46cd7a16a342982f98718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

000278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1978927060

PROIBIDO PLASTIFICAR
1978927060

Nome: JOSIENE APARECIDA MARIA

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAP. / UF: 7161264-3 SERVP PR

CPF: 030.158.979-85 DATA NASCIMENTO: 15/07/1981

FILIAÇÃO: OVAIR MARIA

MAGNOLIA APARECIDA MARIA

PERMISSÃO: ACE: CAT. HAB: AS

DT. REGISTRO: 00956437307 VIGÊNCIA: 09/01/2025 11/11/1999

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 09/01/2020

ASSINATURA DO FORNECEDOR

ASSINATURA DO EMISOR

90615055421
PR916962637

PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78960305210816963441>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78960305210816963441-1
Data: 03/05/2021 16:21:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL21471-HGMJ;



CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 16:24:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

0000279

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha por objeto de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:39:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78960305210816963441-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e0774d29c8e2dbba544e6fe3ba26d60abd9aeef17ff477df189b141b26664b09c8718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.448.597/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2015
NOME EMPRESARIAL IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRIME SUPRIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CARLOS CORREA BORGES	NÚMERO 3378	COMPLEMENTO ANEXO: A;
CEP 87.062-202	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATAMI	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO@HANIELCONTABILIDADE.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 3024-0222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 15:45:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **22.448.597/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:13 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **623E.E8E3.EB31.737A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 53895/2021

Certificamos, conforme requerido por **IMPRIME SURIMENTOS EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **22.448.597/0001-74**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **22.448.597/0001-74**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/04/2021**

Válida até: **04/07/2021** ✓

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **36A2866F2E0E114913739B01CFCF1B69**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000283

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023889719-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.448.597/0001-74**

Nome: **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.448.597/0001-74**Razão Social:** IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI**Endereço:** AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES 3378 / JD ATAMI / MARINGA / PR /
87060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041005052962402906

Informação obtida em 10/05/2021 08:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000285

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.448.597/0001-74

Certidão nº: 11690611/2021

Expedição: 05/04/2021 às 20:23:29

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.448.597/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME
Av. Carlos Correia Borges, 3378 – Anexo A – Jardim Atami
Maringá – Paraná – CEP 87062-202
CNPJ 22.448.597/0001-74
I.E. 906.96528-30
e-mail: ariane.prais@gmail.com – FONE (44) 3801-1299

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

RAZÃO SOCIAL: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 22.448.597/0001-74
ENDEREÇO: Av. Carlos Correia Borges, nº 3378 – ANEXO A no Jardim Atami na cidade de Maringá estado Paraná no Cep: 87062-202
TEL: (44) 3801-1299
E-MAIL: ariane.prais@gmail.com

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Josiene Aparecida Mazia Leite, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos -Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, PR 15 de junho de 2021.

JOSIENE APARECIDA
MAZIA LEITE:03015897985

Digitally signed by JOSIENE
 APARECIDA MAZIA
 LEITE:03015897985
 Date: 2021.06.14 15:25:36 -03'00'

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME. CNPJ nº 22.448.597/0001-74

Josiene Aparecida Mazia Leite
 Proprietária
 RG 7.161.264-3-SSP/PR.
 CPF 030.158.979-85

22.448.597/0001-74

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME

AV. CARLOS CORREIA BORGES, 3378 ANEXO "A"
JARDIM ATAMI - CEP 87.062-202

MARINGÁ - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.492.520-3

Número do Documento
121825

Validade da Licença
24/02/2023

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.492.520-3, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
22.448.597/0001-74

RG/Inscrição Estadual
9069652830

Bairro
Jardim Atami

Nome/Razão Social
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME
Logradouro e Número
Avenida Carlos Correa Borges, 3378, ANEXO A

Município / UF
Maringá/PR

CEP
87.062-202

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico

Atividade Específica

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Detalhes da Atividade

—

Coordenadas UTM (E-N)
402778.8 - 7404709.0

Bacia Hidrográfica
Ivaí

Logradouro e Número
Avenida Carlos Correa Borges, 3378, BARRACAO IMPRIME
Bairro
Jardim Atami

Município / UF
Maringá/PR

CEP
87.062-202

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano e Empreendimento

Vazão (m³/hora)
0,45

Nº Outorga
—

Coordenadas UTM (E-N)
—

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Rede Pública

Destino Final
Rede Pública

Vazão (m³/hora)
0,45

Nº Outorga
—

Coordenadas UTM (E-N)
—

Obs: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

4 - CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso II da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.

2. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

5. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.

6. SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.

7. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2017

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante do IAP



Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ 98596162000178
Date: 2017.02.24 16:39:14
BRT

LUÍZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO
Central de processos

DLAE Nº 121825 - 24/02/2017 10:39:13

Instituto Ambiental do Paraná
Rua Engenheiro Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Página 1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962704219048488562>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78962704219048488562-1
Data: 27/04/2021 11:13:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87070-89BE;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinatura

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:16:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000288

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 16:17:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78962704219048488562-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e6a3cf074ca86fca94bcb6fcbad142c7b15abae2f63eb1eb4259e87b156c8add38718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)

000289

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6848483 CPF/CNPJ: 22.448.597/0001-74 Nome/Razão Social/Endereço IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME AV CARLOS CORREA BORGES JD ATAMI MARINGÁ/PR 87062-202 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	 Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 03/04/2017 Autenticação: 1s8v.d1j9.81rs.9evf
---	--

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962704219974171975>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78962704219974171975-1
Data: 27/04/2021 11:19:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87149-XZB9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:33:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000290

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6848483	26/04/2021	08/04/2021	08/07/2021
Dados básicos:			
CNPJ : 22.448.597/0001-74			
Razão Social : IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME			
Nome fantasia : IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME			
Data de abertura : 12/05/2015			
Endereço:			
logradouro: AV CARLOS CORREA BORGES			
N.º: 3378		Complemento: ANEXO A	
Bairro: JD ATAMI		Município: MARINGÁ	
CEP: 87062-202		UF: PR	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP			
Código	Descrição		
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		JSQT71UUGN8H953C	

IBAMA - CTF/APP

26/04/2021 - 09:19:10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962704219974171975>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78962704219974171975-2
Data: 27/04/2021 11:19:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87150-36ZZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:33:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:50:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78962704219974171975-1 a 78962704219974171975-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e6a6a571ed887a6be0f238ea8893a8d8d80660b00b81076fc3bd32edc675d7d148718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000292

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 14603

Nº 2279-198

Razão Social: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 22.448.597/0001-74

Nome Fantasia: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME Endereço: AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES

Número: 3378

Bairro: JARDIM ATAMI

Cidade: MARINGÁ

Estado: PR

CEP: 87.062-202

Insc. Estadual: 9069652830

Fone/Fax: 04432264648

Certificado de Coleta: 66984-1

MTR: 66984

Classe: 02

Qtdd: 6,00 KG

Coleta de: SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / PO DE TONER

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para ctr itambe saneamento ltda, sob cnpj 10.13 9.979/0001-37.

NºCDF de Destino: NºCDF do Aterro: 114796/2021

Data da Coleta: 08/04/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Acesse nosso SITE
www.nortevistual.com.br



Pedro Rebola CREA-PR Nº: PR-8979/D
Responsável Técnico Engenheiro Químico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78961705210845668429>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78961705210845668429-1
Data: 17/05/2021 08:29:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07857-KOP5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 08:34:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:52:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78961705210845668429-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e7d2b9849be313c81719b04f7d241d97777b40f3000f15ce333f2db0d5baf46dd8718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

000294

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 14603

Razão Social: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME

Nome Fantasia: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME

Bairro: JARDIM ATAMI

CEP: 87.062-202

Certificado de Coleta: 66984-2

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para CTR ITAMBE SANEAMENTO LTDA, sob CNPJ 10.13 9.979/0001-37.

NºCDF de Destino: NºCDF do Aterro: 721/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

**NORTEVISUAL**
Serviços AmbientaisAcesse nosso SITE
www.nortvisual.com.br

Nº 2320-1

CNPJ: 22.448.597/0001-74

Número: 3378

Estado: PR

Fone/Fax: 04432264648

Qtdd: 6,00 KG

Data da Coleta: 08/04/2021

CNPJ: 04.712.420/0001-51

Nº: 710

INSC. MUN.: 92092

CEP: 87.070-035

CIDADE/UF: Maringá/PR

IE: Isenta


Pedro Rebola CREA-PR Nº: PR-8979/D
Responsável Técnico Engenheiro QuímicoConfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962105211327431491>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78962105211327431491-1

Data: 21/05/2021 15:51:11

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALN44849-0SB5;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
TribunalO presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 15:56:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:50:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78962105211327431491-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253ef3b5cf85798f2d56b0ff7b6f20eee0a1b2beb2102714dab4e4515c8e9b3735738718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	15.624.969-6
Número do Documento	222439-R2
Validade da Licença	03/03/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.624.969-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
04.712.420/0001-51	NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número
---	Estrada Progresso Lote 200, 710, Parque Industrial Bandeirantes
Bairro	Município / UF
Parque Industrial Bandeirantes	Maringá/PR
	CEP
	87.011-970

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade	Porte
Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos	Médio
Atividade Específica	
Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Unidade de recebimento e acondicionamento de resíduos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)	
Detalhes da Atividade	
Tratamento de Lâmpadas	
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número
398746.0 - 7408521.8	Estrada Progresso Lote 200/2, 710, Gleba Patrimônio Maringá
Bacia Hidrográfica	Bairro
Ivaí	Parque Industrial
	Município / UF
	Maringá/PR
	CEP
	87.011-970

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,03	--	398790.6 - 7408453.6	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,04	--	---
Higienização de máquinas e equipamentos	AT	ETE-T	0,03	--	---
3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES					
a) pH entre 5 a 9					
b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura					
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes					
d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente					

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
160601 - Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os	3,40 kg	Compostagem
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas	94,28 kg	Compostagem
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	107,30 l	Aterro Industrial Terceiros
150104 - Embalagens de metal	3,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	6,20 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
170405 - Ferro e aço	7,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	286,70 unid	Aterro Industrial Terceiros
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	1.967,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
190206 - Lodos de tratamento físico químico não abrangidas em 19 02 05	14,30 kg	Estação de Tratamento de Esgoto
020204 - Lodos do tratamento local de efluentes	42,32 kg	Compostagem
020305 - Lodos do tratamento local de efluentes	65,01 kg	Compostagem
110109 - Lodos e tortas de filtro contendo substâncias perigosas	26,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
020201 - Lodos provenientes da lavagem e limpeza	50,87 kg	Compostagem
200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37	36,30 kg	Aterro Industrial Terceiros
170802 - Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	83,30 kg	Compostagem
170107 - Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas	33,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
190810 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09	75,70 l	Estação de Tratamento de Esgoto
190207 - Óleos e concentrados da separação	4,20 l	Aterro Industrial Terceiros
130110 - Óleos hidráulicos minerais não clorados	28,50 l	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	9,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	7,10 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	7.282,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	15.984,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
191212 - Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos	40,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	796,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
160604 - Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03) (IIII)	1,40 kg	Aterro Industrial Terceiros
160119 - Plástico	2,80 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	462,00 kg	Compostagem
200141 - Resíduos da limpeza de chaminés	22,10 kg	Compostagem
160303 - Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	290,11 kg	Aterro Industrial Terceiros
161002 - Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01	10.020,10 l	Estação de Tratamento de Esgoto
160305 - Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	51,19 kg	Aterro Industrial Terceiros
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	12,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
170503 - Solos e rochas contendo outras substâncias perigosas	72,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
200102 - Vidro	8,90 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
7. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.
8. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
9. Deverá ser atendido o princípio da minimização da geração de resíduos, através da adoção de processos de baixa geração de resíduos sólidos, bem como de sua reutilização e/ou reciclagem, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e destinação final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.
10. A área de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos deverá atender a NBR 12.235/1992 e NBR 11174/1990.
11. Fica terminantemente proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto no pátio, os quais deverão ser mantidos dentro de local coberto a fim de evitar acúmulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, etc.
12. Para o recebimento de resíduos e efluentes proveniente de terceiros para transbordo, em acordo com a Portaria IAP nº 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "Transbordo" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
13. Para o recebimento de resíduos e efluentes proveniente de terceiros para armazenamento temporário, em acordo com a Portaria IAP nº 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "Armazenamento Temporário" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
14. Para o recebimento de efluentes proveniente de terceiros para "pré-tratamento e envio para destinação final", em acordo com a Portaria IAP nº 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "pré-tratamento" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
15. A atividade de gerenciamento de resíduos somente poderá ser realizada mediante processo de Autorização Ambiental, observando sua necessidade em acordo com a Portaria IAP nº 212/19.
16. A movimentação, expedição e recebimento dos resíduos autorizados deverá obrigatoriamente ser registrada através do sistema de movimentação, informando o empreendimento responsável pelo transporte em campo específico.
17. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.go/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento (armazenamento temporário e transbordo) e destinação final.
18. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.
19. Fica condicionada a emissão da Renovação de Licença de Operação do empreendimento em questão à apresentação de Relatório de Comprovação de atendimento às ABNT NBR nº 11.174/90 e ABNT NBR nº 12.235/92.
20. Fica proibido o recebimento de efluentes de processos de galvanoplastia nas dependências do empreendimento.
21. O empreendimento em questão está licenciado para realizar a descaracterização e descontaminação de lâmpadas utilizando o sistema Bulbox;
22. Os resíduos sólidos resultantes do processo de descaracterização e descontaminação de lâmpadas deverão ter destinação final adequada, com emissão de Autorização Ambiental para destinação final de resíduos, em acordo com a Portaria IAP nº 212/2019.
23. Os filtros provenientes do processo de trituração de lâmpadas deverão ser destinados para Aterro Classe I, com emissão de Autorização Ambiental para destinação final de resíduos, em acordo com a Portaria IAP nº 212/2019.
24. O empreendimento deverá manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, apresentando a versão mais atualizada no requerimento da próxima Renovação da Licença Operação, utilizando como Termo de Referência o Anexo 5 da Resolução CEMA nº 70/2009.
25. Deverá ser apresentado Relatório de Recebimento de Resíduos e Efluentes durante o período de vigência da licença de operação anterior até a data de apresentação do relatório, em acordo com modelo fornecido por este instituto, em 90 dias. Sob pena de suspensão da presente licença. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº 016/14.
26. Para descarregar os efluentes não doméstico gerados por empresas terceiras, bem como efluente não doméstico gerados pela própria, para pré-tratamento pelo empreendimento, para posterior envio para tratamento nas estações de tratamento de esgoto específicas, operadas pela SANEPAR, deverá atender os critérios estabelecidos CARTA Nº 0066/2021 emitida pela SANEPAR ou outra que vier substituí-la.
27. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
28. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
29. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

Assinatura do Representante

Digitally signed by ANTONIO
CARLOS CAVALHEIRO
MORETO:05182349831
Date: 2021.03.03 10:56:24
BRT

ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO
Escritório Regional de Maringá

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 3378, JARDIM ATAMI, cep: 87.062-202, município de MARINGÁ - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.448.597/0001-74, Inscrição Estadual nº 9069652830, aqui representada por seu representante legal, **JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE, CASADA, BRASILEIRA**, portador do RG 71612643 e inscrito no CPF sob nº 03015897985, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na ESTRADA PROGRESSO LOTE 200/2, município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42469840 - PR, inscrito no CPF sob nº 66884926953, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a coleta e transporte de resíduos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, após coletar os resíduos referidos, fará depósito temporário dos mesmos, em seu transbordo localizado há Estrada Progresso, lote 200/2, nº 710, Pq. Industrial Bandeirantes, Município de Maringá onde será emitido o certificado de coleta para, posteriormente, no período de 90 dias, transferi-los para aterro industrial licenciado pelos órgãos ambientais competentes e efetuaremos o certificado de destinação final CDF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se obriga a efetuar a coleta assim que solicitada pela CONTRATANTE em um prazo máximo de 3 (três) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE a coleta sera efetuada **TRIMESTRAL** A CONTRATANTE deverá apresentar, a cada coleta, uma média mínima de **100 kg** por mês.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/caracterização e pré-tratamento, quando for o caso, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial (is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passa(m) a integrar o presente contrato.

II - DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à CONTRATADA, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Responsabilidade da CONTRATADA pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa CONTRATANTE se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a CONTRATANTE, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaios de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaios de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia à CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar à CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaios de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos, aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE além da presente.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual, na execução dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também avençado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.

X

Boje



PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeitos do parágrafo anterior, em caso de recebimento de qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer das partes, deverá a CONTRATANTE ser imediatamente cientificada, para que possa providenciar as medidas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos. Fica desde já convencionado que o patrocínio das defesas, administrativa ou judicial, caberá exclusivamente à CONTRATADA, a quem competirá arcar com todos os gastos daí decorrentes, tais como pagamentos de honorários de peritos, de advogados, custas, despesas processuais, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATANTE seja obrigada a efetuar qualquer pagamento em virtude do que preveem as disposições acima, em decorrência de decisão irreversível de órgão público competente ou de processo judicial, a CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE dos valores pagos, de forma integral, corrigidos e com os acréscimos legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desembolso, sob pena de responder pelo pagamento de multa irredutível de 5% sobre o valor despendido.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica, ainda, responsável por qualquer ação movida por terceiros, pelo Ministério Público, ou por qualquer outra pessoa ou entidade legitimada, decorrente de falhas na execução dos serviços aqui contratados, seja no tocante à coleta, transporte, armazenamento temporário até a destinação final dos resíduos. Verificadas uma das situações, a CONTRATANTE poderá pleitear sua exclusão do polo passivo da lide, ou eventualmente chamar ao processo ou denunciar a lide à CONTRATADA, que figurará como única responsável, suportando todos os ônus de eventual ação.

CLÁUSULA SEXTA - Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

III - DO PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço referente ao serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final para aterro industrial, será calculado em reais ou centavos (moeda corrente no território nacional) por quilo coletado, conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações na vigência deste contrato, cujo valor, no entanto, somente será fixado após o devido consenso entre as partes, externado em documento específico e próprio para tal senhor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - Sempre que houver necessidade de utilizar tambores ou qualquer outro tipo de recipiente para coleta e armazenagem dos resíduos, tais recipientes serão cobrados unitariamente pela CONTRATADA mediante comunicação efetivada quando da solicitação da coleta pela CONTRATANTE, sendo o valor de cada recipiente cobrado em reais (ou qualquer outra moeda vigente no País).

IV - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contados da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente e sucessivamente, desde que não denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (dias).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ainda, se a CONTRATANTE sonegar a entrega dos resíduos ou optar pela rescisão antecipada do contrato incorrerá em multa a ser calculada considerando o "Consumo Mínimo Garantido", "Preços Vigentes" para os resíduos e 50% (cinquenta por cento) dos meses ainda restantes para o final do prazo contratual, seguindo a seguinte fórmula:
Fórmula: Consumo Mínimo (Ton) x Preços Vigentes (R\$) x Metade do Prazo Restante = Total da Multa (R\$)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não havendo manifestação contrária expressa, por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias o mesmo sendo renovado automaticamente, por igual período.



V - DOS TRIBUTOS

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

VI - DOS EFEITOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados/prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR, 16 de Março

de 2018



NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS



IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME
JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

CPF:

2ª

Nome:

CPF:



4



Cliente: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 22.448.597/0001-74

TABELA DE PREÇOS

Referente serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
SOLIDOS CONTAMINADOS	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG
SOLIDOS SEM CONTAMINACAO	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,60 - KG

Maringá - PR, 16 de Março de 2018

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME
JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE

SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORIANO
TABELAÇÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - 811-1111 (44) 3224-1382 - contato@cartoriofloriano.com.br

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES
TABELAÇÃO E REGISTRADORA

Selo TRpa9.Hx6ZM.xJucm, Controle: q4dvo.Fukeq. Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS e JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE. *F33V14410-70598E-72* 0011* Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19/03/2018). Emolumentos: R\$18,82, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20. ISS: R\$0,34. Em Teste 12 da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



ESTRADA PROGRESSO - PQ. Ind Bandeirantes - Fone/Fax - (044) 3031-3553
contato@nortevisual.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1441 - Bairro São Francisco - CEP 81110-000 - Curitiba/PR - Tel: (41) 3244-1441 - Fax: (41) 3244-1441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.235/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78962203180858250545-5; Data: 22/03/2018 09:07:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ44955-3DA0
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000304

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 15:51:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78962203180858250545-1 a 78962203180858250545-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253ee21f68c2e9cb8d86e5256c32ac55327219ebdbd3009f84b47848530cd279172
8718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Rent Cópias

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos através do presente atestado e para os devidos fins que a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no cnpj: 22.448.597/0001-74, com sede a av: Carlos correia Borges 3378, anexo A, jardim Atami, na cidade de Maringá, estado do Paraná, centro, CEP: 87062-202, é nossa fornecedora de cartuchos de impressora, jato de tinta e cartuchos de toner laser, originais e compatíveis, novos, manufaturados e também a recarga dos mesmos, também e fornecedora de impressoras, periféricos de informática, serviços de manutenção e conserto de equipamentos, sempre cumprindo com os devidos prazos de entrega, e também fornecendo produtos de qualidade e que não temos até a data nada em que possa desabona-la.

Para que surta os efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Atenciosamente

Maringá, 16 de abril de 2021

Allyson H. Y. Maia
Allyson Hemrique Yoshida Maia

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Fratelli José Carlos Frattini - Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (Art. 733 § 3º CNCGJ/PR) e dou fé a(s) firma(s) de:
ALLYSON HENRIQUE YOSHIDA MAIA

Em Test. da Verdade,
Maringá, 16 de Abril de 2021

FATIMA DE ARADJO CASAROTO - SUBSTITUTA
Selo: 0187884SVA00000008178217
Consulte em: <http://horus.funapem.com.br/consulta>



ALLYSON H. Y. MAIA
CPF: 068.642.949-43
RG: 10.502.198-4

4º TABELIONATO DE NOTAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962704214583665287>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78962704214583665287-1
Data: 27/04/2021 11:15:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87093-D3MB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:17:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 16:04:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78962704214583665287-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253ef2494e3ce80fb98cc24c633ee73d83af7a72fe19f2ccd2c2b522ece666260ca88718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormnga@gmail.com**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 202105311530573987582

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>***** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.448.597/0001-74

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 31 de maio de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

000308

ÇÃO

CNPJ: 22.448.597/0001-74

A 15 DE JUNHO DE 2021.

MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE
DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE,
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
LAZER.



ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba-PR.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2021

Às 08:30 horas do dia 15 de junho de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e a senhora Crislainy Marcelo, indicada como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 68/2021, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARTUCHOS DE CILINDRO E TONERS DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h34min, o qual resultou nas empresas abaixo:

ML SUPRIMENTOS	CNP N° 28.491.296/0001-00
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA	CNPJ N° 29.889.651/0001-66
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME	CNPJ N° 22.448,597/0001-74

Foi solicitado que os representantes das empresas apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos, os representantes foram devidamente credenciados.

A pregoeira rubricou os envelopes de propostas das Licitantes, a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, as Propostas de Preços foram verificadas pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As propostas foram aceitas pela pregoeira, sendo que o preço proposto pela Licitante foi o de referência do edital. Ao iniciarmos a fase de lances, a representante da empresa M APARECIDA MEIRELES DA SILVA solicitou a desclassificação dos itens 22 e 23 do lote 02. A fase de lances foi retomada e mediante negociação, as empresas reduziram suas propostas conforme tabela em anexo.

A representante da empresa M APARECIDA MEIRELES DA SILVA retirou-se da sessão, no fim do julgamento do item 05 do lote 02, exatamente às 9:03 horas.

Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

Os envelopes de habilitação das empresas foram rubricados pelos presentes, para fins de verificação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. As empresas confirmaram suas condições habilitatórias.

Quanto aos documentos exigidos apenas no ato da formalização da Ata de Registro de Preços, a qual foi solicitada no item 19.2.3, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME apresentou toda a documentação exigida e a empresa M APARECIDA MEIRELES DA SILVA apresentou os documentos especificados nas alíneas A e C, ficando para apresentar no ato da formalização da Ata de Registro de Preços somente o documento descrito na alínea B. Por sua vez a empresa ML SUPRIMENTOS deverá



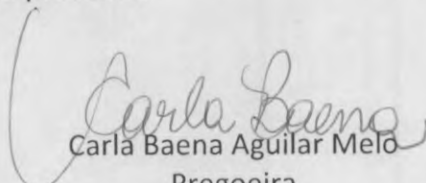
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatã-PR.

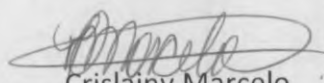
apresentar toda a documentação exigida no item 19.2.3 no ato da formalização da Ata de Registro de Preços.

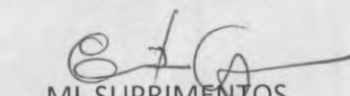
Após a classificação definitiva das licitantes, a pregoeira informou aos representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 09h43min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representante presente.


Carla Baena Aguiar Melo
Pregoeira


Crislainy Marcelo
Equipe de Apoio


ML SUPRIMENTOS
Representante Presente

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME
Representante Presente



PROCESSO 5223/2021
PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

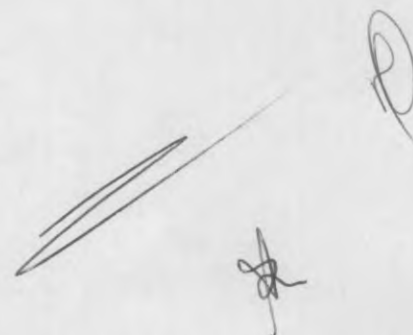
ITEM	1		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 61,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00
Lances e	R\$ 59,90	Sem lances	Sem lances
Negociação	Evergreen		

ITEM	2		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 49,00	R\$ 44,00	R\$ 49,00
Lances e	R\$ 43,90	Sem lances	Sem lances
Negociação	Evergreen		

9.488,30

16.135,00

14.388,00



PROCESSO 5223/2021
PREGÃO PRESENCIAL 68/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 02

ITEM	1		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 44,04	R\$ 44,00	R\$ 44,04
Lances e	Sem lances	Office Tech	Sem lances

ITEM	2		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00
Lances e	Sem lances	Sem lances	Cartrigde

ITEM	3		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00
Lances e	Sem lances	R\$ 43,50	Sem lances
Negociação		Office Tech	

ITEM	4		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00
Lances e	R\$ 43,90	Sem lances	Sem lances
Negociação	Evergreen		

ITEM	5		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00
Lances e	R\$ 43,90	Sem lances	Sem lances
Negociação	Evergreen		

ITEM	6		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 135,00
Lance	Sem lances	R\$ 134,50	
		Office tech	

ITEM	7		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00
Lances e	Sem lances	R\$ 43,50	

Negociação		Office tech	
------------	--	-------------	--

ITEM	8		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00
Lances e Negociação	R\$ 43,90	Sem lances	
	Evergreen		

ITEM	9		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00
Lances e Negociação	Sem lances	R\$ 43,50	
		Office tech	

ITEM	10		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00
Lances e Negociação	Sem lances	R\$ 43,50	
		Office tech	

ITEM	11		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00
Lances e Negociação	Sem lances	R\$ 43,50	
		Office tech	

ITEM	12		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00
Lances e Negociação	Sem lances	R\$ 43,50	
		Office tech	

ITEM	13		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 69,00	R\$ 65,00	R\$ 69,90
Lances e Negociação	R\$ 64,90	Sem lances	
	Evergreen		

ITEM	14		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 66,00	R\$ 65,00	R\$ 66,00
Lances e Negociação	Sem lances	R\$ 64,50	
		Oficce tech	

ITEM	15		
------	----	--	--

EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 59,80	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Lances e	Evergreen	Sem lances	

ITEM	16		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 46,00	R\$ 45,00	R\$ 44,00
Lances e	Sem lances	R\$ 43,50	
Negociação		Office tech	

ITEM	17		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 78,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00
Lances e	Evergreen	Sem lances	

ITEM	18		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 101,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Lances e	Sem lances	R\$ 99,90	
Negociação		Office tech	

ITEM	19		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 243,00	Não cotou	R\$ 260,00
Lances e	Evergreen		

ITEM	20		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 73,00	R\$ 75,00	R\$ 71,90
Lances e	R\$ 71,80	Sem lances	
Negociação	Evergreen		

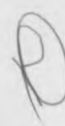
ITEM	21		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	R\$ 116,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00
Lances e	R\$ 109,90	Sem lances	
Negociação	Evergreen		

ITEM	22		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	Não cotou	Não cotou	R\$ 145,00
Observação	A empresa M APARECIDA pediu desclassificação, pois o produto cotado não atende a especificação do edital. A empresa cotou um toner sem chip.		

ITEM	23		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	Não cotou	Não cotou	R\$ 158,00
Observação	A empresa M APARECIDA pediu desclassificação, pois o produto cotado não atende a especificação do edital. A empresa cotou um toner sem chip.		

ITEM	24		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	Não cotou	R\$ 170,00	Não cotou
Lances e		Office tech	

ITEM	25		
EMPRESA	IMPRIME	ML	M APARECIDA
Proposta	Não cotou	R\$ 180,00	Não cotou
Lances e		Office tech	





HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



00318

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 68/2021, processo nº 5223/2021 cujo objeto é a Aquisição de cartucho de cilindro e toner destinados as impressoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Esportes e Lazer.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 22 de junho de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



000319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartucho de cilindro e toner destinados as impressoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Esportes e Lazer.

4. FORNECEDORES E VALORES:

4.1. IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.448.597/0001-74, estabelecida à Avenida Carlos Correa Borges, no nº 3378, CEP nº 87062-202, na cidade de Maringá, Estado do PR. Valor R\$-9.488,70 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

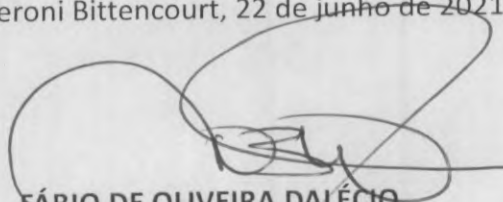
4.2. M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1603, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do PR. Valor R\$-14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).

4.3. ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.491.296/0001-00, estabelecida à Avenida Pedro Taques, no nº 4424-A, CEP nº 87035-376, na cidade de Maringá, Estado do PR. Valor R\$-16.135,00 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais).

5. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/06/21.

6. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/21.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de junho de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.403- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8:30 horas do dia 08 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal. Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8:30 horas do dia 08 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir de 25 de junho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 25 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5255/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE.

Recebimento e abertura das propostas: 13 de julho 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 25 de junho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartucho de cilindro e toner destinados às impressoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Esportes e Lazer.

4. FORNECEDORES E VALORES:

4.1. IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.448.597/0001-74, estabelecida à Avenida Carlos Correa Borges, no n.º 3378, CEP n.º 87062-202, na cidade de Maringá, Estado do PR. Valor R\$-9.488,70 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

4.2. M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1603, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do PR. Valor R\$-14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).

4.3. ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00, estabelecida à Avenida Pedro Taques, no n.º 4424-A, CEP n.º 87035-376, na cidade de Maringá, Estado do PR. Valor R\$-16.135,00 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais).

5. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/06/21.

6. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/06/21.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5234/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

4. FORNECEDORES E VALORES:

4.1. A. STEFANO-EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.521.089/0001-08, estabelecida à Rua Florença, no n.º 121, CEP n.º 85884-000, na cidade de Medianeira, Paraná. Valor R\$-43.034,00 (quarenta mil e trinta e quatro reais).

4.2. JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrita no CNPJ n.º 15.053.470/0001-90, estabelecida à Rua Mato Grosso, no n.º 1125, CEP n.º 85440-000, na cidade de Ubatã, Paraná. Valor R\$-96.914,97 (noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

5. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 21/06/21.

6. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/06/21.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PRESSING DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 03.952.798/0001-60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5250/2021.

OBJETO: ASSINATURA DE REVISTA E JORNAL PARA A PREFEITURA DE UBIRATÃ.

VALOR: R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5109/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao município.

VALOR: R\$-104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5221/2021.

OBJETO: Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta e toner destinados às impressoras da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-6.600,83 (seis mil e seiscentos reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.820.186/0001-89.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5221/2021.

OBJETO: Aquisição de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, refil de tinta e toner destinados às impressoras da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação do Processo Licitatório 5225/2021, Pregão Eletrônico 70/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.402 do dia 23.06.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: 5. VALOR: R\$ 34.218,00 (trinta quatro mil duzentos e dezoito reais).

Leia-se: 5. VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta quatro mil reais).

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5216/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021

O Município de Ubatã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por item para contratação parcelada, por meio de registro de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Divisão de Licitação

De: "OFFICE TECH" <mlsuprieinfo@gmail.com>
Data: segunda-feira, 28 de junho de 2021 14:36
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: ATA.pdf; LAS - ML SUPRIMENTOS - VENCIMENTO 22-04-2023.pdf; Contrato Norte Visual-AUTENTICADO.pdf; CDF PO DE TONER 2322-3.pdf; CDF SEM CONTAMINAÇÃO 2322-2.pdf; CDF BORRA DE TINTA 2322.pdf; CDF SOLIDOS CONTAMINADOS 2323.pdf; CERTIFICADO IBAMA - 10-07-2021.pdf
Assunto: Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2021
Boa tarde

Segue em anexo a ata assinada digitalmente.

Att,

Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu no dia segunda, 28/06/2021 à(s) 08:24:
Boa tarde.

Referente ao pregão eletrônico 68/2021, encaminho em anexo a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual poderá ser assinada digitalmente e devolvida através de e-mail.

Conforme disposto no subitem 18.2 do edital, o prazo para devolução da ata assinada com a documentação exigida é de cinco dias úteis a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, com a aplicação das penalidades previstas em edital.

Ficamos no aguardo e agradecemos de antemão.

Divisão de Licitação
Telefone (44) 3543-8019

--

Cordialmente,

Equipe Office Tech!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2021
PREGÃO Nº 68/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.491.296/0001-00, estabelecida à Avenida Pedro Taques, no nº 4424-A, CEP nº 87035-376, na cidade de Maringá, Estado do PR, Telefone nº (44) 3801-1296, e-mail mlsuprieinfo@gmail.com, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5223/2021, Pregão nº 68/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de cartucho de cilindro e toner destinados as impressoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Esportes e Lazer.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (440460)	20	UN.	44,00	880,00	Office Tech
2	3	Toner preto modelo LaserJet HP CF217A 17A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.600 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (444729)	50	UN.	43,50	2.175,00	Office Tech
2	6	Toner preto modelo LaserJet HP CE255X 255X 55X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 12.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (390318)	12	UN.	134,50	1.614,00	Office Tech
2	7	Toner preto modelo LaserJet HP CB435A 35A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (359931)	11	UN.	43,50	478,50	Office Tech

2	9	Toner preto modelo LaserJet HP CE310A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.200 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (300285)	5	UN.	43,50	217,50	Office Tech
2	10	Toner ciano modelo LaserJet HP CE311A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (393745)	5	UN.	43,50	217,50	Office Tech
2	11	Toner amarelo modelo LaserJet HP CE312A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (393743)	5	UN.	43,50	217,50	Office Tech
2	12	Toner magenta modelo LaserJet HP CE313A 126A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (393742)	5	UN.	43,50	217,50	Office Tech
2	14	Toner preto modelo LaserJet 05A 505A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.300 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (476253)	8	UN.	64,50	516,00	Office Tech
2	16	Toner preto modelo LaserJet HP CF 218A 18A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.400 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (300285)	15	UN.	43,50	652,50	Office Tech
2	18	Toner preto modelo Lexmark E260A11B. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (474497)	10	UN.	99,90	999,00	Office Tech
2	24	Toner preto modelo LaserJet HP CF258X 58X, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não	15	UN.	170,00	2.550,00	Office Tech

		remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (469185)					
2	25	Toner preto modelo HP 105 A, chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (228412)	30	UN.	180,00	5.400,00	Office Tech

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-16.135,00 (dezesesseis mil, cento e trinta e cinco reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, indicados previamente na Ordem de Compras:

- A. Secretaria de Saúde: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124;
- B. Secretaria de Assistência Social: Rua Paraná, 687;
- C. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, S/Nº;
- D. Secretaria de Esportes: Rua Brasília, S/Nº.

6.2.2. A FORNECEDORA deverá adotar o procedimento de logística reversa.

6.2.3. A FORNECEDORA deverá recolher as carcaças a cada noventa dias ou quando solicitado pela Divisão de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0606	2204	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	494	35.610,80

0701	2213	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		600,00
1202	2249	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.132,00
1501	2262	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	934	1.477,00
1501	2263	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	935	1.492,00
1501	2264	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	936	1.302,00
1501	2265	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	937	1.649,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo

mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIAS	FISCAIS	FISCAIS SUBSTITUTOS
Secretaria da Saúde	Roselena Fátima	Adriano Jesualdo
Secretaria da Assistência Social	Altair da Silva Pereira	Edicléia Aparecida Duarte Felizari
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Elisangela Aline Sgarbi	Reinaldo Reis
Secretaria de Esportes	Dejivan Mendes	José Soares de Brito

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubitatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubitatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã, Paraná, 22 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE UBATÃ

Prefeito
WANDERSON
Assinado de forma digital
por WANDERSON
GUIRALDELI:89607910915
Dados: 2021.06.28 14:30:30
-03'00'

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 17453

Razão Social: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: OFFICE TECH

Bairro: Jardim Alvorada III

CEP: 87.035-376

Certificado de Coleta: 68710-3

Coleta de: SOLIDOS CONTAMINADOS / SOLIDOS CONTAMINADOS

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para ctr itambe saneamento ltda, sob cnpj 10.13 9.979/0001-37.

NºCDF de Destino: N°CDF do Aterro: 721/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

IN NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br



Nº 2323-1

CNPJ: 28.491.296/0001-00

Número: 4424

Estado: PR

Fone/Fax: 04438011296

Qtdd: 50,00 KG

Endereço: Avenida Pedro Taques

Cidade: Maringá

Insc. Estadual: ISENT0

MTR: 68710

Classe: 01

Data da Coleta: 26/05/2021

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

Pedro Rebola CREA-PR Nº : PR-8979/D
Responsável Técnico Engenheiro Químico

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 17453

Razão Social: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: OFFICE TECH

Bairro: Jardim Alvorada III

CEP: 87.035-376

Certificado de Coleta: 68710-1

Coleta de: LODO DA ETE NAO ORGANICO / BORRA DE TINTA (K053)

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para ctr itambe saneamento ltlda, sob cnpj 10.13 9.979/0001-37.

NºCDF de Destino: N°CDF do Aterro: 721/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes



IN NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Nº 2322-1

CNPJ: 28.491.296/0001-00

Número: 4424

Estado: PR

Fone/Fax: 04438011296

Qtdd: 40,00 KG

Endereço: Avenida Pedro Taques

Cidade: Maringa

Insc. Estadual: ISENT0

MTR: 68710

Classe: 02

Data da Coleta: 26/05/2021

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br



Pedro Rebola CREA-PR Nº : PR-8979/D
Responsável Técnico Engenheiro Químico

000334

	Prefeitura Municipal de Maringá Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental	Número da Licença 40/2021
	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	Validade da Licença 22/04/2023

1 - Identificação do Empreendimento			
CNPJ		Razão Social	
28.491.296/0001-00		ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.	
Logradouro e número			
Avenida Pedro Taques, 4424			
Bairro			
Jardim Alvorada III		Município/UF	CEP
		Maringá/PR	87035-376

2 - Características do Empreendimento	
Atividade	
4751-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Atividade Específica	
Remanufaturamento de equipamentos e suprimentos para informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.	

3 - Informações Complementares	
Data da aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos online:	
22/04/2021	
Documentos Complementares Apresentados:	
-Contrato de prestação de serviços para a coleta de resíduos contaminados;	
-Carta de Anuência da SANEPAR nº 230/2021.	

4 - Condicionantes	
1. A presente Licença Ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa n.º 02/2017 - SEMA/COMDEMA e AUTORIZA, ambientalmente, o desenvolvimento da atividade de remanufaturamento de equipamentos e suprimentos para informática e comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática - processo nº 144/2021.	
2. Esta licença deve ser fixada em local VISÍVEL na empresa.	
3. Os resíduos gerados devem ficar armazenados em local impermeável e coberto, para evitar contaminação no solo e proliferação de insetos, e terem destinação correta: a) Orgânicos deverão ser destinados à coleta conforme diretrizes do Município; b) Recicláveis deverão ser destinados à reciclagem; c) Eventuais resíduos perigosos e/ou contaminados devem ser coletados por empresa habilitada e licenciada, sendo proibido o descarte para o aterro municipal ou em áreas de terceiros.	
4. Caso seja constatado que o volume de resíduos gerados não se equipara ao domiciliar, ou caso regulamentação específica enquadre a empresa como grande gerador, a coleta pública poderá ser suspensa automaticamente e a empresa deverá contratar empresa licenciada para a coleta de resíduos, bem como deverá atender as normas para doação de recicláveis por grandes geradores para cooperativas de catadores.	
5. Os resíduos de perigosos (carcaças de tonners e cartuchos, pó de tonners, borras e restos de tintas, estopas, EPIs, embalagens e efluente não-doméstico) deverão ser armazenados em local coberto e piso impermeável e destinados conforme proposta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.	
6. Os tambores de armazenamento dos sólidos contaminados deverão ser identificados.	
7. O efluente não-doméstico proveniente da limpeza dos cartuchos deverá ser destinado conforme proposta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa.	
8. É proibido o lançamento de resíduos líquidos, restos e borras de tintas, produtos químicos ou qualquer outro efluente não-doméstico diretamente, na rede de esgoto ou na galeria de águas pluviais sem a devida licença dos órgãos competentes.	
9. O material particulado gerado durante a limpeza e recarga dos tonners deverá ser coletado por meio de equipamento de sucção, dotado de ciclones e filtros manga conforme proposta do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa.	
10. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal de Maringá-PR e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.	
11. Manter os certificados de destinação de resíduos disponíveis no local para eventuais fiscalizações.	
12. Os representantes da empresa deverão, em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Municipal nº 2000/2011, apresentar o Relatório de Movimentação de Resíduos em meio Digital, através do site www.maringa.pr.gov.br/residuos , com periodicidade prevista em legislação vigente.	
13. Esta licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente. Se ocorrer qualquer ampliação ou alteração, deverá solicitar novo licenciamento.	
14. Esta licença não dispensa, nem tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.	
15. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.	
16. Os níveis de ruídos decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90 e pela Lei Municipal 218/1997.	
17. A Lei Estadual 13.806/02 de 30 de setembro de 2002, e Resolução SEMA-PR 016/14, que determinam os padrões de emissão atmosféricos, deverão ser atendidas.	
18. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.	
19. Esta licença poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	
20. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções	

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO E SUA AUTENTICIDADE PODE SER VERIFICADA PELO LINK: <http://venus.maringa.pr.gov.br/residuos/valida/>

Data/Hora Impressão:
22/04/2021 08:06:34

Prefeitura Municipal de Maringá
Av. XV de Novembro, 701, Centro - Maringá-PR

Página 1/2

	Prefeitura Municipal de Maringá Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental	Número da Licença 40/2021
	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	Validade da Licença 22/04/2023

previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008, e Lei Municipal 1093/2017, regulamentada pelo Decreto 337/2018.

21. A presente licença não contempla aspectos de segurança nas instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

22. A emissão da Licença Ambiental deverá ser publicada em jornal de circulação local, a cargo do empreendedor, conforme modelo disponível na página www.maringa.pr.gov.br/residuos. O prazo para a publicação é de até 30 dias a contar da data de emissão da licença, sob pena de cancelamento da mesma conforme Art. 7º da Resolução 02/2017 - SEMA/COMDEMA.

23. A renovação da Licença Ambiental Municipal deverá ser requerida na SEMA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

24. A renovação da Licença Ambiental Municipal deverá ser requerida na SEMA com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

25. No pedido de renovação da LAM, o requerente deverá atender ao disposto na Resolução nº 01/2019 - SEMA.

26. Não será permitida a renovação ou prorrogação de licença ambiental requerida fora do prazo de validade, devendo o empreendedor regularizar a situação, mediante novo requerimento da mesma natureza da vencida.

27. Para renovação desta licença, será necessário apresentar a movimentação dos resíduos do PGRS online, bem como os certificados de destinação do período, carta de anuência da Sanepar, relatório atestando o cumprimento destas condicionantes e demais projetos complementares, se for o caso.

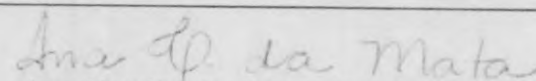
Modelo para Publicação por Parte do Empreendimento

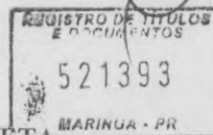
(Nome da empresa _____ CNPJ _____) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Bem - Estar Animal do Município de Maringá, a (Licença Ambiental Simplificada ou Unificada nº.), com validade até (/ /) para (atividade e local).

Local e data

Maringá, 22 de Abril de 2021

Esta licença pode ser suspensa ou cancelada, ou ter suas condicionantes modificadas, nos termos do Art. 19 da Resolução Conama nº 237/97.


 Ana Claudia da Mata - Matrícula: 18054
 Diretora de licenciamento e controle ambiental



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Avenida Pedro Taques, 4424, Jardim Alvorada III, cep: 87.035-376, município de MARINGÁ - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.296/0001-00, Inscrição Estadual nº ISENTA, aqui representada por seu representante legal, **MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, CASADA, B**, portador do RG 69966454 e inscrito no CPF sob nº 00697201937, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na ESTRADA PROGRESSO LOTE 200/2, município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42469840 - PR, inscrito no CPF sob nº 66884926953, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a coleta e transporte de resíduos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, após coletar os resíduos referidos, fará depósito temporário dos mesmos, em seu transbordo localizado há Estrada Progresso, lote 200/2, nº 710, Pq. Industrial Bandeirantes, Município de Maringá onde será emitido o certificado de coleta para, posteriormente, no período de 90 dias, transferi-los para aterro industrial licenciado pelos órgãos ambientais competentes e efeturemos o certificado de destinação final CDF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a efetuar a coleta assim que solicitada pela **CONTRATANTE** em um prazo máximo de 3 (três) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** a coleta será efetuada **TRIMESTRAL**
A **CONTRATANTE** deverá apresentar, a cada coleta, uma média mínima de **100 kg** por coleta.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/caracterização e pré-tratamento, quando for o caso, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial (is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passa(m) a integrar o presente contrato.

II - DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à **CONTRATADA**, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Responsabilidade da **CONTRATADA** pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa **CONTRATANTE** se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a **CONTRATANTE**, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163912904218134624978>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912904218134624978-1
Data: 29/04/2021 16:07:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL14527-RTKP;



CNJ: 06.870-9

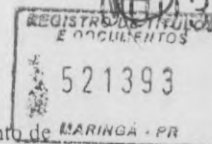
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 16:18:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaios de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaios de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia à CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar à CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaios de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos, aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE além da presente.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual, na execução dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também avençado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912904218134624978-2
Data: 29/04/2021 16:07:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL14528-OVMB;



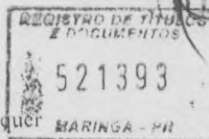
CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





339

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeitos do parágrafo anterior, em caso de recebimento de qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer das partes, deverá a CONTRATANTE ser imediatamente cientificada, para que possa providenciar as medidas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos. Fica desde já convencionado que o patrocínio das defesas, administrativa ou judicial, caberá exclusivamente à CONTRATADA, a quem competirá arcar com todos os gastos daí decorrentes, tais como pagamentos de honorários de peritos, de advogados, custas, despesas processuais, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATANTE seja obrigada a efetuar qualquer pagamento em virtude do que preveem as disposições acima, em decorrência de decisão irreversível de órgão público competente ou de processo judicial, a CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE dos valores pagos, de forma integral, corrigidos e com os acréscimos legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desembolso, sob pena de responder pelo pagamento de multa irredutível de 5% sobre o valor despendido.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica, ainda, responsável por qualquer ação movida por terceiros, pelo Ministério Público, ou por qualquer outra pessoa ou entidade legitimada, decorrente de falhas na execução dos serviços aqui contratados, seja no tocante à coleta, transporte, armazenamento temporário até a destinação final dos resíduos. Verificadas uma das situações, a CONTRATANTE poderá pleitear sua exclusão do polo passivo da lide, ou eventualmente chamar ao processo ou denunciar a lide à CONTRATADA, que figurará como única responsável, suportando todos os ônus de eventual ação.

CLÁUSULA SEXTA - Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos o direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

III - DO PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço referente ao serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final para aterro industrial, será calculado em reais ou centavos (moeda corrente no território nacional) por quilo coletado, conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações na vigência deste contrato, cujo valor, no entanto, somente será fixado após o devido consenso entre as partes, externado em documento específico e próprio para tal senhor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - Sempre que houver necessidade de utilizar tambores ou qualquer outro tipo de recipiente para coleta e armazenagem dos resíduos, tais recipientes serão cobrados unitariamente pela CONTRATADA mediante comunicação efetivada quando da solicitação da coleta pela CONTRATANTE, sendo o valor de cada recipiente cobrado em reais (ou qualquer outra moeda vigente no País).

IV - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contados da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente e sucessivamente, desde que não denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (dias).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ainda, se a CONTRATANTE sonegar a entrega dos resíduos ou optar pela rescisão antecipada do contrato incorrerá em multa a ser calculada considerando o "Consumo Mínimo Garantido", "Preços Vigentes" para os resíduos e 50% (cinquenta por cento) dos meses ainda restantes para o final do prazo contratual, seguindo a seguinte fórmula:

Fórmula: Consumo Mínimo (Ton) x Preços Vigentes (R\$) x Metade do Prazo Restante = Total da Multa (R\$)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não havendo manifestação contrária expressa, por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias o mesmo sendo renovado automaticamente, por igual período.

3



CNJ: 06.870-0

TJPB





100340

V - DOS TRIBUTOS

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

VI - DOS EFEITOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados/prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR, 29 de Março de 2021



NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS



ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: _____
CPF: _____

2ª _____
Nome: _____
CPF: _____





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Rua: Bairro de Oliveira - Agência Especial
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	65,10
Funrejus	9,04
ISS	1,30
FUNDEP	3,26
Funarpen	1,32
Distribuidor	10,29
Diligências	0,00
Fotocópias	9,10
Digitalização	0,66
Total R\$	100,06
VRC	300,00

PROTOCOLADO E REGISTRADO

LIVRO B - DIGITALIZADO

Nº 521.393

Maringá-PR, 06 de abril de 2021.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Selo Digital-1613086CVA0000000065921A

Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>



**SERVIÇO DISTRITAL
DE FLORIANO**

STANLEY MARILLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELA DESIGNADA

Selo 0189034CVA0000002947021R. <http://lorus.funarpen.com.br/consulta>.
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARCIA
LAZZARINO BERGAMASCO GUALDEL. Dou fe. Maringá,
30/03/2021. Emol.: R\$9,46(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo:
R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,19. Total: R\$13,39. Em
Testº da Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente
Juramentada



**SERVIÇO DISTRITAL
DE FLORIANO**

STANLEY MARILLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELA DESIGNADA

Selo 0186034CVA0000002947321L. <http://lorus.funarpen.com.br/consulta>.
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ALEXANDRE
SEFRIAN MARTINS. Dou fe. Maringá, 30/03/2021. Emol.:
R\$9,46(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, FUNDEP:
R\$0,47, ISSQN: R\$0,19. Total: R\$13,39. Em Testº da
Verdade.

Bianca Cristina Fernandes da Silva - Escrevente
Juramentada



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163912904218134624978>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163912904218134624978-5
Data: 29/04/2021 16:07:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL14531-XGHN;



CNJ: 06.876-0

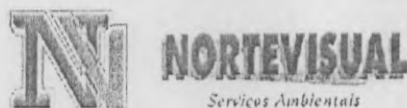
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 16:18:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cliente: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 28.491.296/0001-00

TABELA DE PREÇOS

Referente serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
SOLIDOS CONTAMINADOS	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG
SOLIDOS SEM CONTAMINACAO	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,60 - KG
PO DE TONER	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,60 - KG
BORRA DE TINTA (K053)	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,80 - KG

Maringá - PR, 29 de Março de 2021

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ALEXANDRE SEFRAN MARTINS

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI

ESTRADA PROGRESSO - PQ. Ind Bandeirantes - Fone/Fax - (044) 3031-3553
contato@nortevisual.com.br

5



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 17453

Razão Social: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: OFFICE TECH

Bairro: Jardim Alvorada III

CEP: 87.035-376

Certificado de Coleta: 68710-5

Coleta de: SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para CTR ITAMBE SANEAMENTO LTDA, sob CNPJ 10.13 9.979/0001-37.

NºCDF de Destino: NºCDF do Aterro: 721/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

NVI NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Nº 2322-2

CNPJ: 28.491.296/0001-00

Número: 4424

Estado: PR

Fone/Fax: 04438011296

Qtdd: 50,00 KG

Endereço: Avenida Pedro Taques

Cidade: Maringá

Insc. Estadual: ISENTA

MTR: 68710

Classe: 02

Data da Coleta: 26/05/2021

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br



Pedro Rebola CREA-PR Nº : PR-8979/D
Responsável Técnico Engenheiro Químico

0343

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 17453

Razão Social: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: OFFICE TECH

Bairro: Jardim Alvorada III

CEP: 87.035-376

Endereço: Avenida Pedro Taques

Cidade: Maringá

Insc. Estadual: ISENTO

Certificado de Coleta: 68710-4

MTR: 68710

Classe: 02

Coleta de: SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / PO DE TONER

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para aterro sanitário, sob CNPJ 10.13 9.979/0001-37.

NºCDF de Destino: NºCDF do Aterro: 721/2021

Data da Coleta: 26/05/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

CIDADE/UF: Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br



NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Pedro Rebola CREB-PR Nº : PR-8979/D
Responsável Técnico Engenheiro Químico

00344

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7511429	12/04/2021	10/04/2021	10/07/2021
Dados básicos:			
CNPJ:	28.491.296/0001-00		
Razão Social:	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
Nome fantasia:	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
Data de abertura:	24/08/2017		
Endereço:			
logradouro:	AVENIDA PEDRO TAQUES - DE 4299/4300 A 4497/4498		
N.º:	4424	Complemento:	SALA A
Bairro:	JARDIM ALVORADA III	Município:	MARINGÁ
CEP:	87035-376	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP			
Código	Descrição		
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática		
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		61GP6KZ1TQMMWH6W	

IBAMA - CTF/APP

12/04/2021 - 14:05:55

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911204211243904283>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163911204211243904283-1
Data: 12/04/2021 14:40:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23173-2RSI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 14:43:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7511429

CPE/CNPJ: 28.491.296/0001-00

Nome/Razão Social/Endereço
MIL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
AVENIDA PEDRO TAQUES - DE 4299/4300 A 4497/4498
JARDIM ALVORADA III
MARINGÁ/PR 87035-376

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de
material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Comércio de produtos químicos e
produtos perigosos

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 09/04/2021

Autenticação: 4d78.134i.mqpe.qfqs



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163911204211243904283-2
Data: 12/04/2021 14:40:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23174-V2FP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2021
PREGÃO Nº N68/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA**, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1603, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do PR, Telefone nº (44) 99833-2525, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5223/2021, Pregão nº 68/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de cartucho de cilindro e toner destinados as impressoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Esportes e Lazer.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	2	Toner preto modelo LaserJet HP CE285A 85A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.800 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (467716)	327	UN.	44,00	14.388,00	Cartridge

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, indicados previamente na Ordem de Compras:

- A. Secretaria de Saúde: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124;
- B. Secretaria de Assistência Social: Rua Paraná, 687;
- C. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, S/Nº;
- D. Secretaria de Esportes: Rua Brasília, S/Nº.

6.2.2. A FORNECEDORA deverá adotar o procedimento de logística reversa.

6.2.3. A FORNECEDORA deverá recolher as carcaças a cada noventa dias ou quando solicitado pela Divisão de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

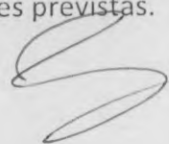
8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0606	2204	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	494	35.610,80
0701	2213	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		600,00
1202	2249	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.132,00
1501	2262	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	934	1.477,00
1501	2263	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	935	1.492,00
1501	2264	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	936	1.302,00
1501	2265	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	937	1.649,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIAS	FISCAIS	FISCAIS SUBSTITUTOS
Secretaria da Saúde	Roselena Fátima	Adriano Jesualdo
Secretaria da Assistência Social	Altair da Silva Pereira	Edicléia Aparecida Duarte Felizari

Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Elisangela Aline Sgarbi	Reinaldo Reis
Secretaria de Esportes	Dejivan Mendes	José Soares de Brito

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

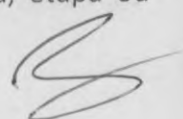
13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubitatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubitatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

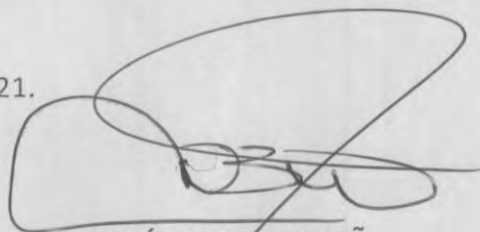
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

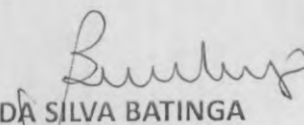
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã, Paraná, 22 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE UBATÃ
Prefeito



M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo
15.078.528-6

Número do Documento
158076-R1

Validade da Licença
02/03/2025

0321

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.078.528-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
07.911.409/0001-09

RG/Inscrição Estadual

Bairro
Cascavel Velho

Nome/Razão Social
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Logradouro e Número
Rodovia BR-277, S/N

Município / UF
Cascavel/PR

CEP
85.818-560

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Atividade Específica
Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Detalhes da Atividade
coleta e transporte de resíduo classe I, II-a e II-b

Coordenadas UTM (E-N)
268774.0 - 7235170.0

Bacia Hidrográfica
Piquiri

Logradouro e Número
Rodovia BR-277, s/n, Km 573
Bairro
Cascavel Velho

Município / UF
Cascavel/PR

CEP
85.818-560

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA
em Água
poço Profundo

Tipo de Uso
Humano

Volume (m³/hora)
0,50

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
268774 - 7235170.2

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário
Higienização de máquinas e equipamentos

Forma Tratamento
ETE-P
ETE-P

Destino Final
Reuso no Processo
Reuso no Processo

Vazão (m³/hora)
5,00
5,00

Nº Outorga
--
--

Coordenadas UTM (E-N)
--
--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista
190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13

Quant./Dia
500,00 kg
13,00 unid
65.000,00 kg

Destino Final
Aterro Industrial Próprio
Reutilização/recuperação externa
Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A presente licença autoriza a operação da atividade Transportadora de resíduos perigosos (classe I) e não perigosos (classe II), devendo ser observado o Plano de Atendimento Emergencial apresentado pelo requerente, sendo ônus da Empresa a aplicabilidade do mesmo em caso de acidente.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

5. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

7. A Renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

8. O manuseio dos resíduos deve ser feito de modo a minimizar os efeitos prejudiciais ao homem e ao meio ambiente, evitando geração adicional de resíduos. Deve ser evitada a mistura de resíduos, de modo a facilitar a sua futura disposição final.

9. Na eventualidade de acidentes envolvendo as cargas transportadas (resíduos), em especial as que possam provocar danos ambientais, dentre outras autoridades, o IAP deverá ser comunicado de imediato.

10. A descontaminação dos equipamentos de transporte deve ser realizada em local(is) e sistema(s) previamente autorizados pelo IAP.

11. Os contenedores destinados ao armazenamento dos resíduos devem estar em conformidade com as NBR's vigentes.

12. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.

13. O resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública.

14. Todo o transporte por meio terrestre de resíduos perigosos deve obedecer ao Decreto nº 96044, à Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes e às NBR 7500, NBR 7501, NBR 7503, NBR 7504 e NBR 9735, ou legislação/normas que vier a sucedê-las.

15. A lavagem e a manutenção dos veículos utilizados no transporte de cargas é realizada no próprio empreendimento, em caso da necessidade da prestação de serviço por terceiro, o mesmo deverá estar previamente licenciado pelo IAP, de forma a não acarretar qualquer tipo de dano ambiental.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas, especialmente as integrantes do pátio de estacionamento de caminhões, deverão ser impermeabilizadas, para posteriormente serem encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. É ônus da projetista e da contratante o perfeito funcionamento das medidas de controle ambiental, previstas no Projeto de Controle Ambiental, que

deverão atender aos padrões estabelecidos pelo IAP e às normas ambientais.

18. A utilização pelo empreendimento ou atividade de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observada o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual n.º 12.726/99 e o Decreto Estadual n.º 4.646/01.

19. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

20. Em caso de vazamento de resíduos, recolher e dispor os resíduos derramados, segundo procedimentos previstos em planos de emergência, evitando que os mesmos atinjam corpos d'água ou comunidades próximas.

21. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final da carga perigosa e/ou resíduos, serão de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo imputado pela autoridade ambiental presente.

22. O Transporte, armazenamento e destinação de resíduos sólidos deverão seguir as recomendações técnicas e legais pertinentes.

23. Deverão ser atendidas as normas técnicas vigentes, entre elas ABNT NBR 11174 e ABNT NBR 12235, e demais pertinentes à atividade.

24. Os resíduos devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais.

25. Para transporte de resíduos do gerador até o destino final, deverá atender a Resolução CEMA 50/2005, bem como a Portaria IAP 202/2016 ou a que venha substituí-la.

26. Não poderão ser armazenados resíduos industriais que contenham líquidos livres.

27. Na ocorrência de vazamentos de quaisquer produtos líquidos poluentes, de imediato, este IAP deverá ser comunicado, sobre o fato propriamente

28. O armazenamento de resíduos a granel deve ter um sistema de contenção e impermeabilização, de forma a prevenir qualquer migração de componentes dos resíduos para atmosfera, para solo ou para águas superficiais e subterrâneas.

29. Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no processo, apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

30. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.

31. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

Assinatura do Representante

Cascavel, 02 de Maio de 2019

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA n.º 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by
MARLISE DA CRUZ
Date: 2019.05.02
09:50:36 BRT

MARLISE DA CRUZ
Escritório Regional de Cascavel



CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.557.023-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
29.889.651/0001-66
RG/Inscrição Estadual
9077499242
Bairro
CENTRO

Nome/Razão Social
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
Logradouro e Número
AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603, SALA 02

Município / UF
Ubiratã/PR

CEP
85.440-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico

Atividade Específica
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Detalhes da Atividade
livraria e recarga de tonner

Coordenadas UTM (E-N)
296335.0 - 7288220.6
Bacia Hidrográfica
Piquiri

Logradouro e Número
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, Sala
Bairro
Centro

Município / UF
Ubiratã/PR

Porta
Pequeno

CEP
85.440-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
lousa escolar	10,00 unid	Pallet
toners	20,00 unid	Pallet
material escolar	50,00 unid	Pallet
sulfite	100,00 unid	Pallet
tonner	50,00 unid	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,02	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,02	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso I, da Resolução CEMA 105/2019, de 17 de Dezembro de 2019, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

Curitiba, 28 de Abril de 2020

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO ÁGUA E
TERRA:68598162000178
Date: 2020.04.28
17:08:12 BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete de Presidência

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, Inscrição Estadual isenta, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, CEP: 85.818-560 Fone (45) 3039-4060 no município de Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado a empresa, **M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA (LIVRARIA ACADEMICA)**, empresa privada sob CNPJ nº 29.889.651/0001-66, CPF: 125.753.559-58, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603 - Sala 02, CEP: 87.355-000, município de Ubatuba/PR, neste ato representada por sua procuradora Maria Berenice de Melo, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo estabelecer o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Classe I e II sólidos e líquidos de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

CLÁUSULA 2ª: Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBR's 10004, 10005 e 10006. Caso seja necessário, será de responsabilidade da CONTRATANTE o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas as custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a CONTRATADA julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

II - COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

CLÁUSULA 3ª: O transporte dos resíduos gerados será realizado pelas empresas do Grupo Paraná Ambiental devidamente licenciadas no IAP – Instituto Ambiental do Paraná. A CONTRATADA reserva-se o direito de terceirização do serviço de transporte a empresa licenciadas para o serviço.

CLÁUSULA 4ª: Para prestação do serviço serão disponibilizados tambores de 200 litros conforme demanda do cliente. Para tal, a CONTRATANTE assume responsabilidade pelo zelo e cuidado com os equipamentos disponibilizados, não sendo permitido utilização do equipamento para outro fim que não a disposição dos resíduos abaixo contratados, nem a perfuração ou corte dos tambores.

Parágrafo Único: É de responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

CLÁUSULA 5ª: A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 6ª: Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

III - DO VALOR

CLÁUSULA 7ª: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância discriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

Classe	Descrição	Valor
Classe I Contaminados/ Perigosos	Tonner, pó de tonner, cartuchos de impressora, estopas, panos absorventes, resíduos contaminados com pó de tonner	R\$ 120,00 por tambor de 200 litros

CLÁUSULA 8ª: Os pagamentos serão realizados em 1 (uma) parcela, com prazo de pagamento de 15 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal e boletos de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a CONTRATANTE comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final – CDF. Estes estarão disponíveis no Portal do Cliente, mediante aquisição do login e senha em um de nossos canais de atendimento.

Parágrafo Único: As coletas serão efetuadas por agendamento mediante contato com o setor logístico. O contrato só terá validade juntamente com o Certificado de destinação de resíduos e através do pagamento de R\$ 50,00 mensais para a manutenção do mesmo.

CLÁUSULA 9ª: No caso de vencimento da parcela ou mensalidade, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório.

VI – DA VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 10ª: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente, renovando-se automaticamente, após este período, a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 11ª: Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que este ocorrerá automaticamente seguindo o IGP-M do período.

CLÁUSULA 12ª: O presente contrato particular de prestação de serviço poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA 13ª: A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA 14ª: Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento da CONTRATANTE perante à CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA. No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficará às expensas desta os custos dos equipamentos a ela por ventura disponibilizados pela CONTRATADA, bem como a disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos por ventura acondicionados.

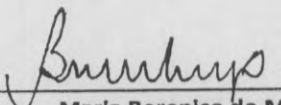
CLÁUSULA 15ª: O presente contrato de prestação de serviços será automaticamente rescindido caso haja, por parte da CONTRATANTE, inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, aplicando-se sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Décima Terceira, sendo o mesmo igualmente rescindido se a CONTRATADA não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA 16ª: No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 17ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

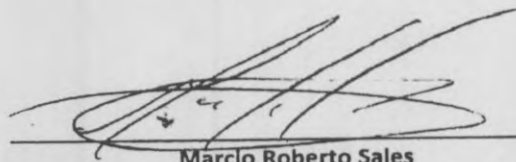
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

CASCADEL, PR 15 de março de 2020.



Maria Berenice de Melo

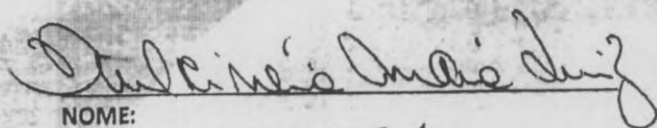
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA



Marcio Roberto Sales

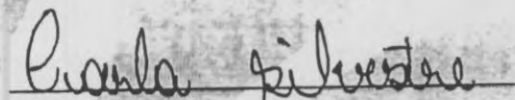
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 026 767.309.40



NOME:

CPF: 116 674.009.60

Divisão de Licitação

De: "Ariane Priscilla" <ariane.prais@gmail.com>
Data: segunda-feira, 28 de junho de 2021 09:46
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: ATA 173.pdf
Assunto: Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2021
Olá, Bom Dia

Em resposta ao e-mail ora recebido, referente a solicitação do Contrato Assinado relacionando ao Pregão Eletrônico 68/2021. Segue o mesmo em anexo.
Desde já, agradecemos o contato.
Estamos à Vsa. disposição.

Att.
Ariane Priscilla
Contatos: (44) 9 9932-6295 ou (44) 3801-1299

Em seg., 28 de jun. de 2021 às 08:23, Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:
Boa tarde.

Referente ao pregão eletrônico 68/2021, encaminho em anexo a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual poderá ser assinada digitalmente e devolvida através de e-mail.

Conforme disposto no subitem 18.2 do edital, o prazo para devolução da ata assinada com a documentação exigida é de cinco dias úteis a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, com a aplicação das penalidades previstas em edital.

Ficamos no aguardo e agradecemos de antemão.

Divisão de Licitação
Telefone (44) 3543-8019

--

Favor, confirmar recebimento.

Att.
Ariane Priscilla

ariane.prais@gmail.com

000369

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5223/2021
PREGÃO Nº 68/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.448.597/0001-74, estabelecida à Avenida Carlos Correa Borges, no n.º 3378, CEP nº 87062-202, na cidade de Maringá, Estado do PR, Telefone nº (44) 3801-1299, e-mail Ariane.prais@gmail.com, doravante designada como **FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5223/2021, Pregão nº 68/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de cartucho de cilindro e toner destinados as impressoras da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Esportes e Lazer.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo HP CF219A 19A, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (440460)	31	UN.	59,90	1.856,90	Evergreen
1	2	Cartucho de cilindro fotocondutor modelo Brother DR-2340, com chip instalado. Rendimento médio aproximado de 12.000 páginas de impressões. Produto 100% novo, embalado e lacrado. Garantia de 1 ano. (440460)	20	UN.	43,90	878,00	Evergreen
2	4	Toner preto modelo LaserJet HP CF283A 83A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (442201)	32	UN.	43,90	1.404,80	Evergreen
2	5	Toner preto modelo LaserJet, HP CE278A 78A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. (391618)	18	UN.	43,90	790,20	Evergreen
2	8	Toner preto modelo LaserJet HP Q2612A 12A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.000 páginas de impressões. Toner não	9	UN.	43,90	395,10	Evergreen

		remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (344895)					
2	13	Toner preto modelo LaserJet HP CF226A 226A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 3.100 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (460297)	5	UN.	64,90	324,50	Evergreen
2	15	Toner preto modelo LaserJet HP Q 5949A 59A. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (300285)	10	UN.	59,80	598,00	Evergreen
2	17	Toner preto modelo LaserJet HP CF280X 80X. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 6.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (440700)	12	UN.	78,00	936,00	Evergreen
2	19	Toner preto modelo Lexmark 604 60F4000. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 2.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (474497)	5	UN.	243,00	1.215,00	Evergreen
2	20	Toner preto modelo Samsung MLT D104S 104S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 1.500 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (407331)	6	UN.	71,80	430,80	Evergreen
2	21	Toner preto modelo Samsung MLT D205S. Inclusos: chip instalado, completo com pó e demais insumos para o funcionamento do toner. Rendimento médio aproximado de 10.000 páginas de impressões. Toner não remanufaturado, 100% novo, em caixa lacrada. Garantia de 1 ano. (430114)	6	UN.	109,90	659,40	Evergreen

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-9.488,70 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, indicados previamente na Ordem de Compras:

- A. Secretaria de Saúde: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 124;
- B. Secretaria de Assistência Social: Rua Paraná, 687;
- C. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, S/Nº;
- D. Secretaria de Esportes: Rua Brasília, S/Nº.

6.2.2. A FORNECEDORA deverá adotar o procedimento de logística reversa.

6.2.3. A FORNECEDORA deverá recolher as carcaças a cada noventa dias ou quando solicitado pela Divisão de Compras.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0606	2204	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	494	35.610,80
0701	2213	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		600,00
1202	2249	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.132,00
1501	2262	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	934	1.477,00
1501	2263	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	935	1.492,00
1501	2264	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	936	1.302,00
1501	2265	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	937	1.649,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada secretaria.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIAS	FISCAIS	FISCAIS SUBSTITUTOS
Secretaria da Saúde	Roselena Fátima	Adriano Jesualdo
Secretaria da Assistência Social	Altair da Silva Pereira	Edicléia Aparecida Duarte Felizari
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Elisangela Aline Sgarbi	Reinaldo Reis
Secretaria de Esportes	Dejivan Mendes	José Soares de Brito

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

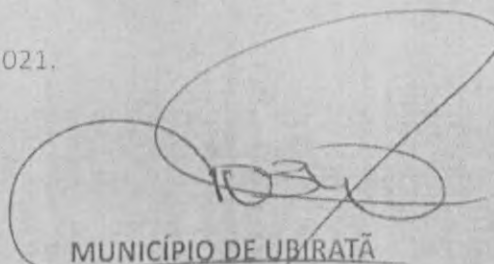
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã, Paraná, 22 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE UBATÃ
Prefeito

JOSIENE
APARECIDA MAZIA
LEITE:03015897985

Digitally signed by JOSIENE
APARECIDA MAZIA
LEITE:03015897985
Date: 2021.06.28 09:29:07
-03'00'

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

000374



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Numero do Protocolo
14.492.520-3

Numero de Documento
121825

Validade da Licença
24/02/2023

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o critério na expediente protocolado sob o nº 14.492.520-3, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
22.448.597/0001-74
RG/inscrição Estadual
9069652830
Bairro
Jardim Atami

Nome/Razão Social
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME
Logradouro e Número
Avenida Carlos Correa Borges, 3378, ANEXO A

Município / UF
Maringá/PR

CEP
87.062-202

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico

Porte
Pequeno

Atividade Específica
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)
402778,8 - 7404709,0
Bacia Hidrográfica
Ivaí

Logradouro e Número
Avenida Carlos Correa Borges, 3378, BARRACAO IMPRIME
Bairro
Jardim Atami

Município / UF
Maringá/PR

CEP
87.062-202

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano e Empreendimento

Vazão (m³/hora)
0,45

Nº Outorga
—

Coordenadas UTM (E-N)
—

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Rede Pública

Destino Final
Rede Pública

Vazão (m³/hora)
0,45

Nº Outorga
—

Coordenadas UTM (E-N)
—

Obs: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

4 - CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso II da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.

2. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAe poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

5. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.

6. SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.

7. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser procedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2017

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante do IAP



Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ 68596162000176
Date: 2017.02.24 16:39:14
DRT

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Central de processos

DLAEN Nº 121825 - 24/02/2017 16:39:14

Instituto Ambiental do Paraná
Rua Engenheiro Roberto, 1206 - 80216-100 - Curitiba/PR

Página 1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962704219048488562>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78962704219048488562-1
Data: 27/04/2021 11:13:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87070-89BE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:16:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 16:15:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78962704219048488562-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7020effe94e3be0c08b64db675816a3b915abae2f63eb1eb4259e87b156c8add38718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 14603

Razão Social: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME

Nome Fantasia: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME Endereço: AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES

Bairro: JARDIM ATAMI

Cidade: MARINGÁ

CEP: 87.062-202

Insc. Estadual: 9069652830

Certificado de Coleta: 66984-2

MTR: 66984

Classe: 01

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / CARTUCHOS

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para CTR ITAMBE SANEAMENTO LTDA, sob CNPJ 10.13 9.979/0001-37.

NºCDF de Destino: NºCDF do Aterro: 721/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

Data da Coleta: 08/04/2021

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

Nº: 710

CEP: 87.070-035

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

Acesse nosso SITE
www.nortvisual.com.br

INSC. MUN.: 92092

CIDADE/UF: Maringá/PR

IE: Isenta

NORTEVISUAL
Serviços Ambientais



Pedro Reboia
Pedro Reboia CREA-PR Nº: PR-8979/D
Responsável Técnico Engenheiro Químico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962105211327431491>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78962105211327431491-1
Data: 21/05/2021 15:51:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44849-0SB5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 15:56:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2021 16:19:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 78962105211327431491-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c74fa8593da8e10a307f84d2f65721ef7ab2beb2102714dab4e4515c8e9b3735738718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



(Assinatura manuscrita)

000378

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 14603

Razão Social: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME

Nome Fantasia: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME

Bairro: JARDIM ATAMI

CEP: 87.062-202

Certificado de Coleta: 66984-1

Coleta de: SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / PO DE TONER

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua destinação final para o aterro de saneamento (LDA, sob CNPJ 10.13 9.979/0001-37).

NºCDF de Destino: NºCDF do Aterro: 114796/2021

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

Endereço: AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES

Cidade: MARINGÁ

Insc. Estadual: 9069652830

MTR: 66984

Classe: 02

Nº 2279-198

CNPJ: 22.448.597/0001-74

Número: 3378

Estado: PR

Fone/Fax: 04432264648

Qtdd: 6,00 KG

Data da Coleta: 08/04/2021

CNPJ: 04.712.420/0001-51

Nº: 710

INSC. MUN.: 92092

CEP: 87.070-035

CIDADE/UF: Maringá/PR

IE: Isenta

NI NORTEVISUAL
Serviços Ambientais

Acesse nosso SITE
www.nortevisual.com.br



Pedro Rebola CREA-PR Nº: PR-8979/D
Responsável Técnico Engenheiro Químico

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78961705210845668429>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78961705210845668429-1
Data: 17/05/2021 08:29:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM07857-KOP5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 08:34:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 15:44:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78961705210845668429-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c71b2cd645a18661cfb92ccb0fe704fcfd77b40f3000f15ce333f2db0d5baf46dd8718dea05bc1dc95810363685cef0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita

000380

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6848483 CPE/CNPJ: 22.448.597/0001-74 Nome/Razão Social/Endereço IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME AV CARLOS CORREA BORGES J.D. ATAMI MARINGÁ/PR 37062-202 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	 Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 03/04/2017 Autenticação: 1s8v.d1j9.81rs.9evf
---	---

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962704219974171975-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78962704219974171975-1
Data: 27/04/2021 11:19:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87149-XZB9;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:33:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

00381

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6848483	26/04/2021	08/04/2021	08/07/2021
Dados básicos:			
CNPJ: 22.448.597/0001-74			
Razão Social: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME			
Nome fantasia: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME			
Data de abertura: 12/05/2015			
Endereço:			
Logradouro: AV CARLOS CORREA BORGES			
N.º: 3378		Complemento: ANEXO A	
Bairro: JD ATAMI		Município: MARINGÁ	
CEP: 87062-202		UF: PR	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP			
Código	Descrição		
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		JSQT71UUGN8H953C	

IBAMA - CTF/APP

26/04/2021 - 09:19:10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78962704219974171975>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78962704219974171975-2
Data: 27/04/2021 11:19:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87150-36ZZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 27 de abril de 2021 11:33:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2021 15:56:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78962704219974171975-1 a 78962704219974171975-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c714dbc7f8568df82b6733efef7890467380660b00b81076fc3bd32edc675d7d148718dea05bc1dc95810363685cef0b8e

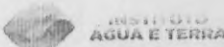


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Assinatura manuscrita]

000383



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	15.624.969-6
Número do Documento	222439-R2
Validade da Licença	03/03/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.624.969-6, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
04.712.420/0001-51
RG/Inscrição Estadual

Bairro
Parque Industrial Bandeirantes

Nome/Razão Social
NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
Logradouro e Número
Estrada Progresso Lote 200, 710, Parque Industrial Bandeirantes
Município / UF
Maringá/PR

CEP
87.011-970

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos
Atividade Específica
Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Unidade de recebimento e acondicionamento de resíduos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Transportadora de resíduos perigosos (classe I), Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Porte
Médio

Detalhes da Atividade
Tratamento de Lâmpadas

Coordenadas UTM (E-N)
398746.0 - 7408521.8
Bacia Hidrográfica
Ivaí
Logradouro e Número
Estrada Progresso Lote 200/2, 710, Gleba Patrimônio Maringá
Bairro
Parque Industrial

Município / UF
Maringá/PR

CEP
87.011-970

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA
Origem Água
Poço Profundo
Tipo de Uso
Humano e Empreendimento
Volume (m³/hora)
0,03
Nº Outorga
--
Coordenadas UTM (E-N)
398790.6 - 7408453.6

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS
Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário
Higienização de máquinas e equipamentos
Forma Tratamento
Fossa
Destino Final
Sumidouro
ETE-T
Vazão (m³/hora)
0,04
0,03
Nº Outorga
--
--
Coordenadas UTM (E-N)

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
160601 - Bateria e acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos, incluindo os	3,40 kg	Compostagem
100101 - Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluída as poeiras de caldeiras abrangidas	94,28 kg	Compostagem
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	107,30 l	Aterro Industrial Terceiros
150104 - Embalagens de metal	3,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por	6,20 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
170405 - Ferro e aço	7,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	286,70 unid	Aterro Industrial Terceiros
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	1.967,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
190206 - Lodos de tratamento físico químico não abrangidas em 19 02 05	14,30 kg	Estação de Tratamento de Esgoto
020204 - Lodos do tratamento local de efluentes	42,32 kg	Compostagem
020305 - Lodos do tratamento local de efluentes	65,01 kg	Compostagem
110109 - Lodos e tortas de filtro contendo substâncias perigosas	26,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
020201 - Lodos provenientes da lavagem e limpeza	50,87 kg	Compostagem
200138 - Madeira não abrangida em 20 01 37	36,30 kg	Aterro Industrial Terceiros
170802 - Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	83,30 kg	Compostagem
170107 - Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas	33,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
190810 - Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09	75,70 l	Estação de Tratamento de Esgoto
190207 - Óleos e concentrados da separação	4,20 l	Aterro Industrial Terceiros
130110 - Óleos hidráulicos minerais não clorados	28,50 l	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	9,40 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	7,10 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	7.282,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	15.984,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	40,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
191212 - Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos	796,80 kg	Aterro Industrial Terceiros
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	1,40 kg	Aterro Industrial Terceiros
160604 - Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03) (liii)	2,80 kg	Coprocessamento em fornos de cimento
160119 - Plástico	462,00 kg	Compostagem
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	22,10 kg	Compostagem
200141 - Resíduos da limpeza de chaminés	290,11 kg	Aterro Industrial Terceiros
160303 - Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	10.020,10 l	Estação de Tratamento de Esgoto
161002 - Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01	51,19 kg	Aterro Industrial Terceiros
160305 - Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	12,10 kg	Aterro Industrial Terceiros
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	72,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
170503 - Solos e rochas contendo outras substâncias perigosas	8,90 kg	Aterro Industrial Terceiros
200102 - Vidro		

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
2. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
7. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
8. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
9. Deverá ser atendido o princípio da minimização da geração de resíduos, através da adoção de processos de baixa geração de resíduos sólidos, bem como de sua reutilização e/ou reciclagem, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e destinação final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.
10. A área de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos deverá atender a NBR 12.235/1992 e NBR 11174/1990.
11. Fica terminantemente proibido o armazenamento de materiais recicláveis (plásticos, vidros, papéis, papelão, latas, alumínio, metais, etc.) a céu aberto no pátio, os quais deverão ser mantidos dentro de local coberto a fim de evitar acúmulo de águas de chuvas, proliferação de vetores, geração de chorume, dispersão de materiais leves pelo vento, etc.
12. Para o recebimento de resíduos e efluentes proveniente de terceiros para transbordo, em acordo com a Portaria IAP nº 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "Transbordo" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
13. Para o recebimento de resíduos e efluentes proveniente de terceiros para armazenamento temporário, em acordo com a Portaria IAP nº 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "Armazenamento Temporário" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
14. Para o recebimento de efluentes proveniente de terceiros para "pré-tratamento e envio para destinação final", em acordo com a Portaria IAP nº 212/19, o empreendimento em questão deverá possuir Autorização Ambiental e constar como "pré-tratamento" na aba Tratamento no processo de Autorização Ambiental no SGA.
15. A atividade de gerenciamento de resíduos somente poderá ser realizada mediante processo de Autorização Ambiental, observando sua necessidade em acordo com a Portaria IAP nº 212/19.
16. A movimentação, expedição e recebimento dos resíduos autorizados deverá obrigatoriamente ser registrada através do sistema de movimentação, informando o empreendimento responsável pelo transporte em campo específico.
17. Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento (armazenamento temporário e transbordo) e destinação final.
18. A lavagem dos veículos utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.
19. Fica condicionada a emissão da Renovação de Licença de Operação do empreendimento em questão à apresentação de Relatório de Comprovação de atendimento às ABNT NBR nº 11.174/90 e ABNT NBR nº 12.235/92.
20. Fica proibido o recebimento de efluentes de processos de galvanoplastia nas dependências do empreendimento.
21. O empreendimento em questão está licenciado para realizar a descaracterização e descontaminação de lâmpadas utilizando o sistema Bulbox;
22. Os resíduos sólidos resultantes do processo de descaracterização e descontaminação de lâmpadas deverão ter destinação final adequada, com emissão de Autorização Ambiental para destinação final de resíduos, em acordo com a Portaria IAP nº 212/2019.
23. Os filtros provenientes do processo de trituração de lâmpadas deverão ser destinados para Aterro Classe I, com emissão de Autorização Ambiental para destinação final de resíduos, em acordo com a Portaria IAP nº 212/2019.
24. O empreendimento deverá manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, apresentando a versão mais atualizada no requerimento da próxima Renovação da Licença Operação, utilizando como Termo de Referência o Anexo 5 da Resolução CEMA nº 70/2009.
25. Deverá ser apresentado Relatório de Recebimento de Resíduos e Efluentes durante o período de vigência da licença de operação anterior até a data de apresentação do relatório, em acordo com modelo fornecido por este instituto, em 90 dias. Sob pena de suspensão da presente licença. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº 016/14.
26. Para descarregar os efluentes não doméstico gerados por empresas terceiras, bem como efluente não doméstico gerados pela própria, para pré-tratamento pelo empreendimento, para posterior envio para tratamento nas estações de tratamento de esgoto específicas, operadas pela SANEPAR, deverá atender os critérios estabelecidos CARTA Nº 0066/2021 emitida pela SANEPAR ou outra que vier substituí-la.
27. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
28. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
29. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

Maringá, 03 de Março de 2021

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by ANTONIO
CARLOS CAVALHEIRO
MORETO;05182349831
Date: 2021.03.03 10:56:24
BRT

ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO
Escritório Regional de Maringá

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

Pelo presente instrumento, comparece, de um lado, **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 3378, JARDIM ATAMI, cep: 87.062-202, município de MARINGÁ - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.448.597/0001-74, Inscrição Estadual nº 9069652830, aqui representada por seu representante legal, **JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE, CASADA, BRASILEIRA**, portador do RG 71612643 e inscrito no CPF sob nº 03015897985, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na ESTRADA PROGRESSO LOTE 200/2, município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42469840 - PR, inscrito no CPF sob nº 66884926953, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a coleta e transporte de resíduos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, após coletar os resíduos referidos, fará depósito temporário dos mesmos, em seu transbordo localizado há Estrada Progresso, lote 200/2, nº 710, Pq. Industrial Bandeirantes, Município de Maringá onde será emitido o certificado de coleta para, posteriormente, no período de 90 dias, transferi-los para aterro industrial licenciado pelos órgãos ambientais competentes e efeturemos o certificado de destinação final CDF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se obriga a efetuar a coleta assim que solicitada pela CONTRATANTE em um prazo máximo de 3 (três) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE a coleta sera efetuada **TRIMESTRAL** A CONTRATANTE deverá apresentar, a cada coleta, uma média mínima de **100 kg** por mês.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação/caracterização e pré-tratamento, quando for o caso, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme proposta(s) comercial (is), que uma vez assinada(s) pelas partes, passa(m) a integrar o presente contrato.

II - DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à CONTRATADA, que se obriga a transportá-los até o local previamente convencionado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Responsabilidade da CONTRATADA pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa CONTRATANTE se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro convencionado com a CONTRATANTE, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaio de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaio de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia à CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar à CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaio de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos, aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE além da presente.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual, na execução dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também avençado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.

X

pp-je

2



PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeitos do parágrafo anterior, em caso de recebimento de qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer das partes, deverá a CONTRATANTE ser imediatamente cientificada, para que possa providenciar as medidas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos. Fica desde já convencionado que o patrocínio das defesas, administrativa ou judicial, caberá exclusivamente à CONTRATADA, a quem competirá arcar com todos os gastos daí decorrentes, tais como pagamentos de honorários de peritos, de advogados, custas, despesas processuais, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATANTE seja obrigada a efetuar qualquer pagamento em virtude do que preveem as disposições acima, em decorrência de decisão irrecorrível de órgão público competente ou de processo judicial, a CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE dos valores pagos, de forma integral, corrigidos e com os acréscimos legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desembolso, sob pena de responder pelo pagamento de multa irredutível de 5% sobre o valor despendido.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica, ainda, responsável por qualquer ação movida por terceiros, pelo Ministério Público, ou por qualquer outra pessoa ou entidade legitimada, decorrente de falhas na execução dos serviços aqui contratados, seja no tocante à coleta, transporte, armazenamento temporário até a destinação final dos resíduos. Verificadas uma das situações, a CONTRATANTE poderá pleitear sua exclusão do polo passivo da lide, ou eventualmente chamar ao processo ou denunciar a lide à CONTRATADA, que figurará como única responsável, suportando todos os ônus de eventual ação.

CLÁUSULA SEXTA - Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos os direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e, quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

III - DO PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço referente ao serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final para aterro industrial, será calculado em reais ou centavos (moeda corrente no território nacional) por quilo coletado, conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações na vigência deste contrato, cujo valor, no entanto, somente será fixado após o devido consenso entre as partes, externado em documento específico e próprio para tal senhor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - Sempre que houver necessidade de utilizar tambores ou qualquer outro tipo de recipiente para coleta e armazenagem dos resíduos, tais recipientes serão cobrados unitariamente pela CONTRATADA mediante comunicação efetivada quando da solicitação da coleta pela CONTRATANTE, sendo o valor de cada recipiente cobrado em reais (ou qualquer outra moeda vigente no País).

IV - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contados da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente e sucessivamente, desde que não denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (dias).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ainda, se a CONTRATANTE sonegar a entrega dos resíduos ou optar pela rescisão antecipada do contrato incorrerá em multa a ser calculada considerando o "Consumo Mínimo Garantido", "Preços Vigentes" para os resíduos e 50% (cinquenta por cento) dos meses ainda restantes para o final do prazo contratual, seguindo a seguinte fórmula:
Fórmula: Consumo Mínimo (Ton) x Preços Vigentes (R\$) x Metade do Prazo Restante = Total da Multa (R\$)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não havendo manifestação contrária expressa, por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias o mesmo sendo renovado automaticamente, por igual período.



V - DOS TRIBUTOS

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e/ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

VI - DOS EFEITOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados/prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR, 16 de Março

de 2018



NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME
JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

CPF:

2ª

Nome:

CPF:

4





Cliente: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 22.448.597/0001-74

TABELA DE PREÇOS

Referente serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos

RESÍDUOS	DESTINO	PREÇO
SOLIDOS CONTAMINADOS	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 1,20 - KG
SOLIDOS SEM CONTAMINACAO	ATERRO INDUSTRIAL	R\$ 0,60 - KG

Maringá - PR, 16 de Março de 2018

NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ALEXANDRE SEFRAN MARTINS

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME
JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 88.015-280 - Maringá/PR - Fone: (41) 3234-1182 - e-mail: contato@nortevisual.com.br

Selo TRP9.HX5ZH.xjucm, Controle: q4dVo.Fukeq. Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ALEXANDRE SEFRAN MARTINS e JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE. *F33V14410-70500E-72* 0011* Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (18/03/2018). Emolumento: R\$16,82, (VRC 43,60), Selo Balcão: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, IJS: R\$0,34. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



ESTRADA PROGRESSO - PQ. Ind Bandeirantes - Fone/Fax - (044) 3031-3553
contato@nortevisual.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.576-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 78962203180858250545-5; Data: 22/03/2018 09:07:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ44055-3DA0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
De: Valter de Miranda Cavalcanti
Tabela Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME tinha em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/05/2021 15:54:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78962203180858250545-1 a 78962203180858250545-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7b7af6d820edfd6fd52153fd614b0b4b119ebdbd3009f84b47848530cd2791728718dea05bc1dc95810363685cefc0b8e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.406- ANO: XVI

Página 8 de 8

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5202/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: R\$-1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5202/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
VALOR: R\$-740,00 (setecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5221/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA E TONER DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO, SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.
VALOR: R\$-2.018,50 (dois mil e dezoito reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.448.597/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5223/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO E TONER DESTINADOS AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
VALOR: R\$-9.488,70 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5223/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO E TONER DESTINADOS AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
VALOR: R\$-14.388,00 (quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.491.296/0001-00.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5223/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO E TONER DESTINADOS AS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
VALOR: R\$-16.135,00 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): A. STEFANO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5234/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
VALOR: R\$-43.034,00 (quarenta mil e trinta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrita no CNPJ nº 15.053.470/0001-90.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5234/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
VALOR: R\$-96.914,97 (noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): empresa ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5238/2021.
OBJETO: aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção de prédios públicos.
VALOR: R\$- 8.145,00 (oito mil cento quarenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
LOCADOR: HANI HUSSEIN KASSAB, inscrita no CNPJ nº 108.432.649-34
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 188/2018
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 meses e reajustar o valor mensal.
VALOR: R\$ 180.807,76
NOVA VIGENCIA: 03 de julho de 2022
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

**Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubatuba -**

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)